



Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.360

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MÁRIA LIMA DE FREITAS

Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FÁBIO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS e MENSAGEM
Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Obras Públicas, Educação, Segurança Pública, Planejamento e Coordenação Geral e Trabalho e Promoção Social

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 79/96
Da Companhia de Saneamento do Pará

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Da Polícia Militar do Pará

RESOLUÇÃO Nº 12/96, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996
Da Loteria do Estado do Pará

PORTARIA, ATOS, PAUTAS DE JULGAMENTOS e ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Podar Executivo

DECRETO Nº 1367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.742,00 em favor da Defensoria Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e inciso III do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 23 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Defensoria Pública, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.742,00 (NOVENTO E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11104.02070212.232	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	98.742
T O T A L					98.742

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária, conforme a seguir discriminado:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11104.02040131.560	Implantação do Programa Integrado de Justiça e Segurança	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	88
			3132.00	11.100	1.114
11104.02040132.180	Desenvolvimento das Ações da Defensoria Pública na Área Metropolitana	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	10.000
11104.02040132.181	Desenvolvimento das Ações da Defensoria Pública no Interior	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	5.000
			3131.00	11.100	463
			3132.00	11.100	12.000
11104.02040132.182	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	2.000
			3132.00	11.100	2.000
11104.02070212.532	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.100	66.077
T O T A L					98.742

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Almir Gabriel
Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

(P55/0162293-3)

DECRETO Nº 1360, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.066.669,45, em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 23 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.066.669,45 (DOIS MILHÕES, SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

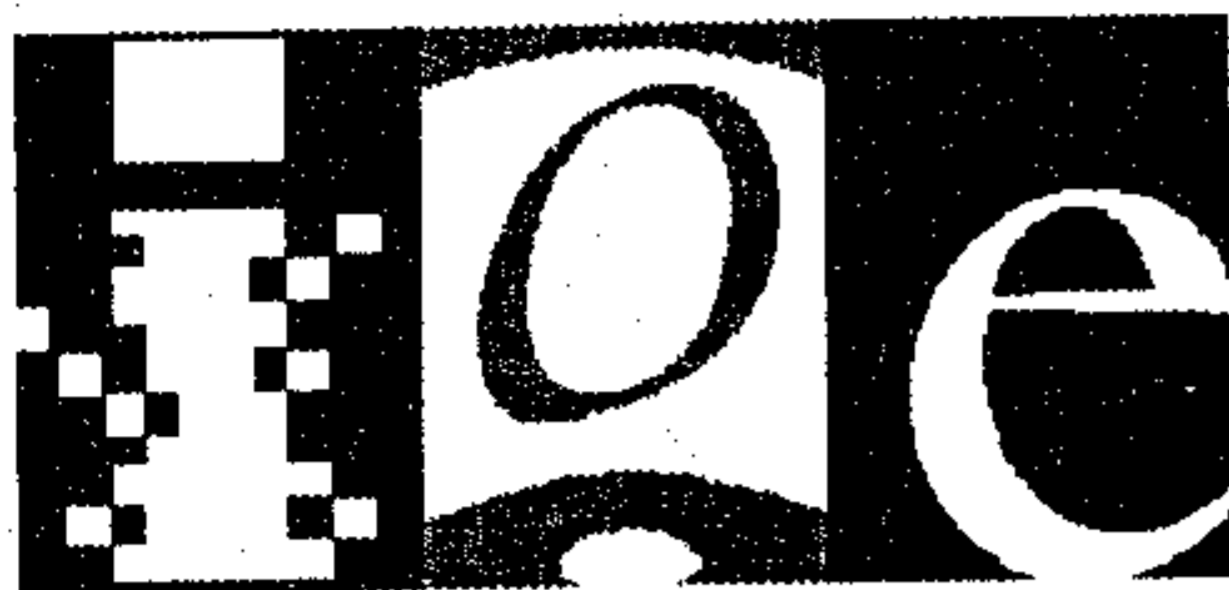
R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421902.040	Desenvolvimento do Plano de Princípios Sociais	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.218	2.066.669,45
T O T A L					2.066.669,45

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária, conforme abaixo discriminado:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08070212.040	Funcionamento do Colégio Estadual Antonio Lemos	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	6.200,00
			3132.00	11.218	5.500,00
		Investimentos	4120.00	11.218	10.784,00
16101.08070212.528	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.218	29.336,68
			3192.00	11.218	340.618,12
			3259.00	11.218	140.719,00
		Investimentos	4120.00	11.218	20.000,00
16101.08070242.252	Desenvolvimento da Informática Educativa	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	17.434,00
			3132.00	11.218	67.272,00
16101.08090442.183	Apoio ao Sistema de Estatística	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	2.804,00
			3131.00	11.218	5.392,00
			3132.00	11.218	18.519,00
		Investimentos	4120.00	11.218	2.487,00
16101.08420212.548	Apoio Financeiro às Escolas de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	42.168,47
16101.08421801.507	Construção, Recuperação e Aproveitamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.218	29.894,86
16101.08421702.049	Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.218	61.412,75
		Investimentos	4120.00	11.218	58.234,00
16101.08422172.307	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.218	179,06
16101.08424861.811	Programa Poupança Escolar	Investimentos	4120.00	11.218	18.872,00
16101.08424862.165	Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	263.022,40
			3132.00	11.218	300.000,00
16101.08431971.035	Recuperação e Aproveitamento da Rede Escolar de Segundo Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.218	192.132,02
		Investimentos	4120.00	11.218	154.358,00
16101.08462232.056	Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e Desportos	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	170.245,00
			3131.00	11.218	16.776,00
			3132.00	11.218	47.470,10
		Investimentos	4120.00	11.218	19.206,99
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	25.412,00
T O T A L					2.066.669,45

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8 às 18h. de segunda a sexta-feira
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital e Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CF96/C182286-0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 1869, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.121,43, em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 52, da Lei nº 5.924, de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.121,43 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28103.02040131.079	Investimentos Imobiliários	Inversões Financeiras	4210.00	11.100	3.121,43
T O T A L					3.121,43

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária, conforme a seguir discriminado:

R\$					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25101.02070212.030	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03	11.100	3.121,43
T O T A L					3.121,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CF96/C182286-0

DECRETO nº 1.872, de 11 de dezembro de 1996.

Dispõe sobre a criação do Grupo Especial de Trabalho para a Redução de Acidentes de Trânsito (GETRAT), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a vontade expressa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de abraçar, com ênfase e determinação, a causa pela minimização dos acidentes de trânsito, sobretudo daqueles que acarretam vítimas fatais;

Considerando a urgente necessidade de adoção de medidas que sensibilizem a sociedade em geral para as responsabilidades ímpares no trânsito no Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para a Redução de Acidentes de Trânsito (GETRAT), com a finalidade de coordenar as medidas e providências necessárias à redução de acidentes de trânsito nas vias e rodovias jurisdicionadas ao Estado do Pará.

Art. 2º Compete ao GETRAT:

I - implementar e monitorar medidas, em observância ao Plano Nacional Intergado de Redução de Acidentes de Trânsito;

II - analisar, implementar e coordenar medidas que contribuam para a redução substancial do número e da gravidade dos acidentes ocorridos no trânsito;

III - adotar procedimentos visando à ação integrada dos órgãos de fiscalização e engenharia do trânsito, de educação, saúde e trabalho, buscando sua adequação às novas regras a serem implantadas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

IV - propor os atos normativos que se fizerem necessários ao atendimento do previsto no item I;

V - integrar o Programa PARE do Ministério dos Transportes, a fim de viabilizar suporte e apoio ao GETRAT.

Art. 3º O GETRAT, em face da conveniência da Lei nº 5.944/96, subordinar-se-á ao Conselho Estadual de Segurança Pública e será integrado por um representante de cada Secretaria e outras entidades públicas a seguir indicadas:

I - de Segurança Pública;

II - de Transportes;

III - de Saúde Pública;

IV - da Educação;

V - do Trabalho e Promoção Social;

VI - da Polícia Militar;

VII - do Departamento de Trânsito;

VIII - da Companhia de Transportes de Belém;

IX - da Casa Civil;

X - do Conselho Estadual de Trânsito;

XI - da Polícia Civil.

§ 1º Os titulares dos órgãos acima mencionados deverão ser convocados a participar das reuniões do Conselho Estadual de Segurança Pública em que a redução de acidentes de trânsito estiver em pauta.

§ 2º Sempre que necessário, poderão ser convidados a participar dos trabalhos do GETRAT representantes de outros órgãos ou de entidades públicas ou privadas.

§ 3º Os membros do GETRAT e seus respectivos suplentes serão designados pelo Governador do Estado, mediante proposta escrita dos Secretários de Estado e dirigentes dos demais órgãos envolvidos e/ou convidados a que estiverem subordinados.

§ 4º O Governador do Estado nomeará o Secretário Executivo do GETRAT, o qual se reportará ao Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública.

§ 5º A Secretaria Executiva do GETRAT funcionará dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que ficará encarregada do apoio técnico-administrativo que se fizer necessário.

§ 6º As funções de membro do GETRAT serão consideradas missão de serviço relevante.

Art. 4º O GETRAT, no prazo de trinta dias, a contar da data de sua criação, elaborará e encaminhará à aprovação do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, o regimento interno disciplinando o seu funcionamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Procurador de Estado, Código GEP-PR-1.300, lotados na Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 1996

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP54/012550-7

ANEXO

FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO
JOSÉ ALUÍSIO CAVALCANTE CAMPOS
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU FILHO

**CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 00225/96-SCCG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de
17 de janeiro de 1996, e,

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP54/0122387-5

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

MENSAGEM Nº 59 /96-GG

Belém, 10 de dezembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor

Deputado ZENALDO COUTINHO

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar as Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 71, de 11 de novembro de 1996, que "Garante às entidades da sociedade civil o direito de pesquisar dados e receber informações nos órgãos públicos estaduais, e dá outras providências."

Com efeito, o Projeto de Lei sob estudo, ao conferir legitimidade às entidades da sociedade civil para terem acesso às informações constantes de órgãos públicos, contraria o disposto no artigo 5º, XXXIII da Constituição Federal, por estender para pessoas jurídicas um direito que não lhes foi conferido pela norma maior, o que fica bem nítido quando se verifica que a disposição constitucional mencionada se encontra no capítulo destinado aos direitos e garantias individuais e coletivos, não condizendo com o objetivo dessas entidades civis, até porque referido interesse, no caso coletivo, só pode ser aferido em cada situação concreta.

Por outro lado, fere o interesse público no momento em que outorga esse direito a toda e qualquer entidade que refira em seus estatutos representar movimentos sociais ou prestar-lhes assessoria, o que é muito vago, não conferindo segurança sobre a utilização que se vai fazer com as informações obtidas.

Ademais, a sanção do Projeto, na forma como se encontra redigido, seria lesiva ao interesse público, na medida em que conturbaria a ordem dos serviços nos órgãos públicos, provocando situações impossíveis de prever, inclusive no tocante a eventual desentendimento entre servidores e pesquisadores.

Ressalto, ainda, que o Projeto em questão contraria o interesse público porque o próprio artigo 5º, XXXIII da Constituição Federal - que permite o acesso às informações constantes nos órgãos públicos - refere, expressamente, a existência de situações em que a Administração pode deixar de prestar informações, justamente quando a divulgação puder ocasionar danos à sociedade, o que seria impossível de controlar acaso se permitisse a pesquisa pessoal. Nesse caso, impõe-se a imprescindibilidade da segurança da sociedade como barreira constitucional à vazão do dado solicitado.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador

CP54/0122382-4

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 2534 de 20 de maio de 1994 que regulamenta a concessão da gratificação de Tempo Integral.

RESOLVE:

Cancelar a contar de 01 de dezembro de 1996, a gratificação de Tempo Integral, dos servidores LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 0012327-011 e JOÃO CORDEIRO DE CASTRO, matrícula nº 5009030-015, ocupantes do cargo de motorista.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP54/012224-2

PORTARIA Nº 00227/96-SCCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Memorando nº 006/96-AE, datado de 11 de dezembro de 1996.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias a servidora MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA, a fim de que possa viajar para São Paulo, à serviço do Governo do Estado, no período de 16 a 19/12/96.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de dezembro de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3502 DE 12 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ENI GAMA DOS SANTOS, Mat. nº 0293547-015, no cargo de Professor Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Rosa Gattorno".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3588 DE 21 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, IVANILDA OLIVEIRA CABRAL, Mat. nº 0100722-012, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3324 DE 31 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ITALA PEDROSO DE MIRANDA, Mat. nº 0260444-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3459 DE 09 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IRENE KIZAHY JORGE, Mat. nº 0588652-014, no cargo de Professor, Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Prainha.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.135 de 05.11.96.

PORTARIA Nº 3595 DE 22 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual arts. 131, § 1º, inciso XI, 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, MARIA DAS MERCES PINHEIRO DE MIRANDA, Mat. nº 0185302-010, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Divisão de Exames".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.135 de 05.11.96.

PORTARIA Nº 0815 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.37, § 2º, 35 "caput" da Lei nº 5351/86, arts.131, § 1º inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, IJEMEM TEIXEIRA DE ALCANTARA, Mat. nº 0358029-016, no cargo de

Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital E.E. Presidente Costa e Silva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3691 DE 05 DE SETEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94 com nossa redação pelo Decreto nº 2950/94, JOÃO BAPTISTA NORAT VERGOLINO, Mat. nº 0053317/014, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Setembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.187 de 12.11.96.

PORTARIA Nº 3381 DE 06 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, LUCIDÉA MORAES FRANCO, Mat. nº 0093874-012, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 2868 DE 04 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, LUIS MENDES DE SOUSA, Mat. nº 0358703-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Augusto Meira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 2852 DE 04 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, LEONATE MIRANDA AFONSO, Mat. nº 0547123-016, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - Cametá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3576 DE 20 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MANOEL BENEDITO COSTA, Mat. nº 2040492/011, na função de Braçal, nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transporte.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3544 DE 19 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS, Mat. nº 0372498-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3523 DE 16 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE BRITO, Mat. nº 0289876-017, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "Luiz Nunes Direito".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3530 DE 16 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts.35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art.114 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, MARIA CELESTE SIMÕES, Mat. nº 0340570-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Nossa Senhora do Carmo".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3412 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, MIGUEL ANTONIO BATISTA, Mat. nº 3261018-018, na função de Auxiliar Operacional (SWB), lotada no Hospital dos Servidores do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3408 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ SANTOS, Mat. nº 3258408-011, na função de Enfermeiro, lotada no Hospital dos Servidores do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3206 DE 25 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, MARIA JUDITH DA SILVA, Mat. nº 0124133/019, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3163 DE 06 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DOMINGAS PINHEIRO DE ARAÚJO, Mat. nº 0206237-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação- interior - Igarapé-Miri.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.062 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 3082 DE 16 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 131, § 1º, inciso VI e 140, inciso III da Lei nº 5810/84, MARIA DE NAZARETH PEREIRA FEIJOO, Mat. nº 0525464/019, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotado na Secretaria de Estado de Educação /Capital/E.E. Paulo Maranhão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.

PORTARIA Nº 2896 DE 04 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MARIA DIAS LINHARES, Mat. nº 0765066-012, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - Belterra.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.
CP96/0193039-1

PORTARIA Nº 2855 DE 04 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA RUTH XAVIER BASTOS, Mat. nº 0358266-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - "E.E. Presidente Costa e Silva".
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.
CP96/0193034-7

PORTARIA Nº 2718 DE 04 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei 5351/86, MARIA DE NAZARÉ ALVES SODRÉ, Mat. nº 0410420/010, na função de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação/interior/Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.
CP96/0193024-2

PORTARIA Nº 1377 DE 15 DE ABRIL DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º, da Lei nº 8112/90, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 114, § 2º, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, MARIA HELENA FERREIRA RABELO, Mat. nº 0646857-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Rondon do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.
CP96/0193003-6

PORTARIA Nº 0717 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 35, § Único e 36, § único da Lei nº 5351/86, ANA MATILDE MAIA DA COSTA, Mat. nº 0259764-010, no cargo de Professor GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior- E.E. Barão do Tapajós.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.228 de 19.11.96.
CP96/0193015-9

PORTARIA Nº 3311 DE 01 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único, 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RENILDA DAS GRAÇAS BEZERRA FALCÃO, Mat. nº 0531006-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.056 de 29.10.96.
CP96/0193006-0

PORTARIA Nº 3223 DE 25 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, RILDES MARIA NASCIMENTO DIAS, Mat. nº 0321745/015, no cargo de Agente de Portaria,

código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital, E.E. de 1º Grau "Maroia Neto".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.
CP96/0193037-0

PORTARIA Nº 3500 DE 12 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único, 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, SÔNIA MARIA FERREIRA DIAS, Mat. nº 0354627-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Maria Luiza de Costa Régio".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.062 de 29.10.96.
CP96/0193030-2

PORTARIA Nº 3525 DE 16 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, THEREZINHA DE JESUS MELO, Mat. nº 0011010-013, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado Agricultura-SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.064 de 29.10.96.
CP96/0193022-1

PORTARIA Nº 3169 DE 06 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, VITÓRIA VIEGAS CORRÊA, Mat. nº 0598119/016, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - Abacetuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.062 de 29.10.96.
CP96/0193014-0

PORTARIA Nº 3199 DE 25 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso XII e 140, inciso III da Lei nº 5810/94, WALTER MAIA DA SILVA, Mat. nº 0098566-017, no cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614, Ref. II lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.060 de 29.10.96.
CP96/0193045-9

PORTARIA Nº 3359 DE 05 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput" e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, CARLOS RODRIGUES RESUENO, Mat. nº 2037718-019, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.057 de 29.10.96.
CP96/0193033-3

PORTARIA Nº 2990 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, JOÃO BATISTA DE SALES, Mat. nº 2030306-014, na função de Vigia, nível 07, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.057 de 29.10.96.
CP96/0193031-0

PORTARIA Nº 2001 DE 22 DE MAIO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII e 114, §§ 1º e 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/82, RONALDO BRUNO FERNANDES DE MEDEIROS, Mat. nº 2048809/013, na Função de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.235 de 19.11.96.
CP96/0193045-5

PORTARIA Nº 4739 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, alínea "c" do Decreto nº 1916/93, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Tenente Coronel QOPM RG 5911 - JOSÉ JÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS, MF 3365362-012, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
CP96/0193046-7

PORTARIA Nº 4740 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 5203 - HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA, MF 3354504-018, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Trânsito.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
CP96/0193027-0

PORTARIA Nº 4742 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "b" e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 6724 - BENEDITO OSMARINO COSTA RUIZ, MF 3378942-016, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão da PMPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
CP96/0193030-7

PORTARIA Nº 4741 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Tenente QOAPM RG 5388 - JOSÉ MARIA QUIRINO DA SILVA, MF 3350851-016, pertencente ao efetivo da 4a. Companhia Independente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
CP96/0193031-5

PORTARIA Nº 4856 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "b" e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 4477 - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, MF 5020166-010, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
CP96/0193030-4

PORTARIA Nº 4857 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
 Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente QOABM RG 5902 - ORLANDO VIEGAS DE MELO, MF 3365590-014, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral do CBMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 281, de 11 de dezembro de 1996

NOMES: ADARCISO ALVES DA SILVA
 LUIZA BENTES FARIAS
 MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA
 MANOEL MOURÃO DA SILVA
 MARIZA DA SERRA NOGUEIRA

Nº de DIÁRIAS: uma (1) COMO COMPLEMENTO ÀS

DIÁRIAS RECEBIDAS NA OPERAÇÃO DOCUMENTOS NO MUNICÍPIO DE SALVA TERRA.

MOTIVO: OPERAÇÃO DOCUMENTOS E JUSTIÇA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 6200, de 04/12/96 - Processo nº 10.619/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOAQUIM NAZARÉ FARIAS
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-1440
 CF56/C122245-4

Portaria nº 6201, de 04/12/96 - Processo nº 10.617/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: IRQUES IZIDORO RODRIGUES
 MARCA TIPO PLACA
 VW/POINDER CLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTM-0340
 CF56/C122257-3

Portaria nº 6202, de 04/12/96 - Processo nº 10.616/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MAURICIO JOSÉ SALES TAVARES
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTC-7530
 CF56/C122244-6

Portaria nº 6203, de 04/12/96 - Processo nº 10.621/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL C PASS/AUTOMÓVEL JTV-0940
 CF56/C122344-4

Portaria nº 6204, de 04/12/96 - Processo nº 10.623/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LUCIVALDO DA CRUZ BRITO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL JUC-8410
 CF56/C122356-5

Portaria nº 6205, de 04/12/96 - Processo nº 10.628/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTÔNIO CELSO MENEZES PAIVA
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/TEMPRA IE PASS/AUTOMÓVEL JTM-2680
 CF56/C122371-5

Portaria nº 6206, de 04/12/96 - Processo nº 10.631/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JURACY ERNANDES DO AMARAL ALBUQUERQUE
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO CS IE PASS/AUTOMÓVEL JUE-6010
 CF56/C122322-5

Portaria nº 6207, de 04/12/96 - Processo nº 10.645/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PAULO ROBERTO GAIA DA ROCHA
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.6 IGL MIS/AUTOMÓVEL JTV-2980
 CF56/C122334-2

Portaria nº 6208, de 04/12/96 - Processo nº 10.722/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
 MARCA TIPO PLACA
 GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTS-1290
 CF56/C122317-4

Portaria nº 6209, de 04/12/96 - Processo nº 10.691/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: VALMIR ARAÚJO DOS SANTOS
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL GTS PASS/AUTOMÓVEL JTP-5000
 CF56/C122333-6

Portaria nº 6210, de 04/12/96 - Processo nº 10.686/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LUIZ RICARDO MENDES SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTS-8980
 CF56/C122347-6

Portaria nº 6211, de 04/12/96 - Processo nº 10.683/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO ELIAS DOS SANTOS PAIVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTM-2890
 CF56/C122355-7

Portaria nº 6212, de 04/12/96 - Processo nº 10.680/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MÁRIO ANTÔNIO DE ANDRADE LOBO
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL BPL-2610
 CF56/C122362-0

Portaria nº 6213, de 04/12/96 - Processo nº 10.679/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: HÉLIO RUBENS ALVAREZ BORGES
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY PASS/AUTOMÓVEL JTA-5070
 CF56/C122370-0

Portaria nº 6214, de 04/12/96 - Processo nº 10.670/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: OSVALDO DE ATAÍDE MONTEIRO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE-CL PASS/AUTOMÓVEL JUE-1290
 CF56/C122359-7

Portaria nº 6215, de 04/12/96 - Processo nº 10.632/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS PINHEIRO
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE EP PASS/AUTOMÓVEL JUE-0840
 CF56/C122346-8

Portaria nº 6216, de 04/12/96 - Processo nº 10.637/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: GABRIEL MOREIRA DA COSTA
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTM-2560
 CF56/C122381-1

Portaria nº 6217, de 04/12/96 - Processo nº 10.641/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ELIAS BARROS DOS SANTOS
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTM-1230
 CF56/C122353-1

Portaria nº 6218, de 04/12/96 - Processo nº 10.644/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTÔNIO PAULINO DIAS
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTO-3550

Portaria nº 6219, de 04/12/96 - Processo nº 10.648/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EDSON DE MELO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-9000
 CF56/C122343-0

Portaria nº 6220, de 04/12/96 - Processo nº 10.668/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ ANTÔNIO BRITO PORTAL
 MARCA TIPO PLACA
 VW/APOLLO GL PASS/AUTOMÓVEL JTX-5110
 CF56/C122340-9

Portaria nº 6221, de 04/12/96 - Processo nº 10.649/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTH-3490
 CF56/C122339-5

Portaria nº 6222, de 04/12/96 - Processo nº 10.654/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: IREMAR PEGADO FALEIRO
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTN-2370
 CF56/C122333-7

Portaria nº 6223, de 04/12/96 - Processo nº 10.655/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ARNILDO BARBOSA DE JESUS
 MARCA TIPO PLACA
 VW/SANTANA PASS/AUTOMÓVEL JTC-5920
 CF56/C122327-5

Portaria nº 6224, de 04/12/96 - Processo nº 10.658/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: NILDEZIR PAULO NASCIMENTO OLIVEIRA
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTD-1420
 CF56/C122377-5

Portaria nº 6225, de 04/12/96 - Processo nº 10.660/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RONALDO DE DEUS ABREU ALVES
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/VERSAILLES 2.0 IGL PASS/AUTOMÓVEL JTM-9830
 CF56/C122373-6

Portaria nº 6226, de 04/12/96 - Processo nº 10.651/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER
 MARCA TIPO PLACA
 FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTL-0340
 CF56/C122314-0

Portaria nº 6227, de 04/12/96 - Processo nº 10.650/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EDSON ARAÚJO VAZ
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTV-8100
 CF56/C122322-0

Portaria nº 6228, de 04/12/96 - Processo nº 10.639/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

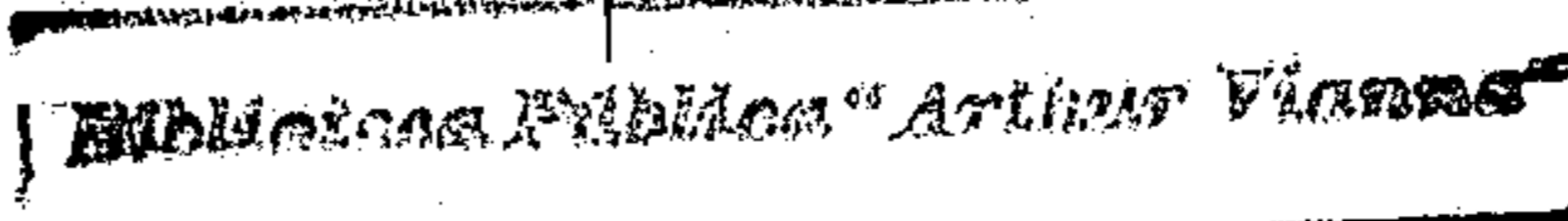
Interessado: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTA-3940
 CF56/C122330-1

Portaria nº 6229, de 04/12/96 - Processo nº 10.638/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JAIME GONÇALVES COLAÇO
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTD-5830
 CF56/C122331-0

Portaria nº 6230, de 04/12/96 - Processo nº 10.671/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE
 MARCA TIPO PLACA
 GM/MONZA CLASSIC SE PASS/AUTOMÓVEL JTG-0710
 CF56/C122323-7



Portaria nº 6231, de 04/12/96 - Processo nº 10.721/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: RAIMUNDO NONATO VIANA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/FARAPI S PASS/AUTOMÓVEL JTO-3750
 CPF: 1172211-1

Portaria nº 6232, de 04/12/96 - Processo nº 10.626/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: MANOEL MADEIRA MIRANDA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/VOYAGE GLS PASS/AUTOMÓVEL JTN-4600
 CPF: 1122317-7

Portaria nº 6233, de 04/12/96 - Processo nº 10.653/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: ERMANDO MARTINS DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JUD-4200
 CPF: 1122317-7

Portaria nº 6234, de 04/12/96 - Processo nº 10.618/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA DA SILVA
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTR-0860
 CPF: 1122317-7

Portaria nº 6235, de 04/12/96 - Processo nº 10.697/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: EDILSON PEREIRA GONÇALVES
 MARCA TIPO CHASSI
 GM/CORSA GL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 96GSEL9N1TC800292
 CPF: 1122317-7

Portaria nº 6236, de 05/12/96 - Processo nº 10.636/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: CARLIANA DO SOCORRO BONFIM DA CUNHA
 MARCA TIPO PLACA
 IMP/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTM-4380
 CPF: 1122317-7

Portaria nº 6237, de 05/12/96 - Processo nº 10.643/96/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
 com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
 12/90.

Interessado: QUITERIA SILVA RODRIGUES
 MARCA TIPO PLACA
 VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTK-6000
 CPF: 1122317-7

Extrato de Termo Aditivo

Nº Termo Aditivo nº 1º TAC
 Contrato Originário nº 007/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da
 Fazenda e Gilberto Oliveira do Carmo.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a
 Clausula segunda do Contrato original que passara a ter a
 seguinte redação.

Clausula Segunda - Do Prazo
 A presente locação será por prazo de 11 (onze) meses e
 26 (vinte e seis) dias, com início na data da assinatura e
 término em 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado
 por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vi-
 gente.

Foro: Belém-Pa
 Data da assinatura: 06 de dezembro de 1996
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes
 CPF: 1122317-7

Nº Termo Aditivo nº 1º TAC
 Contrato Originário nº 029/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da
 Fazenda e Valdeci Rodrigues de Melo.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a
 Clausula segunda do Contrato original que passara a ter a
 seguinte redação.

Clausula Segunda - Do Prazo
 A presente locação será por prazo determinado, com início
 na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 1996,
 podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, de acor-
 do com a legislação vigente.

Foro: Belém-Pa
 Data da assinatura: 06 de dezembro de 1996
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes
 CPF: 1122317-7

Nº Termo Aditivo nº 1º TAC
 Contrato Originário nº 030/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da
 Fazenda e Antonio Alves Araújo.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a
 Clausula Segunda do Contrato original que passara a ter a
 seguinte redação.

Clausula Segunda - Do Prazo
 A presente locação será por prazo determinado, com início na data da
 assinatura e término em 31 de dezembro de 1996, podendo ser
 prorrogado por acordo entre as partes, de acordo com a
 legislação vigente.

Foro: Belém-Pa
 Data da assinatura: 06 de dezembro de 1996
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes
 CPF: 1122317-7

Nº Termo Aditivo nº 1º TAC
 Contrato Originário nº 038/96/SEFA
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da
 Fazenda e Maria Aparecida de Carvalho Mourao.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a
 Clausula Segunda do Contrato original que passara a ter a
 seguinte redação.

Clausula Segunda - Do Prazo
 A presente locação será por prazo de 07 (sete) meses e
 25 (vinte e cinco) dias, com início na data da assinatura e
 término em 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado
 por acordo entre as partes, de acordo com a legislação vi-
 gente.

Foro: Belém-Pa
 Data da assinatura: 06 de dezembro de 1996
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes
 CPF: 1122317-7

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R. F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES,
 MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que, o Auto de
 Infração e Notificação Fiscal lavrado contra as mesmas foi mantido em decisão de 1ª Instância, ficando
 NOTIFICADOS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito
 Tributário correspondente, ou querendo, recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Egrégio Conselho de Recursos
 Fiscais do Estado do Pará, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece o Decreto nº
 1703, de 20 de julho de 1981, e Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

Nº DE C/D	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR
09738/96	R. M. MERCANTIL LTDA	15.183.421-0	01.10.96
09683/96	B. N. SANTOS	15.177.074-3	01.10.96
09742/96	LUIZ E. M. CUNHA	15.171.086-4	01.10.96
09993/96	MADEIREIRA GUAREMA LTDA	15.168.016-7	01.10.96
10105/96	CASA DOS VENTILADORES LTDA	15.174.883-7	01.10.96
10352/96	MADEIREIRA GUAREMA LTDA	15.168.016-7	01.10.96
10430/96	RUBBER STAR MAQUINAS E FERRAMENTAS	15.172.882-8	07.10.96
10660/96	N. N. AMARAL COMERCIO	15.175.501-9	01.10.96
10718/96	MADEIREIRA GUAREMA LTDA	15.168.016-7	01.10.96
10801/96	AMAURO LOPES CAVALCANTE (NAVESAN)	15.125.433-8	01.10.96
10803/96	MADEIREIRA COMERCIAL LTDA	15.153.035-1	01.10.96
10806/96	TRANSP. NAV. COM. CAVALCANTE LTDA	15.140.317-1	01.10.96
11457/96	ANTÔNIO SÉRGIO R. SOUZA	NAO CADASTRADA	01.10.96
11197/96	FEIRA DA MADEIRA LTDA	15.094.572-8	01.10.96

Belém (Pa), 09 de dezembro de 1996.

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES
 Delegado Regional - 1ª R.F.

CPF: 1122317-7

(Fat. nº 374, Reg. nº 374, Dias: 12/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO
 DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS
 PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 87, INCISOS
 IV, DA LEI Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI Nº 8.883/94. CONSIDERANDO - QUE A EMPRESA CAVADÁ ENGENHARIA LIDA, DESUMPRIU O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/96-TP, CUJO O OBJETO FOI A REFORMA DA EX-CENTRAL DE POLÍCIA PA PA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL NO MUNICÍPIO DE BELÉM, INCLUSIVE CAUSANDO PREJUÍZOS À CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, DEGRADANDO, DE SUCESSIVOS ATOS NA EXECUÇÃO DA OBRAS, SEM JUSTIFICATIVAS, CONSIDERANDO - QUE FOI ASSESSORADO A REFERIDA EMPRESA O DIREITO DO CONTRATUÁRIO, TRAZIDO PELA AMPLA DEFESA, NÃO CONSEGUINDO A MESMA ELIDIR OS RELATÓRIOS DA FISCALIZAÇÃO DA OBRAS QUE CONCLUIRÃO PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, INCLUSIVE NÃO TRAZENDO EM SUA DEFESA QUALQUER FATO NOVO QUE JUSTIFICASSE SUA CONDUTA. CONSIDERANDO - QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, E QUE PELO PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE, A AUTORIDADE PÚBLICA NÃO PODE SE QUITAR DE SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM A SOCIEDADE E COM O PODER PÚBLICO, QUE É VINCULADO A LEI. RESOLVE APLICAR À EMPRESA CAVADÁ ENGENHARIA LIDA A PENA DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESPADUAL, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE PORTARIA, ENQUANTO PERMANEREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA FUNÇÃO CU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A SUA REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE E DESSE QUE SEJA RESSARCIDA A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS QUE FOMERAM CAUSADOS. DE-SE CIÊNCIA, OMPRA-SE E PUBLICA-SE, ENQ. JOSÉ ADELSON SOARES AFFONSO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS. CPF: 1122711-1

PORTARIA Nº 495 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 87, INCISOS III, DA LEI Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI Nº 8.883/94. CONSIDERANDO - QUE A EMPRESA AMAZONIC ENGENHARIA LIDA, DESUMPRIU O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/95-TP, CUJO O OBJETO FOI A REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EX-CENTRAL DE POLÍCIA PARA PLANO INFERIOR DA INFANCIA E DA ADOLESCÊNCIA, PARA SECCIONAL URBANA DO COMÉRCIO E DELEGACIA DE POLÍCIA DO BOM DIA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, INCLUSIVE CAUSANDO PREJUÍZOS À CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, DEGRADANDO, DE SUCESSIVOS ATOS NA EXECUÇÃO DA OBRAS, SEM JUSTIFICATIVAS, CONSIDERANDO - QUE FOI ASSESSORADO A REFERIDA EMPRESA O DIREITO DO CONTRATUÁRIO, TRAZIDO PELA AMPLA DEFESA, NÃO CONSEGUINDO A MESMA ELIDIR OS RELATÓRIOS DA FISCALIZAÇÃO DA OBRAS QUE CONCLUIRÃO PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, INCLUSIVE NÃO TRAZENDO EM SUA DEFESA QUALQUER FATO NOVO QUE JUSTIFICASSE SUA CONDUTA. CONSIDERANDO - QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, E QUE PELO PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE, A AUTORIDADE PÚBLICA NÃO PODE SE QUITAR DE SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM A SOCIEDADE E COM O PODER PÚBLICO, QUE É VINCULADO A LEI. RESOLVE APLICAR À EMPRESA AMAZONIC ENGENHARIA LIDA, A PENA DE SUPESSÃO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PELO HAVER DE CIL (LM) NO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE PORTARIA. DE-SE CIÊNCIA, OMPRA-SE E PUBLICA-SE, ENQ. JOSÉ ADELSON SOARES AFFONSO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS. CPF: 1122711-1

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 MODALIDADE: CONVITE C.95/96 -NLC/SETP
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA QUEIROZ -ORDIMINÁ-PA.
 FIRMA VENCEDORA: SERRAO ENGENHARIA LIDA.
 VALOR: R\$-83.666,40 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, QUARENTA CENTAVOS).
 CPF: 1122711-1

(Fat. nº 392, Reg. nº 392, Dias: 12/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO
 DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

- Port. 1252/05.12.96 Remover a contar de 26.11.96, ANA MIRIAM FILGUEIRA PEREIRA PEREIRA SOARES, Médico, do CS Aristides Lobo, para o CS Jurunas, com 30 h. semanais. CPF: 1122711-1
- Port. 1253/05.12.96 Remover a contar de 03.12.96, PILAR MARIA DE OLIVEIRA MORAES, Nutricionista, do 11º CRS, para a UE Abrigo João Paulo II, com 30 h. semanais. CPF: 1122711-1
- Port. 1254/05.12.96 Autorizar o afastamento da servidora RAIMUNDA VASCONCELOS DIAS, Auxiliar de Saúde, da UM Limoeiro do Ajuru, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CPF: 1122711-1
- Port. 1255/05.12.96 Autorizar, que a servidora ANDREA CRISTINA MARQUES DE ARAÚJO, Auxiliar Técnico do Núcleo Setorial de Planejamento, participe do "II Curso de Especialização em Sistema de Informação nas Organizações", realizado no Centro de Ensino Superior do Pará-CESUPA, no período de 18.11.96. a 10.07.97, com garantia de seus vencimentos. CPF: 1122711-1
- Port. 1256/05.12.96 Remover a contar de 27.11.96, JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO, Administrador, da UM Cidade Nova VI, para o CS Pedreira, com 30 h. semanais. CPF: 1122711-1
- Port. 1257/05.12.96 Remover a contar de 04.12.96, MIGUEL SARMENTO FILHO, Médico, do CS Floresta, para o CS Salvaterra, com 40 h. semanais. CPF: 1122711-1

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

- Rescindir, a contar de 30.11.96, MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA, Agente de Portaria, da UM Santa Cruz do Arari/SESPA. CPF: 1122711-1
- Rescindir, a contar de 02.12.96, RAMIRO GEMAQUE CARVALHO, Agente de Portaria, da UM Santa Cruz do Arari/SESPA. CPF: 1122711-1
- Rescindir, a contar de 02.12.96, ELY SÉRGIO SANTOS LIMA, Auxiliar de Saúde, do CS Inhangapi/SESPA. CPF: 1122711-1
- Rescindir, a contar de 02.12.96, EDSON VALDEMIR CALVALCANTE GUIMARÃES, Médico, do CS Inhangapi/SESPA. CPF: 1122711-1

CONTINUA NO CADERNO 2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.360

BELEM - QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1996

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Distratar, a contar de 31.10.96, LUIZ AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA, Médico, do CS Decouville/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 11.12.96.in

HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH CPF: 0112744-7

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento de quem possa interessar o resultado final e julgamento (ADJUDICAÇÃO) referente ao CONVITE Nº 098/96, como abaixo se descreve:

- Firma vencedora:

01- A firma MICRONAL S/A, teve adjudicado em seu favor o item 01, pelo critério de menor preço.

Ficando o mesmo a disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 10.12.96

A COMISSÃO. CPF: 0112743-9

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados o resultado final e julgamento (ADJUDICAÇÃO) referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 033/96, como abaixo se descreve:

- Firms vencedoras:

01- A firma COM. E REP. PRADO LTDA, teve adjudicado em seu favor o item 17, pelo critério de menor preço.

02- A firma SOCIBRA, teve adjudicado em seu favor os itens 03 e 09, pelo critério de menor preço

03- A firma MIDAS COMERCIAL, teve adjudicado em seu favor os itens 12, 15 e 16, pelo critério de menor preço.

04- A firma J. MAIA, teve adjudicado em seu favor os itens 08, 11 e 14, pelo critério de menor preço.

05- A firma ARA COM. E SERVIÇOS, teve adjudicado em seu favor os itens 02 e 07, pelo critério de menor preço.

06- A firma MARQUES OLIVEIRA, teve adjudicado em seu favor o item 01, pelo critério de menor preço.

07- A firma EQUINÓCIO, teve adjudicado em seu favor os itens 10, 18 e 20, pelo critério de menor preço.

08- A firma PROVER, teve adjudicado em seu favor os itens 04,05,06,13 e 19, pelo critério de menor preço.

Belém, 10.12.96

A COMISSÃO.

CPF: 0112722-0

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SESPA leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL (ADJUDICAÇÃO) referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/96:

- FIRMAS VENCEDORAS:

01- CARDIOSUL-BRÁSILIA EQUIP. HOSP. LTDA: venceu os itens nºs 02 e 62, pelo critério de menor preço.

02- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DOM BOSCO LTDA.: venceu os itens nºs 15,24,26,33,36,51,57 e 61, pelo critério de menor preço.

03- DENTAL PARÁ - LARANJEIRA COMERCIAL LTDA.: venceu os itens nºs 01 e 41, pelo critério de menor preço.

04- PONTES HOSPITALAR LTDA.: venceu os itens nºs 26,38,50 e 53, pelo critério de menor preço.

05- B.L.B. ELETRÔNICA LTDA.: venceu o item nº 03, pelo critério de menor preço.

06- SOCIBRA COM. E REP. LTDA.: venceu os itens nºs 04,06,07,09,10,49,58,64 e 65, pelo critério de menor preço.

07- ARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: venceu o item nº 68, pelo critério de menor preço.

08- PROMED IMP. COM. REP. LTDA.: venceu o item nº 20, pelo critério de menor preço.

09- F. CARDOSO & CIA. LTDA.: venceu os itens nºs 11,31,35,43,46,49 e 60, pelo critério de menor preço.

10- PROVER REP. COMERCIAIS DE PROD.MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA.: venceu os itens nºs 05,12,17,32,37,39,66 e 67, pelo critério de menor preço.

11- P.J. SOUSA: venceu os itens nºs 08,14,18,44,45 e 69, pelo critério de menor preço.

12- H.B.M. COMÉRCIO E REP. LTDA.: venceu os itens nºs 27,40,42 e 56, pelo critério de menor preço.

13- WHITE MARTINS - GASES IND. DO NORTE S.A.: venceu o item nº 34, pelo critério de menor preço.

14- BRATEST COMERCIAL LTDA.: venceu os itens nºs 22 e 71, pelo critério de menor preço.

15- STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA.: venceu o item nº 19, pelo critério de menor preço.

16- COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA.: venceu o item nº 47, pelo critério de menor preço.

17- COMERCIAL HOSP. AMAZONAS LTDA. (EXPANSÃO): venceu os itens nºs 52,55 e 63, pelo critério de menor preço.

18- EXCELSIOR COMERCIAL LTDA.: venceu os itens nºs 16,25,28,29,48 e 54, pelo critério de menor preço.

19- CIRÚRGICA GERVÁSIO LTDA.: venceu o item nº 13, pelo critério de menor preço.

20- SUZUKI IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA.: venceu o item nº 30, pelo critério de menor preço.

21- CIRUBEL-CIRÚRGICA BELEM COM. E REP. LTDA.: venceu o item nº 21, pelo critério de menor preço.

22- CENTERLAB PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA.: venceu o item nº 70, pelo critério de menor preço.

Belém, 10 de dezembro de 1996.

A COMISSÃO. CPF: 0112742-0

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento de quem possa interessar o resultado final e julgamento (ADJUDICAÇÃO) do CONVITE Nº 109/96, como abaixo se descreve:

- Firma vencedora:

01- A firma MARCON ENGE, teve adjudicado em seu favor o CONVITE Nº 109/96, pelo critério de menor preço (valor global).

Fica o mesmo a disposição dos interessados para todo e quaisquer esclarecimentos.

Belém, 11.12.96

A COMISSÃO. CPF: 0112733-1

(Fat. nº 379, Reg. nº 379, Dias: 12/12/96)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

MODALIDADE: CONVITE Nº 074/96-HSE

OBJETO: CONDICIONADORES DE AR SPLIT

TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMA VENCEDORA:

a) J.G.C. ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA nos itens: 01, 02, e 03.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/96-HSE

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMA VENCEDORA:

a) BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICA LTDA, nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,19,20,42.

b) UNIÃO COMERCIAL LTDA, nos itens: 45,46.

c) F. CARDOSO E CIA LTDA, nos itens: 23,24,25,26,27.

d) CIRUBEL CIRÚRGICA BELEM LTDA, nos itens: 33,34.

e) B. BRAUN LABORATÓRIOS S.A, nos itens: 18,22.

f) MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM LTDA, nos itens: 28,40,47,51,52.

g) RECON COMERCIAL LTDA, nos itens: 21,44.

h) HIGIMED COM. E REP. LTDA, nos itens: 12,13,32,35,37,38,39,43,50,53.

i) PONTES HOSPITALAR LTDA, no item: 41.

j) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO, nos itens: 11,14,15,16,17,31,36,49.

MODALIDADE: CONVITE Nº 078/96-HSE

OBJETO: MATERIAL PARA LABORATÓRIO

TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMA VENCEDORA:

a) PROLABO PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA, nos itens: 03,05,12,13,25,31,32,33,34,35,38,39,40,57,59,60,62,63,64,65.

b) RECON COMERCIAL LTDA, nos itens: 04,10,11.

c) ROMANIS COMERCIAL LTDA, nos itens: 01,06,08,18,36,41.

d) F. CARDOSO E CIA LTDA, no item: 09.

e) CENTERLAB PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA, nos itens: 02,14,15,16,17,19,20,26,27,28,29,47,48,49,50,52,54,55,58,61,66.

f) POLIMÉDICA DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens: 30,51,53.

g) PONTES HOSPITALAR LTDA, no item: 43.

Belém-pa., 11 de dezembro de 1996

HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH CPF: 0112744-7

CPF: 0112717-0

(Fat. nº 375, Reg. nº 375, Dias: 12/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 066/96-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento através do processo nº 117.761/96 do recurso interposto pela empresa EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, dando provimento ao mesmo.

Belém, 11 de dezembro de 1996.

A Comissão CPF: 0112703-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTAS", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 066/96-CPL/SEDUC, será realizada no dia 13.12.96 às 11:00 horas no auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- FERRAMAQ COMERCIAL LTDA;
- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA;
- EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

FIRMA INABILITADA

- ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Belém, 11 de dezembro de 1996.

A Comissão CPF: 0112656-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 146/96

FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE COM. LTDA. ITEM: 23, 26, 53, 54, 60 e 75.

FIRMA(VENCEDORA): PAPEL & CIA. ITEM: 06, 10, 16, 39, 42, 46, 47 e 63.

FIRMA(VENCEDORA): EXPRESSO MERCAN TIL. ITEM: 02, 41 e 44.

FIRMA(VENCEDORA): SISTEMAQ. ITEM: 09, 31 e 43.

FIRMA(VENCEDORA): WOODSTOCK. ITEM: 08.

FIRMA(VENCEDORA): T.J.MAT.CONST. ITEM: 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 30, 32, 33, 40, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 67, 68, 69, 71, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114 e 115.

FIRMA(VENCEDORA): EXPOENTE COMERCIAL LTDA. ITEM: 27, 28, 29, 70.

FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL RIO TEJO LTDA. ITEM: 01, 07, 17, 18, 21, 22, 25, 34, 36, 37, 59, 65, 66, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 110, 111, 130 e 132.

FIRMA (VENCEDORA): MIDAS COM. LTDA. ITEM: 24, 35, 55, 61, 62, 64, 72, 73, 74, 76, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 133 e 134.

PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.12.96

Belém, 11 de dezembro de 1996.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

Comunicamos que, por equívoco de impressão, efetuamos a seguinte correção no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 077/96-CPL/SEDUC, ANEXO I.

Onde se lê: " Caixa de Papelão até 25 KG/LA TA METÁLICA DE 500 A 1.000 GR, Leia-se: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 25 KG/LATA METÁLICA DE 400 ATE 1.000 GR".

Belém, 11 de dezembro de 1996.

(a) A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 062/96-CPL/SEDUC, que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTAS", será realizada no dia 19.12.96 às 09:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

ITEM: BOTAÇÃO DE GÁS

- EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA;
- LOJAS DO PEDRO LTDA;
- CREDIAL COMERCIAL LTDA;
- PAPELARIA PARIZE;
- COMÉRCIO E REP. BRAGA S.S.

ITEM: BEBEDOURO ELÉTRICO

- CARVALHO & BANNACH LTDA;

ITEM: FOGÃO INDÚSTRIAL

- NÃO HOVERAM FIRMAS HABILITADAS.

ITEM: PAINEL Nº 40

- NÃO HOVERAM FIRMAS HABILITADAS.

Belém, 11 de dezembro de 1996.

A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

Comunicamos que nos processos licitatórios, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nºs 072/96, 073/96, 074/96, 075/96, 076/96, 077/96, 078/96 e 079/96-CPL/SEDUC, foram suprimidas as apresentações dos documentos referente aos seguintes itens dos Editais: 5.1.4, 5.2.6, 5.3.5, 5.3.6 e 15.7.

Belém, 11 de dezembro de 1996.

(a) A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação em Exercício Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R a TOMADA DE PREÇO Nº 055/96-CPL/SE - DUC, referente ao processo nº 78.033/96, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 11 de dezembro de 1996.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação em Exercício Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 38 e 128 do CONVITE Nº 146/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 98.850/96, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 11 de dezembro de 1996.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica aos interessados nas TOMADAS DE PREÇOS Nºs 072/96, 073/96, 074/96, 075/96, 076/96, 077/96, 078/96 e 079/96-CPL/SEDUC, que recebeu através do processo nº 121.803/96, recurso da Empresa EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 11 de dezembro de 1996.

A Comissão.

(Fat. nº 376, Reg. nº 376, Dias: 12/12/96)

PORTARIA Nº 7533/96-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar OZEMIAS NOGUEIRA CARDOSO, MARLY ROCHA MARTINS e ELIZABETH RAMOS DOS SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação referente ao CONVITE Nº 179/96-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar FAEK PEDRO KHOURY NETO e ALDELICE FERREIRA DIAS, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de dezembro de 1996.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7540/96-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, LENA MÁRCIA MACHADO GONCALVES e FAEK PEDRO KHOURY NETO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 185/96-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão referida no Art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 1996.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

Portaria nº 1871/96-GS Data: 21.11.96
Nome: Marlúcia do Socorro Araújo Monteiro
Matrícula: 0399531-010
Valor do suprimento: R\$110,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 09.12.96

Portaria nº 3149/96-GS Data: 24.10.96
Nome: Graçete Santos de Carvalho
Matrícula: 0180335-018
Valor do suprimento: R\$400,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.11.96

Portaria nº 3150/96-GS Data: 07.11.96
Nome: Telma do Socorro Sepeda Neves
Matrícula: 0941557-016
Valor do suprimento: R\$200,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.11.96

Portaria nº 3168/96-GS Data: 16.10.96
Nome: Jorge Antonio Nogueira Barros
Matrícula: 6306136-012
Valor do suprimento: R\$680,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 02.12.96

Portaria nº 3213/96-GS Data: 04.11.96
Nome: Amélia Cristina Vilhena Cavalcante
Matrícula: 5260590-026
Valor do suprimento: R\$1.875,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 26.11.96

Portaria nº 4422/96-GS Data: 18.11.96
Nome: Ana Lúcia Nascimento Feio
Matrícula: 0180426-010
Valor do suprimento: R\$1.800,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 02.12.96

Portaria nº 4435/96-GS Data: 19.11.96
Nome: Carlos Roberto Batista Leal
Matrícula: 0463370-018
Valor do suprimento: R\$440,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 02.12.96

Portaria nº 6631/96-GS Data: 19.11.96
Nome: Aldelice Ferreira Dias
Matrícula: 6002617-010
Valor do suprimento: R\$3.713,80
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 06.12.96

Portaria nº 6633/96-GS Data: 19.11.96
Nome: Laura Maria do Socorro Nunes Lopes
Matrícula: 0339563-012
Valor do suprimento: R\$2.954,92
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 06.12.96

PORTARIA Nº 575/96-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 82465/96-SEDUC

R E S O L V E:
Designar os servidores ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, em caráter de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de dezembro de 1996.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 576/96-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 11.6040/96-SEDUC/CPL

R E S O L V E:
Designar os servidores ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem fatos relatados nos citados Processos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de dezembro de 1996.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 580/96-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 28.166/96-DSA.

R E S O L V E:
1- Tornar sem efeito a Portaria nº 554/96-GS, de 22 de novembro de 1996.

2- Designar os servidores LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de dezembro de 1996.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 581/96-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 39.529/95-AMANTINDEUA

R E S O L V E:
1- Tornar sem efeito a Portaria nº 553/96 de 22 de dezembro de 1996.

2- Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem fatos relatados no referido Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de dezembro de 1996.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 582/96-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões nos autos do Processo nº 57.497/96 - Capital.

R E S O L V E:
Designar as servidoras MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos relatados no referido Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de dezembro de 1996.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 583/96-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 12.091/96-BRAGANÇA.

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 337/96-GS de 31.07.96

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de dezembro de 1996.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO Nº 203/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/96 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
OBJETO: Destina-se a repassar Recursos Financeiros à P.M. de MEDICILÂNDIA, com a finalidade de custear as despesas relativas ao pagamento dos professores que executarão o PROJETO GAVIÃO I e II no referido Município.

VIGÊNCIA: 11/12/96 até 31.01.97.
VALOR: Importa em R\$-1.864,80 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96. (11.216). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.2.048.3223.02.
FORO: Belém/Pa.
DATA DO ASSIANTURA: 11.12.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
24º TERMO ADITIVO
CONVENIO DE INTERIORIZAÇÃO.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/UFPB/FADESP.
OBJETO: Os participantes por razões supervenientes resolvem prorrogar até o dia 30 de março de 1997 o 23º Termo Aditivo e consequentemente o Convênio Original, visando respaldar a liberação do recurso bem como sua execução e prestação de contas.

VIGÊNCIA: 05.12.96 até 30.03.97.
DATA DA ASSIANTURA: 05.12.96.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Original que não colidirem com o presente Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.

PORT. Nº 17087/96 de 28.11.96
NOME: IZAN VICTOR DOS SANTOS
MATR: 5298806/018
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE PROF YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA
PERÍODO: 18.10.96 a 06.11.96

PORT. Nº 17088/96 de 28.11.96
NOME: ELIZABETH FIGUEIRO DUARTE BRAGA
MATR: 0275344/014
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE JONATHAS ATHIAS/MARABÁ
PERÍODO: 09.09.96 a 07.12.96

PORT. Nº 17089/96 de 28.11.96
NOME: SANDRA REGINA DINIZ SACRAMENTO
MATR: 5549680/015
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE LAURO SODRÉ/MOJU
PERÍODO: 01.05.96 a 29.06.96

PORT. Nº 17090/96 de 28.11.96
NOME: ERONILDE FERREIRA RODRIGUES
MATR: 0656445/017
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE Mª DA CONCEIÇÃO T DE SOUZA/MOJU
PERÍODO: 09.10.96 a 07.11.96

PORT. Nº 17091/96 de 28.11.96
NOME: MARIA DO SOCORRO DIAS FURTADO
MATR: 0501611/010
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PERÍODO: 21.10.96 a 30.10.96

PORT. Nº 17092/96 de 28.11.96
NOME: JACHSON DOS PASSOS MENDES
MATR: 5287111/011
CARGO/LOTACÃO: VIGIA/EE JOÃO MIRANDA/ABAETETUBA
PERÍODO: 21.10.96 a 09.11.96

(Fat. nº 391, Reg. nº 391, Dias: 12/12/96)

(Fat. nº 377, Reg. nº 377, Dias: 12/12/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

- PORT. Nº 17087/96 de 28.11.96
NOME: IZAN VICTOR DOS SANTOS
MATR: 5298806/018
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE PROF YOLANDE CHAVES/BRAGANÇA
PERÍODO: 18.10.96 a 06.11.96
- PORT. Nº 17088/96 de 28.11.96
NOME: ELIZABETH FIGUEIRO DUARTE BRAGA
MATR: 0275344/014
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE JONATHAS ATHIAS/MARABÁ
PERÍODO: 09.09.96 a 07.12.96
- PORT. Nº 17089/96 de 28.11.96
NOME: SANDRA REGINA DINIZ SACRAMENTO
MATR: 5549680/015
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE LAURO SODRÉ/MOJU
PERÍODO: 01.05.96 a 29.06.96
- PORT. Nº 17090/96 de 28.11.96
NOME: ERONILDE FERREIRA RODRIGUES
MATR: 0656445/017
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE Mª DA CONCEIÇÃO T DE SOUZA/MOJU
PERÍODO: 09.10.96 a 07.11.96
- PORT. Nº 17091/96 de 28.11.96
NOME: MARIA DO SOCORRO DIAS FURTADO
MATR: 0501611/010
CARGO/LOTACÃO: PROF/EE CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PERÍODO: 21.10.96 a 30.10.96
- PORT. Nº 17092/96 de 28.11.96
NOME: JACHSON DOS PASSOS MENDES
MATR: 5287111/011
CARGO/LOTACÃO: VIGIA/EE JOÃO MIRANDA/ABAETETUBA
PERÍODO: 21.10.96 a 09.11.96

PORT. Nº 17093/96 de 28.11.96
NOME: MANOEL DE OLIVEIRA FURTADO
MATR: 0550914/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE MENDARUCU DE BAIXO/CAMETÁ
PERÍODO: 26.10.96 a 24.12.96

PORT. Nº 17094/96 de 28.11.96
NOME: MARIA DERMINA LEÃO PEREIRA
MATR: 0551805/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE SANTA MARIA/CAMETÁ
PERÍODO: 25.10.96 a 23.12.96

PORT. Nº 17095/96 de 28.11.96
NOME: MARIA DE LOURDES FERREIRA FURTADO
MATR: 0501263/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PERÍODO: 04.11.96 a 08.11.96

PORT. Nº 17210/96 de 28.11.96
NOME: LIS ROSANY SCHERER SILIPTRANDI
MATR: 5250307/017 - PERÍODO: 10.04.96 a 06.10.96
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE JOSÉ NICOL. DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PORT. Nº 17211/96 de 28.11.96
NOME: MARIA DO CARMO FERREIRA CORREA
MATR: 0594024/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE JOÃO B M CARVALHO/BENEVIDES
PERÍODO: 11.10.96 a 20.11.96

PORT. Nº 17212/96 de 28.11.96
NOME: PALMIRA DA COSTA BORGES
MATR: 0222445/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF MANOEL S DA SILVA/MAG. BARATA
PERÍODO: 13.08.96 a 11.09.96

PORT. Nº 17213/96 de 28.11.96
NOME: VIRGINIA MARIA EIRADO
MATR: 0563722/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO MILTONDANTAS/BENEVIDES
PERÍODO: 21.10.96 a 09.11.96

PORT. Nº 17214/96 de 28.11.96
NOME: ADILIS BENTES SANTOS
MATR: 5293197/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/16ª URE/CAPANEMA
PERÍODO: 24.10.96 a 22.11.96

PORT. Nº 17228/96 de 29.11.96
NOME: MARIA JOANA NOGUEIRA
MATR: 0263281/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC SANTO ANTONIO/SANTARÉM
PERÍODO: 23.10.96 a 11.11.96

PORT. Nº 17229/96 de 29.11.96
NOME: MARIA OZI DO NASCIMENTO
MATR: 0418935/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DR FABIO LUZ/TOMÉ AÇU
PERÍODO: 24.10.96 a 22.12.96

PORT. Nº 17230/96 de 29.11.96
NOME: VITORIA VILMA MONTEIRO DA SILVA
MATR: 0653306/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
PERÍODO: 16.09.96 a 15.10.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 17096/96 de 28.11.96
NOME: MARIA RAIMUNDA RODRIGUES COSTA
MATR: 0598291/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF B DE CARVALHO/ABAEETUBA
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96

PORT. Nº 17097/96 de 28.11.96
NOME: DOMINGAS RIBAMAR REIS MENDONÇA
MATR: 0428515/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/E MUN.FAUSTINO DE BRITO/VISEU
PERÍODO: 31.03.96 a 28.06.96

PORT. Nº 17098/96 de 28.11.96
NOME: RAIMUNDA ROSA DO ROSARIO MORAES
MATR: 0512273/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CAJUEIRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 05.10.96 a 29.10.96

PORT. Nº 17174/96 de 28.11.96
NOME: TELMA MARIA MORAES DA SILVA
MATR: 6305288/028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JONATAS P ATHIAS/PEIXE BOI
PERÍODO: 28.08.96 a 25.11.96

PORT. Nº 17175/96 de 28.11.96
NOME: FRANCISCA DO ROSARIO LUZ
MATR: 0324922/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE VILA GIBOIA/VISEU
PERÍODO: 27.10.96 a 25.12.96

PORT. Nº 17176/96 de 28.11.96
NOME: HELIA MARIA QUARESMA FERREIRA
MATR: 0598534/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR VICENTE MAUÉS/ABAEETUBA
PERÍODO: 14.10.96 a 27.11.96

PORT. Nº 17218/96 de 28.11.96
NOME: RAIMUNDA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA VIANA
MATR: 6015930/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF GENEROSA/BAIÃO
PERÍODO: 11.09.96 a 09.11.96

PORT. Nº 17219/96 de 28.11.96
NOME: MARIA FRANCINETE DOS SANTOS TAVARES
MATR: 6007660/023
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ-AÇU
PERÍODO: 30.10.96 a 28.11.96

PORT. Nº 17226/96 de 29.11.96
NOME: SONIA RAIMUNDA DA SILVA LOBO
MATR: 0214990/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE Mª HYLUIA P FERREIRA/CURUÇÁ
PERÍODO: 30.10.96 a 28.12.96

PORT. Nº 17227/96 de 29.11.96
NOME: VITORIA VILMA MONTEIRO DA SILVA
MATR: 0653306/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM
PERÍODO: 16.10.96 a 23.10.96

PORT. Nº 16996/96 de 27.11.96
NOME: AUTA MARIA DE JESUS ESPIRITO SANTO DA SILVA
MATR: 5282764/015
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE BRIG.FONTENELLE/BELEM
PERÍODO: 30.10.96 a 08.11.96

PORT. Nº 16997/96 de 27.11.96
NOME: MIRIAM DE ANDRADE PRIST
MATR: 0470724/017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.10.96 a 01.12.96

PORT. Nº 16998/96 de 27.11.96
NOME: MARIA LUCIA DA SILVA BEZERRA CAVALCANTE
MATR: 0192236/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC ARAPITANGA/BELEM
PERÍODO: 31.10.96 a 14.11.96

PORT. Nº 16999/96 de 27.11.96
NOME: LUCINDA HELENA OLIVEIRA PINTO
MATR: 0338958/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIA P DA SILVA/BELEM
PERÍODO: 24.10.96 a 07.11.96

PORT. Nº 17000/96 de 27.11.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FLORES DE SOUZA BARBOSA
MATR: 6332269/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CARLOS D DE ANDRADE/BELEM
PERÍODO: 28.10.96 a 25.01.97

PORT. Nº 17001/96 de 27.11.96
NOME: ROSEMARY ALMEIDA DOS SANTOS SILVA
MATR: 5376980/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO EDUC CON:BAT.CAMPOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.11.96 a 22.11.96

PORT. Nº 17002/96 de 27.11.96
NOME: CLOTILDE VIEGAS SILVA
MATR: 0753645/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 20.10.96 a 18.12.96

PORT. Nº 17004/96 de 27.11.96
NOME: MARLENE CONCEIÇÃO MIRANDA DA PENHA
MATR: 0189650/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/BELEM
PERÍODO: 11.10.96 a 09.11.96

PORT. Nº 17006/96 de 27.11.96
NOME: ELIZABETE DE OLIVEIRA EVARISTO
MATR: 0327328/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM
PERÍODO: 03.11.96 a 02.12.96

PORT. Nº 17007/96 de 27.11.96
NOME: NOEMIA DE MIRANDA BAHIA
MATR: 0323330/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SERRA FREIRE/DISTR.DE ICOARACI
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96

PORT. Nº 17122/96 de 28.11.96
NOME: ALCIONE DA ROCHA LIMA TAVARES
MATR: 0377686/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR MARIO CHERMONT/BELEM
PERÍODO: 27.10.96 a 25.11.96

PORT. Nº 17123/96 de 28.11.96
NOME: HAYDEE BORGES FONSECA
MATR: 0300365/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PEDRO A PEDROSO/BELEM
PERÍODO: 13.10.96 a 10.01.97

PORT. Nº 17124/96 de 28.11.96
NOME: ANTONIA NUNES CUNHA
MATR: 0377309/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MATEUS DO CARMO/BELEM
PERÍODO: 23.10.96 a 21.11.96

PORTARIAS DIVERSAS**LICENÇA ASSISTÊNCIA**

PORT. Nº 17215/96 de 28.11.96
NOME: NILTON DE SOUSA SANTOS
MATR: 5219558/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 030
PERÍODO: 24.10.96 a 22.11.96

PORT. Nº 17010/96 de 27.11.96
NOME: MARLENE DA COSTA AGARENO
MATR: 0521981/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIA P DA SILVA/BELEM
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 017
PERÍODO: 14.10.96 a 30.10.96

PORT. Nº 17011/96 de 27.11.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE COSTA MAGNO
MATR: 0557293/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ARTUR PORTO/BELEM
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 010
PERÍODO: 31.10.96 a 09.11.96

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 16977/96 de 27.11.96
NOME: EREMITA SANTOS DO CARMO
MATR: 0327239/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM
PERÍODO: 10.10.96 a 08.12.96

PORT. Nº 16978/96 de 27.11.96
NOME: MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA
MATR: 0401056/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF D S LOPES/BELEM
PERÍODO: 29.10.96 a 27.11.96

PORT. Nº 16979/96 de 27.11.96
NOME: LUCIA DE FATIMA GUEDES ALVES
MATR: 0447749/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DR C GUIMARÃES/BELEM
PERÍODO: 17.09.96 a 26.09.96

PORT. Nº 16980/96 de 27.11.96
NOME: WALDILEA BRITO DA CUNHA
MATR: 0303127/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMN/EE ANTONIO O LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.10.96 a 19.11.96

PORT. Nº 16981/96 de 27.11.96
NOME: MARIA LUCIA DA SILVA TABOSA
MATR: 0449814/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE BOM JARDIM/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.10.96 a 06.11.96

PORT. Nº 16982/96 de 27.11.96
NOME: ANA CELIA DA SILVA GOMES
MATR: 0338141/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PADRE ORIONE/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.09.96 a 14.10.96

PORT. Nº 16983/96 de 27.11.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO MOURA
MATR: 0461628/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE AUTUR PORTO/BELEM
PERÍODO: 21.10.96 a 30.10.96

PORT. Nº 16984/96 de 27.11.96
NOME: BERTILLA DO SOCORRO BITTENCOURT GASPAR
MATR: 5054236/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DUQUE DE CAXIAS/BELEM
PERÍODO: 09.09.96 a 23.09.96

PORT. Nº 16985/96 de 27.11.96
NOME: MARIA DA GLORIA AMOEDO DA GAMA
MATR: 5451361/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BELA AURORA DE JESUS CHAVES/BELEM
PERÍODO: 21.10.96 a 30.10.96

PORT. Nº 16987/96 de 27.11.96
NOME: JOSÉ EDUARDO NEVES COUTINHO
MATR: 0756636/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PREV STª TEREZINHA/BELEM
PERÍODO: 07.10.96 a 21.10.96

PORT. Nº 16988/96 de 27.11.96
NOME: MARIA DARCI OLIVEIRA DOS SANTOS
MATR: 5285763/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF PALMIRA CARVALHO/BELEM
PERÍODO: 22.10.96 a 10.11.96

PORT. Nº 16989/96 de 27.11.96
NOME: MARIA PEREIRA DE ARAUJO
MATR: 0500852/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE CON BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PERÍODO: 25.10.96 a 08.11.96

PORT. Nº 16990/96 de 27.11.96
NOME: ORLANDO TADEU ATAÍDE LEITE
MATR: 0529761/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DOM ALBERTO G RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.10.96 a 15.11.96

PORT. Nº 16991/96 de 27.11.96
NOME: SANDRA MARIA DA SILVA GOMES
MATR: 5378680/015
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/ERC ALIANÇA ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFIC./BELEM
PERÍODO: 21.10.96 a 30.10.96

PORT. Nº 16992/96 de 27.11.96
NOME: ELZA FRANCISCA SANTOS DOS SANTOS
MATR: 0333204/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF FERNANDA S OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 24.10.96 a 12.11.96

PORT. Nº 16993/96 de 27.11.96
NOME: ANA MARIA LUZ CARMO
MATR: 0350788/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR FREITAS/BELEM
PERÍODO: 08.10.96 a 06.11.96

PORT. Nº 16994/96 de 27.11.96
NOME: MARIA JOSÉ OLIVEIRA FELISMINO
MATR: 6013350/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE D PEDRO I/BELEM
PERÍODO: 18.09.96 a 01.11.96

PORT. Nº 16995/96 de 27.11.96
NOME: MARIA ANTONIA V ASSIS RIBEIRO
MATR: 0308889/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BELA AURORA DE JESUS CHAVES/BELEM
PERÍODO: 28.10.96 a 26.11.96

PORT. Nº 17128/96 de 28.11.96
NOME: JOANA DE DEUS CASTRO DE SOUZA
MATR: 5439779/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.10.96 a 24.10.96

PORT. Nº 17132/96 de 28.11.96
NOME: MARIA ONEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS
MATR: 0443379/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE AUGUSTO MEIRA/BELEM
PERÍODO: 21.10.96 a 29.11.96

PORT. Nº 17133/96 de 28.11.96
NOME: MARIA IVONETE LOPES CORREA
MATR: 0456900/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE JOSÉ E QUEIROZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.10.96 a 19.11.96

PORT. Nº 17134/96 de 28.11.96
NOME: ANA CARDOSO MATOS
MATR: 0457299/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF M L DA C REGO/DISTR.ICOARACI
PERÍODO: 07.10.96 a 05.11.96

PORT. Nº 17136/96 de 28.11.96
NOME: AUREA PINHEIRO PEREIRA
MATR: 0197211/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MATEUS DO CARMO/BELEM
PERÍODO: 09.09.96 a 28.09.96

PORT. Nº 17137/96 de 28.11.96
NOME: MERCEDES GOMES JAQUEIRA
MATR: 5508533/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GENERAL CURJÃO/BELEM
PERÍODO: 26.09.96 a 05.10.96

PORT. Nº 17138/96 de 28.11.96
NOME: RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA
MATR: 5189110/015
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE PROF LEONOR NOGUEIRA/BELEM
PERÍODO: 21.10.96 a 19.11.96

PORT. Nº 17139/96 de 28.11.96
NOME: MARILENE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
MATR: 0339130/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO COMUN RIACHO DOCE/BELÉM
PERIODO: 15.10.96 a 13.11.96

PORT. Nº 17140/96 de 28.11.96
NOME: RAIMUNDA DAS GRAÇAS GOMES DOS REIS
MATR: 0367613/042
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM
PERIODO: 23.10.96 a 06.11.96

PORT. Nº 17144/96 de 28.11.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ ARRUDA RIO BRANCO
MATR: 0446971/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC MARIDALVA PANTOJA/BELÉM
PERIODO: 30.09.96 a 14.10.96

PORT. Nº 17145/96 de 28.11.96
NOME: ROZINEIDE FERREIRA SILVA
MATR: 0353809/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CLUBE DE MÃES JARDIM JADER BARBALHO ANANINDEUA
PERIODO: 16.10.96 a 14.12.96

PORT. Nº 17146/96 de 28.11.96
NOME: NELMA RUTH FERREIRA DA COSTA
MATR: 0323624/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JORN ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERIODO: 24.10.96 a 07.11.96

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 17147/96 de 28.11.96
PERIODO: 02.12.96 a 31.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MATEUS DO CARMO/BELÉM

PORT. Nº 17148/96 de 28.11.96
PERIODO: 02.12.96 a 31.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORT. Nº 17164/96 de 28.11.96
PERIODO: 02.12.96 a 15.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: ERC JARDIM DAS OLIVEIRAS/ANANINDEUA

PORT. Nº 17165/96 de 28.11.96
PERIODO: 02.12.96 a 31.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC C C LAR DAS CRIANÇAS/DISTR. DE ICOARACI

PORT. Nº 17166/96 de 28.11.96
PERIODO: 02.12.96 a 15.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORT. Nº 16976/96 de 27.11.96
PERIODO: 02.12.96 a 31.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CABANAGEM/BELÉM

PORT. COL. Nº 16975/96 de 27.11.96
PERIODO: 02.12.96 a 31.12.96 / 01.12.96 a 30.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

PORTARIAS DIVERSAS**LICENÇA REPOUSO À GESTANTE**

PORT. Nº 17407/96 de 05.12.96
NOME: MARIZA DO SOCORRO GONÇALVES PAES
MATR: 0756474/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC S JOÃO BATISTA/DISTR.ICOARACI
PERIODO: 11.11.96 a 10.03.97

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 17402/96 de 05.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ANABELA FIGUEIREDO EDWARDS VIEIRA
MATR: 0753521/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 09.05.91 a 08.05.94

PORT. Nº 17403/96 de 05.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ESTER MORAIS CUNHA
MATR: 0312266/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE ONEIDE DE S TAVARES/ANANINDEUA
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 19.06.90 a 18.06.93

PORT. Nº 17.404/96 de 05.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: SONIA MARIA SANTOS NUNES
MATR: 0393932/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAROJA NETO/BELÉM
PERIODO: 02.12.96 a 17.02.97
TRIENIO: 02.03.84 a 19.03.87

PORT. Nº 17405/96 de 05.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: NEIDE OLIVEIRA VELOSO
MATR: 3231364/024
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE N S SANTANA/BELÉM
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT. Nº 17406/96 de 05.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: GLEIDE NAZARÉ DA SILVA CHADA
MATR: 5514673/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S SANTANA/BELÉM
PERIODO: 30.10.96 a 28.12.96
TRIENIO: 15.03.93 a 14.05.96

PORT. Nº 17442/96 de 06.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: OLDENIRA NASCIMENTO PALHA
MATR: 0642746/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE JORN ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 30.06.93 a 29.06.96

PORT. Nº 17443/96 de 06.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: IRACY SOPA DA ROCHA MONTEIRO
MATR: 0502669/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF ANESIA/BELÉM
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 14.05.91 a 13.05.94

PORT. Nº 17444/96 de 06.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARY COELHO COSTA
MATR: 0676098/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PTE CASTELO BRANCO/BELÉM
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 13.06.86 a 12.06.89

PORT. Nº 17446/96 de 06.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ODETE SILVEIRA DA COSTA
MATR: 0366803/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAROJA NETO/BELÉM
PERIODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIENIO: 04.09.90 a 03.09.93

PORT. Nº 17449/96 de 06.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ROSILDA MATA FERREIRA
MATR: 0663328/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERIODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIENIO: 08.05.91 a 07.05.94

PORT. Nº 17450/96 de 06.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA
MATR: 0191205/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ACY B PEREIRA/BELÉM
PERIODO: 06.01.97 a 06.03.97
TRIENIO: 03.09.93 a 29.09.96

PORT. Nº 17451/96 de 06.12.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA
MATR: 0307327/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG:PORT/ERC N S DAS GRAÇAS/BELÉM
PERIODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIENIO: 01.03.93 a 28.02.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 17274/96 de 03.12.96
NOME: MARIO DE NAZARÉ MOREIRA CARDOSO
MATR: 5324483/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D MARIO DE M V ROAS/BUJARU
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 015
PERIODO: 18.10.96 a 01.11.96
PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA LUTO

PORT. Nº 17298/96 de 03.12.96
NOME: ALDENORA NUNES CAVALCANTE DE CARVALHO
MATR: 0660639/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF JORCELI SESTA/SANT.DO ARAGUAIA
PERIODO: 30.05.96 a 06.06.96

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 17270/96 de 02.12.96
NOME: RISALVA MOURA DA SILVA SOEIRO
MATR: 0560308/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE M. DOURADO/DISTR.MONTE DOURADO
PERIODO: 07.10.96 a 13.12.96

PORT. Nº 17271/96 de 02.12.96
NOME: ORCENEIDE CORREA NUNES
MATR: 5347092/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERIODO: 23.10.96 a 06.11.96

PORT. Nº 17321/96 de 03.12.96
NOME: FRANCISCA DOS SANTOS COSTA
MATR: 5308887/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO ESP. IR. CARITAS/BELÉM
PERIODO: 09.10.96 a 07.11.96

PORT. Nº 17325/96 de 03.12.96
NOME: MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA
MATR: 6329845/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
PERIODO: 01.10.96 a 15.10.96

PORT. Nº 17129/96 de 28.11.96
NOME: ESTHER MARIA SEIXAS LOPES
MATR: 6320597/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM
PERIODO: 30.10.96 a 28.11.96

PORT. Nº 17130/96 de 28.11.96
NOME: RAIMUNDA JOSEFA LUCIANO
MATR: 0771449/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE VISC SOUZA FRANCO/BELÉM
PERIODO: 05.11.96 a 24.11.96

PORT. Nº 17131/96 de 28.11.96
NOME: ODIR MODESTO GONÇALVES
MATR: 0377538/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUCY C DE ARAUJO/ANANINDEUA
PERIODO: 05.11.96 a 14.11.96

PORT. Nº 17135/96 de 28.11.96
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA
MATR: 0374717/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HILDA VIEIRA/BELÉM
PERIODO: 25.09.96 a 08.11.96

PORT. Nº 17141/96 de 28.11.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ MOUTINHO DE SOUZA - MATR:0322571/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIA E ARAUJO/ANANINDEUA
PERIODO: 30.08.96 a 13.10.96

PORT. Nº 17142/96 de 28.11.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA COSTA
MATR: 0301264/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERIODO: 10.10.96 a 24.10.96

PORT. Nº 17143/96 de 28.11.96
NOME: BERNADETE MACHADO DOS SANTOS
MATR: 0353361/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARLUCE P FERREIRA/BELÉM
PERIODO: 14.10.96 a 28.10.96

PORT. Nº 17064/96 de 05.12.96
NOME: ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATR: 0304026/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMIN/EE VILHENA ALVES/BELÉM
PERIODO: 23.10.96 a 11.11.96

PORT. Nº 17169/96 de 28.11.96
NOME: IOLANDA VALDINO DE SOUZA
MATR: 6316131/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CASINHA FELIZ/ANANINDEUA
PERIODO: 23.09.96 a 22.10.96

PORT. Nº 17170/96 de 28.11.96
NOME: VIRGINIA DE NAZARÉ LIMA MAGNO
MATR: 0758094/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ALDEBARO KLAUTAU/ANANINDEUA
PERIODO: 26.09.96 a 25.10.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORT. Nº 17168/96 de 28.11.96
NOME: IOLANDA VALDINO DE SOUZA
MATR: 6316131/010
CARGO/LOTAÇÃO: ERC CASINHA FELIZ/ANANINDEUA
PERIODO: 24.10.96 a 22.11.96

PORT. Nº 17054/96 de 05.12.96
NOME: MARIA ZULEIDE LOPES DA SILVA
MATR: 0732273/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF ANESIA/BELÉM
PERIODO: 16.10.96 a 29.10.96

PORT. Nº 17056/96 de 05.12.96
NOME: ELZILENE GOMES BARBOSA
MATR: 0339814/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
PERIODO: 25.10.96 a 13.11.96

PORT. Nº 17118/96 de 28.11.96
NOME: VALDENICE CUNHA EWERTON
MATR: 0396249/015
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.ALUNOS/EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERIODO: 21.10.96 a 30.10.96

PORT. Nº 17119/96 de 28.11.96
NOME: ANA LUCIA OLIVEIRA SOUZA
MATR: 0224987/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC LAR DE MARIA/BELÉM
PERIODO: 18.10.96 a 16.11.96
PORT. Nº 17120/96 de 28.11.96
NOME: ZILDA MARIA OLIVEIRA TORRES
MATR: 0514047/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO A DE ANDRADE/ANANINDEUA
PERIODO: 30.10.96 a 28.11.96

PORT. Nº 17121/96 de 28.11.96
NOME: FRANCISCA VIEIRA
MATR: 0466689/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ART.PRAT/EE PROF M L DA C REGO/ICOARACI
PERIODO: 25.10.96 a 23.11.96

PORT. Nº 17125/96 de 28.11.96
NOME: MARCELINO ALMEIDA
MATR: 0351415/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG:PORT/EE VEREAD.G Duarte7belém
PERIODO: 16.10.96 a 30.10.96

PORT. Nº 17126/96 de 28.11.96
NOME: SABINO LOPES WANZELER
MATR: 6320511/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERIODO: 17.10.96 a 15.11.96

PORT. Nº 17127/96 de 28.11.96
NOME: CELSA MAGALHÃES NEGRÃO
MATR: 0374431/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE HILDA VIEIRA/BELÉM
PERIODO: 16.10.96 a 14.12.96

PORT. Nº 17267/96 de 02.12.96
NOME: FRANCISCA MONTEIRO DE SENA
MATR: 0566446/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABEL N DE FIGUEIREDO/PORTEL
PERIODO: 29.10.96 a 22.11.96

PORT. Nº 17268/96 de 02.12.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE MATOS SavelarinHO
MATR: 0556491/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE CEL CANCIO S BRABO II/MUANA
PERIODO: 05.11.96 a 03.01.97

PORT. Nº 17269/96 de 02.12.96
NOME: JANDIRA MENDES CARVALHO
MATR: 5396263/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF DEOCLESTIANO ALVES MOREIRA/CONCEI
ÇÃO DO ARAGUAIA
PERIODO: 31.10.96 a 29.11.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 17107/96 de 28.11.96
NOME: JULIA ALVES BEZERRA LEAL
MATR: 5547725/010
CARGO/LOTAÇÃO: ERC MARIDALVA PANTOJA/BELÉM
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 030
PERIODO: 22.10.96 a 20.11.96

PORTARIAS DIVERSAS**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**

PORT. Nº 16822/96 de 29.11.96
PERIODO: 14.10.96 a 27.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 17355/96 de 03.12.96
PERIODO: 02.12.96 a 31.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ARTUR PORTO/BELÉM

PORT. Nº 17356/96 de 03.12.96
PERÍODO: 02.01.97 a 31.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SOC CIVIL E EDUC FERNANDO PESSOA/DIST. ICOARACI

PORT. Nº 17357/96 de 03.12.96
PERÍODO: 05.12.96 a 03.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: EE DR ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS/ANANINDEUA

PORT. Nº 17358/96 de 03.12.96
PERÍODO: 16.12.96 a 14.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: EE DEODORO DE MENDONÇA/BELEM

PORT. Nº 17359/96 de 03.12.96
PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE EUNICE WEAVER/DISTR. DE ICOARACI

PORT. Nº 17360/96 de 03.12.96
PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC ELCIONE BARBALHO/ANANINDEUA

LICENÇA ASSISTÊNCIA PROROGAÇÃO

PORT. Nº 17320/96 de 03.12.96
NOME: RAIMUNDA MARLENE MIRANDA DO CARMO
MATR: 0358240/022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AUGUSTO MEIRA/BELEM
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 030
PERÍODO: 09.09.96 a 08.10.96

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 17053/96 de 27.11.96
NOME: MARIA ZULEIDE LOPES DA SILVA
MATR: 0732273/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF ANESTIA/BELEM
PERÍODO: 24.09.96 a 13.10.96

PORT. Nº 17058/96 de 27.11.96
NOME: ELZILENE GOMES BARBOSA - MATR: 0339814/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 25.09.96 a 24.10.96

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

PORT. Nº 17234/96 de 29.11.96 ANO: 1996
PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96 UNIDADE: EE W RIBEIRO/BELEM

PORT. Nº 17313/96 de 03.12.96
PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: CENTRO DE EDUC E PROD PROF ZULIMA VERG/ANANINDEUA

PORT. Nº 17314/96 de 03.12.96
PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC ASS DO POVO CARENTE DA TERRA FIRME/BELEM

PORT. Nº 17315/96 de 03.12.96
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 17317/96 de 03.12.96
PERÍODO: 01.12.96 a 30.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM

PORT. COL. Nº 17318/96 de 03.12.96
PERÍODO: 03.12.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE OUTEIRO/DISTR. DE ICOARACI

PORT. COL. Nº 17319/96 de 03.12.96
PERÍODO: 01.11.96 a 30.11.96 / 01.10.96 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 17052/96 de 03.12.96
NOME: JUREMA ANALIA SOARES ALVES
MATR: 5215781/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC SÃO PIO X/BELEM
PERÍODO: 07.10.96 a 21.10.96

PORT. Nº 17062/96 de 03.12.96
NOME: IRANILDES DOS SANTOS RIBEIRO
MATR: 0354066/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.10.96 a 04.11.96

PORT. Nº 17375/96 de 03.12.96
NOME: MARIA ADALCIMIRA DE OLIVEIRA SILVA
MATR: 0519677/020
CARGO/LOTAÇÃO: EE PAULO MARANHÃO/BELEM
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96

RETIFICAR

PORT. Nº 17220/96 de 03.12.96
NOME: EVANDRO RODRIGUES DE MOURA
MATR: 5509572/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC C C LAR DAS CVRIANÇAS/ICOARACI
RETIFICAR NA PORT 8897/96 de 14.06.96 DE LIC. SAÚDE O PERIO
DO DE 19.05.96 a 16.08.96 PARA 19.05.96 a 17.08.96.
CP96/0122656-4

PORTARIAS DIVERSAS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 17614/96 de 11.12.96
NOME: FÉ DA CRUZ BRITO
MATR: 0349399/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG ADMIN/EE PEDRO A PEDROSO/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT: ANT. DE DESIGNAÇÃO: 6941 de 23.08.89
CP96/0122547-5

DESIGNAR

PORT. Nº 17615/96 de 11.12.96
NOME: EDNA LUCIA DA SILVA LOUREIRO
MATR: 0628085/019

CARGO/LOTAÇÃO: ESC:DAT/EE PEDRO A PEDROSO/BELEM
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 11.12.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 17617/96 de 11.12.96
NOME: DULCE HELENA LUZ DAMASCENO
MATR: 6021530/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MÁRIO BARBOSA/BELEM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 11.12.96, ATÉ ULTERIOR DEELIBERAÇÃO
CF96/0122642-7
(Fat. nº 378, Reg. nº 378, Dias: 12/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL - SEGUP

REVOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Permanente de LICITAÇÃO E Parecer da Assessoria Jurídica nº 141/96. RESOLVE: Revogar os itens 07,08 e 09 da Licitação na modalidade de Tomada de preços nº 001/96 - SEGUP.

BELARMIRA PANTOJA
Ordenadora de Despesa CP96/0122752-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/96- SEGUP

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer 139/96 Assessoria Jurídica, homologa a Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 001/96 - SEGUP, conforme a discriminação abaixo:

Table with columns: FIRMAS, Item, and CRITÉRIO. Includes firms like FIRMAS PAERAS Com. Ltda., EXCELSIOR Com. Ltda., etc.

Belém, 11 de dezembro de 1996

HOMOLOGAÇÃO

BELARMIRA PANTOJA
Ordenadora de Despesa CP96/0122751-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 005/96 - SEGUP

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer 139/96 Assessoria Jurídica, homologa a Licitação na modalidade de Convite nº 005/96 - SEGUP, conforme a discriminação abaixo:

Table with columns: FIRMAS, Item, and CRITÉRIO. Includes firms like ARTEC - Art Serviços e Tecnologia Ltda., DIGITUS Ind. Com. Serviços de Elet. Ltda., etc.

Belém, 11 de dezembro de 1996

HOMOLOGAÇÃO

BELARMIRA PANTOJA
Ordenadora de Despesa CP96/0122750-1

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 114/96-00 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996
Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR (DAS- 5)
CIC: 048109102-53
Cargo: Diretora de Relação c/ Sociedade Civil
Nº de Diárias 05 (cinco) Valor: R\$ 550,00
Elemento de Despesa: 311102 - Fontes: 11100
Origem: Município de Belém/PA.
Destino: Sergipe
Objetivo: participar do II SEMINÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA

CP96/0122749-8

(Fat. nº 395, Reg. nº 395, Dias: 12/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1718, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 1780, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 000T/42 TRIMESTRE - 96

RESOLVE M:

I- Aumentar no montante de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

Table showing budgetary details for Unidade Orçamentária: 24.202 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará. Includes columns for R\$, 4º TRI - ANO - 96, DEZEMBRO, and Grupo de Despesa.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/012232-1

PORTARIA Nº 1732, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ADD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 20.558,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 11.104 - Defensoria Pública, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1104.02070212.532	Gestão Administrativa	3132.00	11.100	13.558
		3192.00	11.100	7.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1104.02070212.532	Gestão Administrativa	3120.00	11.100	20.000
		3131.00	11.100	558

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP96/0182200-1

PORTARIA Nº 1738, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1788, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QD07/96 TRIMESTRE - 76

RESOLUÇÃO:

I- Aumentar no montante de R\$ 13.470,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 23.101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

R\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes	3.470
- Investimentos (Equipamentos e Material Permanente)	10.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0182208-9

PORTARIA Nº 1741, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1788, de 06 de novembro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QD07/96 TRIMESTRE - 76

RESOLUÇÃO:

I- Aumentar no montante de R\$ 18.121,43 (DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

R\$

GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO - 96	DEZEMBRO
- Outras Despesas Correntes		
- Procuradoria Geral do Estado		15.000,00
- Inversões Financeiras		
- Encargos Procuradoria		
- 1.079 - Investimentos Imobiliários		3.121,43

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0182272-0

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 86861/96

C O N V I T E Nº 045/96-SETEPS

ÓRGÃO: SETEPS

OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo (artigos de limpeza), para atender as necessidades do SINE/PA.

Firmas Vencedoras:

- Astral Com. e Rep. Ltda, nos itens: 01,02,03,04, 11,13,16,23,28,29,33,35,37 e 39.
- Paraíso Comercial Ltda, nos itens: 05,31,34 e 36
- Comercial Guarã Ltda, nos itens: 06,07 e 25.
- Multinorte Comercial Ltda, nos itens: 08,09,20 e 21.
- Papel 100 Pauta Com. e Rep. Ltda, no item: 10.
- Expoente Comercial Ltda, nos itens: 12,18 e 26.
- L.A.P. Moreira Comercial, nos itens: 14,24, 27 e 30.
- K.V.S. Bastos Comércio, nos itens: 15 e 41.
- T.J. Materiais de Const. e Ferragens Ltda, no item: 17.
- Ipanema Comércio e Serviços Ltda, nos itens: 19, 32 e 38.
- Sistemaq - Sist. e Maq. Com. e Rep. Ltda, no item: 22.
- Indianni Panatto Máquinas e Acessórios Ltda, no item: 40.

Belém, 12 de dezembro de 1996.

Presidente da Comissão - MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta CP96/0182751-9

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86863/96

C O N V I T E Nº 046/96-SETEPS

ÓRGÃO: SETEPS

OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo (artigos de expediente), para atender as necessidades do SINE/PA.

Firmas Vencedoras:

- Papel 100 Pauta Com. e Rep. Ltda, nos itens: 12, 18,24,27 e 35.
- Paraíso Comercial Ltda, nos itens: 20,29,38, 40, 41,42,43,44,45,46,49,50,51,52,53,56,59,66 e 81.
- FIS - Com. e Rep. Ltda, nos itens: 23,28,30, 36, 54,55,68 e 71.
- Credial Comercial, no item: 76.
- Multinorte Comercial Ltda, nos itens: 15,17, 22, 58,61,62,64,69 e 72.
- Expoente Comercial Ltda, nos itens: 04,09,10,14, 26,70,73 e 74.
- Indianni Panatto Maq. e Acessórios Ltda, nos itens: 01,03,07,08,11,13,31,32,33,34,37,77 e 79.
- SISTEMAQ-Sist. e Maq. Com. e Rep.Ltda, nos itens 02,05,06,21,39,47 e 48.
- Comércio e Rep. Braga S.S.Ltda, no item: 67.
- Ipanema Com. e Serviço Ltda, nos itens: 19, 57, e 63.
- T.J. Materiais de Const. e Ferragens Ltda, nos itens: 16,25,60,65,75,78 e 80.

Belém, 12 de dezembro de 1996.

Presidente da Comissão-MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta CP96/0182752-7

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111928/96

C O N V I T E Nº 047/96-SETEPS

ÓRGÃO: SETEPS

OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo (artigos de expediente), para atender as necessidades da SETEPS.

Firmas Vencedoras:

- Papel 100 Pauta Com. e Rep. Ltda, nos itens: 56, 61,62,64,65 e 78.
- Expoente Comercial Ltda, nos itens: 07,08,09,16, 17,19,20,24,25,69,70 e 72.

- Indianni Panatto Maq. e Acessórios Ltda, nos itens: 21,22,34,35,36,40,41,43,48,60,63,66,71, 73 e 74.
- Astral Com. e Rep. Ltda, nos itens: 31,44,45,46, 47 e 52.
- ASTEC-Art. Serviços e Tecnologia Ltda, nos itens 37,38 e 39.
- Ipanema Com. e Serviços Ltda, nos itens: 01,57 e 59.
- T.J. Materiais de Const. e Ferragens Ltda, nos itens: 02,04,12,15,23,30,32,33,49,51,58,67, 68 e 75.
- Paraíso Comercial Ltda, nos itens: 05,10,11, 13, 18,26,27,50,54 e 76.
- Cateto Com. Distribuidora, nos itens: 03,06, 14, 28,29,42,55 e 77.

Belém, 12 de dezembro de 1996.

Presidente da Comissão-MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta CP96/0182759-5

(Fat. nº 380, Reg. nº 380, Dias: 12/12/96)

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Portaria nº 1413/96-SETEPS, 17 de outubro de 1996
Nome da Servidora: Inês Terezinha Amaro e Silva
Matricula: 0194611-022
Valor do suprimento: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Elemento de despesas: 3131-R\$-600,00 e 3132-R\$-240,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento
CP96/0182768-4

Portaria nº 1414/96-SETEPS, 17 de outubro de 1996
Nome da servidora: Laura Lúcia Cabral da Paixão
Matricula: 0092126-020
Valor do suprimento: R\$-2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais)
Elemento de despesas: 3131-R\$-2.108,00 e 3132-R\$-240,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento
CP96/0182767-6

Portaria nº 1416/96-SETEPS, 17 de outubro de 1996
Nome da servidora: Mª do Socorro Silva Menezes
Matricula: 3213234-013
Valor do suprimento: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Elemento de despesas: 3131-R\$-600,00 e 3132-R\$-240,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento
CP96/0182766-8

Portaria nº 1417/96-SETEPS, 17 de outubro de 1996
Nome da servidora: Regina Mª de Mendonça Neves
Matrícula: 3200582-010
Valor do suprimento: R\$-180,00 (cento e oitenta reais)
Elemento de despesas: 3131-R\$-100,00 e 3132-R\$-80,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Portaria nº 1419-SETEPS, 18 de outubro de 1996
Nome da servidora: Ana Maria Braun Guerra
Matrícula: 3196178-017
Valor do suprimento: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Elemento de despesas: 3131-R\$-400,00 e 3132-R\$-240,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Portaria nº 1421/96-SETEPS, 18 de outubro de 1996
Nome da servidora: Amradora Mª e Silva de Souza
Matrícula: 3203212-012
Valor do suprimento: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Elemento de despesas: 3131-R\$-600,00 e 3132-R\$-240,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Portaria nº 1422/96-SETEPS, 18 de outubro de 1996
Nome da servidora: Mª Graciele Marques Medrado
Matrícula: 5486297-021, Elementos: 3131-R\$-600,00 e 3132-R\$-240,00
Valor do suprimento: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Portaria nº 1424/96-SETEPS, 18 de outubro de 1996
Nome da servidora: Aurora Moreira do Nascimento
Matrícula: 3219488-012
Valor do suprimento: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento
Elementos de despesas: 3131-R\$-600,00 e 3132-R\$-240,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Portaria nº 1434/96-SETEPS, 23 de outubro de 1996
Nome da servidora: Mª do Socorro Silva de Menezes
Matrícula: 3213234-013
Valor do suprimento: R\$-400,00 (quatrocentos reais)
Elemento de despesas: 3120-R\$-400,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Portaria nº 1435/96-SETEPS, 23 de outubro de 1996
Nome da servidora: Shirley Mª Almeida de Sá
Matrícula: 5687730-012
Valor do suprimento: R\$-300,00 (trezentos reais)
Elemento de despesas: 3131-R\$-150,00 e 3132-R\$-150,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Portaria nº 1483/96-SETEPS, 30 de outubro de 1996
Nome da servidora: Luiz Mário Contente Farias
Matrícula: 3216667-010
Valor do suprimento: R\$-1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
Elemento de despesas: 3120-R\$-1.250,00 e 3131-R\$-700,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Portaria nº 1439/96-SETEPS, 23 de outubro de 1996
Nome da servidora: Regina Mª de Mendonça Neves
Matrícula: 3200582-010
Valor do suprimento: R\$-300,00 (trezentos reais)
Elemento de despesas: 3120-R\$-300,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Portaria nº 1570/96-SETEPS, 20 de novembro de 1996
Nome da servidora: Adelino Carvalho Monteiro
Matrícula: 3209326-010
Valor do suprimento: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Elemento de despesas: 3132-R\$-250,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

DIÁRIAS:

Portaria nº 1454/96-SETEPS, 23 de outubro de 1996
Nome da servidora: Marlene Moura Matos
Nº de diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)
Local: Cametã e Baião
Objetivo da viagem: de efetivar o processo de supervisão do convênio SAS x SETEPS, junto a Prefeitura e Entidades Não Governamentais. Período da viagem: 18.11 a 25.11.96

Portaria nº 1492/96-SETEPS, 31 de outubro de 1996
Nome dos servidores: Carlyle de Barros e José Batista de Oliveira
Nº de diárias: 1/2 (meia)
Local: Castanhal
Objetivo da viagem: para fiscalização, entrega, instalação de materiais permanente.
Período da viagem: 31.10.96

(Fat. nº 385, Reg. nº 385, Dias: 12/12/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato AJ 050/96. Partes: SETRAN e COIMA - Ltda. Proc. 1996/90890. TP 30/96. Objeto: Restauração de Pavimento na Rodovia PA 415, Trecho: Alameda/Vitória, 51,00 Km, 3º N.R. Valor: (R\$) 1.011.411,81 - Prazo: 120 dias corridos; Dotação Orçamentária: 34.101.03.09.183.1216 (FDE) - NE- 600.101 - Data: 09.12.96 Eng AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU - SETRAN

(Fat. nº 359, Reg. nº 359, Dias: 12/12/96)

FAZENDA YAGUARO AGRICULTURA S.A. CGC/MF Nº 03.142.965/0001-07. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACÃO. São convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Yaguaro Agricultura S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de dezembro de 1996, às 10:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR-316, KM 01, nº 4055, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A. G. Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995. B) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial do Estatuto Social; A. G. Extraordinária: a) Ratificar os atos aprovados pela Assembleia Geral Ordinária; b) Proposta de Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado, mediante a utilização da Reserva de Correção Monetária Especial - Det. - Lei 1590/77 e consequente alteração parcial do Estatuto Social - Artigo 5º (Capital e das Ações); c) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua 09 de dezembro de 1996. Dr. Ernesto Assad Abdalla, Pres. do Cons. de Administração. CPF 003.307.448-87.

(Fat. nº 341, Reg. nº 341, Dias: 11, 12 e 13/12/96)

AGROINDUSTRIAL PALMASIA S/A - CGC/MF Nº 15.9282.791/0001-67. AGOJAGE. Convocação. Convidamos os senhores acionistas a participarem da AGOJAGE desta sociedade a ser realizada às 08:00 hs no dia 18.12.96, em sua sede à Rod. PA-320, Km 37 Igarapé Açú-PA. Deliberações: AGO: a) O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.96; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado do exercício social encerrado em 31.12.95 e sua capitalização; c) Eleição do membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Administração; e) O que ocorrer. Em AGE: 1) Ratificação dos itens 2 e 4 da AGOJAGE de 10.10.95. 2) Ratificação no restante do teor da Ata de AGOJAGE de 10.10.95; 3) Redução e aumento do Capital Social Autorizado; 4) Alteração do caput do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; 5) Aumento do capital social, com capitalização de Reservas; 6) O que ocorrer. Igarapé Açú 10.12.96. José Furlan Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 324, Reg. nº 324, Dia: 11/12/96)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A. - CGC/MF Nº 05.426.234/0001-19 Aviso aos Acionistas. Achar-se à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31/12/95; Santana do Araguaia, 05 de dezembro de 1996. Ass. A Diretoria.

(Fat. nº 340, Reg. nº 340, Dia: 11/12/96)

MADEIRAS ACAIRA S/A C.G.C.M.F. Nº 04.942.660/0001-42. CONVOCACÃO. A Assembleia Geral Extraordinária - São convidados os senhores acionistas a se reunirem em sua sede social à Rod. Arthur Bernardes, 8.601, nesta cidade de Belém-PA, às 16:00 hs. do dia 20 de dezembro de 1996 a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração na Administração. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-PA, 11 de dezembro de 1996. A DIRETORIA.

(Fat. nº 356, Reg. nº 356, Dias: 12, 13 e 16/12/96)

CANAAM S/A-CACAU E GUARANA DO AMAZONAS CGC/MF 04.705.406/0001-20. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada em 21.11.96. As 8:00hs do dia 21.11.96 na sede social sito a rua Oliveira Belo, 131, na cidade de Belém-PA reuniram-se o totalidade dos acionistas da empresa ficando portanto dispensados dos editais de convocação. Na conformidade do que dispõe o par. 4º do art. 124 da Lei 6.404/76, tendo os seus atos, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31.12.94 e 31.12.95 publicados de acordo com o que determinado a Lei para deliberarem sobre o seguinte: A.G. Extraordinária deliberou e aprovou por unanimidade, o seguinte: a) Os relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e suas Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.94 e 31.12.95; b) A correção da expressão monetária do capital no valor de R\$1.190.253,91 c) Aumento do capital social autorizado de R\$58.183,00 para R\$2.000.000,00 em consequência do art. 5º passa a ter o seguinte redação: Artigo 5º - O capital social autorizado é de R\$ 2.000.000,00 representados por 2.000.000 de ações nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo 800.000 de ações ordinárias nominativas e 800.000 de ações preferenciais nominativas (1ª e 400.000 de ações Preferenciais Nominativas (1ª) e 400.000 de ações preferenciais nominativas (2ª). Aumento do capital social integralizado de R\$ 24.953,24 para R\$ 1.329.206,24 mediante a capitalização do reser de correção monetária no valor de R\$ 1.190.253,00 referente aos exercícios sociais encerrados em 31.12.94 e 31.12.95, sendo que os centavos desta capitalização estão contabilizados na conta de reservas de capital, integralização, de 114.000 de ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando o montante financeiro de R\$ 114.000,00 subscritas por todos os acionistas. e) ingressam na sociedade os seguintes acionistas: Consorsus Ritter S/A; Indústria de Balos Florestal S/A Novosinas S/A; Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Comercial Calçados Ricket Ltda., Willrich Ind. e Comércio Textil Ltda, Icaro Indústria Comércio e Construções Ibagé Ltda, e Banco Financios S/A e Santa Maria - Distribuidora de Drogas Ltda; Lara Tatiana Blagitz Tchovski como novos acionistas, mediante a subscrição que faz, integralizados neste ato; saída do acionista Pantido Kirishina Blagitz Tchovski, conforme carta arquivada na empresa. Eleições dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para um período de três anos assim constituídos: Conselho de Administração: Presidente-Fulgênio, Tchovski; Engel Blagitz Tchovski, membro e Lara Tatiana Blagitz Tchovski. Qualificação como-Vice-Presidente. Diretoria: Cleide Dantz Tchovski, Diretor-Presidente e Eugênio Tchovski-Diretor Executivo foram eleitos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e individual, nos limites permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor. Nada mais havendo o tratado o reunião foi encerrado em 21.11.96, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integralizado no Livro Próprio e arquivado no JUCEPA sob o nº 9.6001164,8 do dia 09.12.96. o) Dilettano Guedes Cabral, Sec. Geral.

(Fat. nº 372, Reg. nº 372, Dias: 12/12/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ DECRETO Nº 054/96 REVOGA A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/96, ABERTA PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais e, Considerando em parte e o Parecer nº 049/96 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 013/96. Art. 2º - Fica terminantemente proibida a aquisição direta dos equipamentos objeto do Processo anulado, sem a devida licitação. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1996. HAROLDO COSTA BEZERRA Prefeito Municipal

(Fat. nº 370, Reg. nº 370, Dia: 12/12/96)

EDITAL Nº 02/96 - Assembleia Geral Ordinária - CONVOCACÃO. O Presidente da Associação dos Municípios da Transamazônica e Santarém/Cuiabá, fundamentado no que estabelece o seu Estatuto Social, convoca os Srs. Prefeitos das Municipalidades Associadas, ou seus representantes devidamente credenciados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de janeiro de 1997, às 19:00hs (dezoito horas) e às 19:15hs (dezenove e quinze minutos), em primeira (1ª) e segunda (2ª) convocação, respectivamente, no Auditório da sua Sede Social, situada à Av. Júlio César nº 3245, Alameda Saptinário - Belém-PA, para dar cumprimento à seguinte pauta: a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) Apreciação do Relatório das Atividades do presente exercício; c) Apreciação da Prestação de Contas do presente exercício; d) Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos. Belém(PA), 12 de dezembro de 1996. Aprijo Perim da Silva, Presidente.

(Fat. nº 365, Reg. nº 365, Dias: 12/12/96)

SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A CGC 04363966/0001-44. EXTRATO DA AGE. Data, Local e Hora: 02.12.96, no sede social, às 8:00hs. Presença: acionistas representando mais de 2/3 do cap. votado. Convocação: Através de Carta-Convite. Mesa: Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro-Presidente; Edmilson Machado Souza -Secretário. Deliberações: todos unânimes: a) -Emissão dentro dos limites do Cap. Autorizado de 38.200 ações ordinárias nominativas no preço de emissão de R\$-3,95 cada uma no montante de R\$-150.890,00 para serem subscritas / recursos próprios; b)- Correção do valor das ações preferenciais constante do ARCA de 10,08% que onde se lê R\$-2.706.013,96 leia-se R\$-2.706.013,93. Foi aprovada por unanimidade todos os deliberados acima, inclusive o emissão de ações. Cte. Boletim de subscrição de 02.12.96, assinado pelos Srs Emerson Alvez Pinheiro e Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro (representantes das empresas). Referência ata foi encerrado em 02.12.96, tendo seu texto integralizado no Livro Próprio e arquivado no JUCEPA sob o nº 9.6001195,5 em 11.12.96. o) Dilettano Guedes Cabral, Sec. Geral.

(Fat. nº 371, Reg. nº 371, Dias: 12/12/96)

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATO HOMOLOGATÓRIO O Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE. Retificar o Ato Homologatório do resultado do Processo Licitatório, LICITAÇÃO Nº 046/96, publicado em 28.8.96, no Diário do Pará, onde se lê "CESTA SAÚDE" leia-se "CONVÊNIO CESTA DO ESCOLAR/SAÚDE". Ponta de Pedras (PA), 11/12/96. BERNARDINO RIBEIRO - Prefeito Municipal de Ponta de Pedras.

(Fat. nº 360, Reg. nº 360, Dias: 12/12/96)

SINTICOMA, ELEIÇÕES SINDICAIS, AVISO AOS SÓCIOS: Será realizada eleição no dia 11/1/97, na sede deste sindicato, sito rua Nair Cabral Vicente Nº6 Ananindeua, para composição da nova diretoria, Conselho Fiscal, Delegados representantes juntos a FETRACOMP e seus suplentes, devendo o registro de chapa serem apresentados na sua secretária, no horário das 8.00 as 12.0 e das 13 as 17.00hs, no período de 10 dias a contar da publicação deste aviso, horário da eleição das 8.00hs as 16.00hs. Ananindeua, 11/12/96. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

(Fat. nº 366, Reg. nº 366, Dias: 12/12/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/96 - PMA/PED. FONTE DE RECURSOS: Acordo de Empréstimo nº 3.173/BR (Banco Mundial) - Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA. OBJETO: Aquisição de um caminhão. ENTREGA DE ENVELOPES: Dia 27/12/96 às 9:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/12/96 às 10 horas EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Rua Siqueira Mendes nº 1359 - Telefone/Fax: (091) 751-1528, ABAETETUBA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996. FRANCISCO MAUES CARVALHO - Prefeito Municipal.

(Fat. nº 396, Reg. nº 396, Dias: 12/12/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/96 - PMA/PED. FONTE DE RECURSOS: Acordo de Empréstimo nº 3.173/BR (Banco Mundial) - Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA. OBJETO: Aquisição de Unidades de Processamento de Agroindústria. ENTREGA DE ENVELOPES: Dia 27/12/96 às 9:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/12/96 às 14 horas. EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Rua Siqueira Mendes nº 1359 - Telefone/Fax: (091) 751-1528, ABAETETUBA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996. FRANCISCO MAUES CARVALHO - Prefeito Municipal.

(Fat. nº 397, Reg. nº 397, Dias: 12/12/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO * GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMT GERAL

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/96, de 22 ABR 96, instalada na Diretoria de Finanças/2, Trav. do Chaco, s/nº, esquina com Av. Almirante Barroso, bairro do Marco, comunica aos participantes da licitação, na modalidade CARTA CONVITE nº 025/96, Processo nº 049/96, destinada a aquisição de bonês padrão PM com pala, à PMPA, o RESULTADO da mesma, adotando o critério para julgamento de MENOR PREÇO, associado ao exigido no anexo único do Edital e aos interesses desta Corporação, foi ADJUDICADA a firma Amazonia Equipamentos e Distribuição LTDA - ME, em todos os itens.

Quartel em Belém/PA, 11 de dezembro de 1996

OTACILTO RODRIGUES DIAS - TEN CEL PM

RG 6249 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fat. nº 393, Reg. nº 393, Dias: 12/12/96)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 012/96, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

O Conselho Diretor da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTTERPA, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de ser concedida comissão diferenciada aos revendedores de Loteria Instantânea (Raspadinha Paraense) incrementando, assim, a sua comercialização, RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 09/96, de 21/11/96, publicada no Diário Oficial no dia 26/11/96, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - A distribuição da "Raspadinha Paraense", Loteria Instantânea, será efetuada pela LOTERIA através de sua Diretoria Comercial, mediante as garantias que salvaguardem os interesses das partes. Parágrafo Único - O setor de expedição manterá registros e anotações indispensáveis ao controle da movimentação dos produtos, cujos boletins serão encaminhados, diariamente à Diretoria Comercial.

Art. 2º - A comissão de vendas da Loteria Instantânea (Raspadinha Paraense), sobre o valor de face de cada unidade de cartelas será progressiva obedecidas as seguintes quantidades e respectivos percentuais de comissão: I - De uma cartela a 5.000 - 10% de comissão II - De 5.001 cartelas a 9.999 - 12% de comissão III - A partir de 10.000 cartelas - 15% de comissão Art. 3º - Fica mantida a comissão de 22% (vinte e dois por cento) concedida pela LOTERPA, aos revendedores do bilhete convencional sobre o preço de face dos mesmos." Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. De-se ciência, publique-se e cumpra-se. SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERPA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA Diretor Presidente LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS Diretor de Administração JOSÉ MARLINDO COSTA Diretor Comercial

(Fat. nº 389, Reg. nº 389, Dias: 12/12/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA MODALIDADE: Carta Convite nº 79/96 FIRMAS VENCEDORAS: HIDROTEC-HIDRÁULICA E TÉCNICA LTDA - Lote I BELTUBO BELÉM TUBO COMÉRCIO LTDA Lote II PRESIDENTE DA COMISSÃO: Orlando Sampaio C. Junior

Belém, 11 de dezembro de 1996

C.P.L.

(Fat. nº 367, Reg. nº 367, Dias: 12/12/96)

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 14082/96-MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA

VALOR: R\$19.710,00
MODALIDADE: Carta Convite nº 81/96
FONTE DE RECURSOS: Próprios da COSANPA
PRAZO: 30 dias
Belém, 11 de dezembro de 1996
C.P.L.

(Fat. nº 368, Reg. nº 368, Dias: 12/12/96)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 100FCIO.
Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem Protestados os seguintes Títulos: DP.020932 C/ A. Abdon Gonçalves Me-Ced-Emp Coml Indl de Prods Vegetais Lt-R\$5.346,59/DP.007199 C/Pedro Roberto Cunha de C-Refrigerantes Imperial SA Pepsi Cola-R\$105,50/DP.18791/96 C/Tendência Matr's de Constr Lt-Ced-Extram; Exp Amazonico Ltda-R\$70,44/DP.4194/96 C/Vicarnê Distr de Carnes Lt-Ced-Produtora Charque Uniao Lt-R\$31.500,00/DP.23181/96 C/Iate Clube do Para-Ced-Compar Cia Par Refrigerantes-R\$393,30/DP.01442196 C/França e Vidal Ltda-Ced-Nutrimil Alimentos Lt-R\$360,00/DP.87232 C/M Louchard Monteiro-Ced-Maresia Ind Com Rep Mat Esportivos Lt-R\$354,00/DP.7066 C/Pec Filtros Comercio e Rep Ltda-Ced-Carla Feltros e Acessorios Lt daronicos-R\$300,00 que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo, Nº 468, com Vencimentos Varios, que foram apresentados por parte de Bco 999, Troia Decidos Ltda Mundial Turismo, Bradesco, Itau, America do Sul S. Bráz, Banespa, Xerox do Brasil Lt, Bamerindus, Brasil, BEP, Am. do Sul, Unibanco, Real, Bandeirantes, Centro Eletrico do Para, Rural, Claudionor Vieira S/C, Boavista, Kulkamp Adv SA, Alta Combustão Tecnicas SA, Sudameris, Dr. Cyro Novaes dos Santos, Real, Encyclopaedia Britanica do Brasil, ABC Assessoria Bras de Cobrança Lt, Antonio Odil, Eletrico Bamerindus XV, Novembro, CEF São Antonio, CEF Museu, Aquamundo Equipamentos Submarinos Ltda, que foram apresentadas por falta de pagamento para serem protestadas: 119 (CENTO E DEZENOVE) Duplicatas Mercantis, 04 (QUATRO) Cheques, 05 (CINCO) Notas Promissórias, 01 (UMA) Duplicata de Prestação de Serviço. Eu os lptimo e Notifico para pagamento ou dar razão porque não pagam as atas duplicatas, cheques, notas promissórias, duplicatas de serviço, ficando ciente protestos respectivos serão lavados e assinados dentro do prazo legal.
Belém, Pa, 11 de dezembro de 1996.
Sávio Albertino de Miranda Corrêa Júnior
Tabelião Particular do Cartório de Protesto de Letras VALE VEIGA 100 Ofício.

(Fat. nº 357, Reg. nº 357, Dias: 12/12/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-139/96 - Aquisição de Capacitores, recomendou a adjudicação a INDUCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Belém, 12 de dezembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CF55/C1E22C2-2

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TP-DECAS-130/96
A Comissão de Licitação designada para análise e julgamento da Licitação supra mencionada, avisa aos interessados que após apreciação dos documentos de Habilitação considerou habilitadas as seguintes empresas: SOTEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA; PHASE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; SITEC ENGENHARIA LTDA; SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA e LAJE CONSTRUÇÕES LTDA.
Belém, 12 de dezembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-352/96 - Aquisição de Baterias, recomendou a adjudicação a firma H.C. PNEUS S/A.
Belém, 12 de dezembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-303/96 - Aquisição de peças para Motor CUMMINS, recomendou a Adjudicação a seguir:
- Itens 01, 04, 05, 12 e 20 a MARCOS MARCELINO & CIA LTDA;
- Itens 02 e 03 a CONTRABEL - COMERCIAL DE TRATORES E ACESSÓRIOS BELÉM LTDA;
- Itens 07, 09, 10, 15, 17 e 18 a firma M.A. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
- Itens 06, 08, 11, 13, 14, 16, 19 e 21 a firma INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Belém, 12 de dezembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CF55/C1E2194-5

(Fat. nº 362, Reg. nº 362, Dias: 12/12/96)

EXTRATO CONTRATUAL

AES Nº 1734/96
Mod. de Licitação: CV-SUPCO-255/96
Partes: CELPA X SOTEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.
Objeto: Serviços de Iluminação Pública das Praças Batista Campos, Amazonas, da República e Samambaia, com implantação de 22 postes de concreto e instalação de 246 luminárias.
Vigência: Início: 02/12/96
Termino: 21/12/96
Valor: R\$-24.755,90
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro SUPCO-033.
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 02/12/96
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CF55/C1E2222-5

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 96001555, 96001556, 96001557, 96001558, 96001559, 96001560, 96001561, 96001562, 96001563 e 96001564
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação com base na Lei Federal 8.666/93, Art. 25 inciso I.

Partes: CELPA X ELECTROVIDRO S.A.

Objeto: Aquisição de isoladores do tipo poliméricos, Fab. Eletrovidro S/A., para aplicação em estruturas de Transmissão sujeitas a impactos e oxidação.

Vigência: Início: 04/12/96
Termino: 03/01/97 (AFM's: 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562 e 1564)
Início: 05/12/96
Termino: 04/01/97 (AFM-1563)

Valor: R\$-13.225,00 (AFM-1555)

R\$-2.380,50 (AFM-1556)

R\$-1.190,25 (AFM-1557)

R\$-1.190,25 (AFM-1558)

R\$-3.967,50 (AFM-1559)

R\$-3.881,25 (AFM-1560)

R\$-3.881,25 (AFM-1561)

R\$-3.967,50 (AFM-1562)

R\$-2.225,25 (AFM-1563)

R\$-1.236,25 (AFM-1564)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DDMAT-509

Foro: Belém

Data de assinatura: 04/12/96 (AFM's: 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562 e 1564)

05/12/96 (AFM-1563)

Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira

Chefe Departamento de Suprimentos

Belém, 12 de dezembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CF55/C1E2219-4

(Fat. nº 363, Reg. nº 363, Dias: 12/12/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 257/96
Mod. de Licitação: TP-SUPCO-088/96
Partes: CELPA X INEPAR S/A. - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Bancos de Capacitores e Sobresalentes.
Vigência: Início: 02/12/96
Termino: 01/04/97
Valor: R\$-198.300,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro SUPCO-071, 145 e 314
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 02/12/96
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CF55/C1E2222-2

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 270/96
Mod. de Licitação: TP-SUPCO-121/96
Partes: CELPA X FICAP S/A.
Objeto: Aquisição de Cabo de Força e Cabo de Comando e Controle.
Vigência: Início: 02/12/96
Termino: 16/01/97
Valor: R\$-78.543,99
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro SUPCO-145 e 178 e DESUP-623.
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 02/12/96
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CF55/C1E2222-2

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 275/96
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação com base no inciso IV, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Partes: CELPA X MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Peças para Motor CUMMINS.
Vigência: Início: 09/12/96
Termino: 14/12/96
Valor: R\$-63.007,12
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-047, 049, 210, 251 e 294.
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 09/12/96
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CF55/C1E2222-2

(Fat. nº 364, Reg. nº 364, Dias: 12/12/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

Processo : Nº 84.920/96
Portaria : Nº 124 /96 de 06/12/96
O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
1 - Tornar Inexigível a Licitação para Aditamento ao Contrato Nº 008/96, de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, prestados pela ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/C., baseado no Artigo 2º, Inciso II, Combinado com o Artigo 13º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21/06/93.
ANTONIO MORAIS DA SILVA
Presidente da Prodepa

Biblioteca Pública Antares Vianna



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.360

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1996

PROCESSO : RESULTADO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO : Nº 101.234/96
OBJETO : CARTA CONVITE Nº 078/96
 CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESCRITÓRIO ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO PROJETO PRÉDIO SACI.
FORNECEDOR : PROJETOS E ACESSORIA TÉCNICA LTDA.
VALOR GLOBAL : R\$ - 24.684,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA : HOMOLOGO

(Fat. nº 384, Reg. nº 384, Dias: 12/12/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GESAD

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 381/96
FORNECEDOR : LIDER FORMULÁRIO CONTÍNUOS LTDA.
OBJETO: CÓDIGO DE MATERIAL - 09.003 - CARTÃO MAGNÉTICO EM DUAS VIAS - FORMULÁRIO CONTÍNUO - CAIXA C/1000
 CÓDIGO DE MATERIAL - 13.016 - CONTRA CHEQUE - FORMULÁRIO CONTÍNUO - CAIXA C/1000
VALOR: R\$-4.419,80
MODALIDADE: CONVITE Nº 046/96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : RECURSOS PRÓPRIOS
ORDENADOR
RESPONSÁVEL: GESAD/CHEFIA

BELÉM, 12 de dezembro de 1996.

(Fat. nº 358, Reg. nº 358, Dias: 12/12/96)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº183/96PGE-DA Belém, 07 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. TEREZA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA, Procuradora do Estado, a viajar para o Município de Castanhal, nos dias 07 e 13.11.96, a fim de realizar audiência no referido município referente aos Processos de MARIA LÚCIA VERAS DA LUZ e MARIA CRISTINA SOUZA FRANCA.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº184/96PGE-DA Belém, 07 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, motorista deste órgão, matrícula nº3084752-012, a viajar para o município de Castanhal, dias 07 e 11.11.96, cujo deslocamento foi autorizado pela Portaria nº183/96PGE-DA, desta data.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº186/96PGE-DA Belém, 20 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR, Procurador do Estado, a viajar os municípios de Marabá e Conceição do Araguaia, nos dias 14 e 19.11.96, a fim de realizar audiências nos referidos municípios, nos Processos de JOSE DE PAULA SILVA, GILDINO ANGELO DA SILVA e NAZILDE VIEIRA BEZERRA.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº187/96PGE-DA Belém, 11 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Sr. MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, matrícula nº3083098-019, a viajar para os municípios de Castanhal (11, 19 e 21.11.96), Salinópolis (14.11.96) e Abaetetuba (18 e 20.11.96). A FIM DE ACOMPANHAR AS DRAS. SORAYA LEITÃO, TEREZA ARANHA e ELODY ALENCAR, para os referidos municípios.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Diretor do Departamento de Administração
 em exercício

PORTARIA Nº188/96PGE-DA Belém, 13 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Sr. MANOEL MIRANDA MONTEIRO, motorista deste órgão, matrícula nº3084752-012, a viajar para os Municípios de Castanhal (13 e 20.11.96) Salinópolis (18.11.96) e Capanema (19.11.96), a fim de realizar a entrega de documentos e acompanhar as DRAS. TEREZA ARANHA e ELODY ALENCAR.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº189/96PGE-DA Belém, 11 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Procuradora do Estado, a viajar para o município de Castanhal, no dia 11.11.96, a fim de realizar audiência no referido município.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº190/96PGE-DA Belém, 19 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. ELODY NASSAR DE ALENCAR, Procuradora do Estado, a viajar para o Município de Castanhal, nos dias 19 e 20.11.96, a fim de realizar audiência na JQJ do referido município.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº191/96PGE-DA Belém, 14 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. TEREZA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA, Procuradora do Estado, a viajar para os Municípios de Salinópolis (14.11.96), Abaetetuba (18 e 20.11.96), Capanema (19.11.96) e Castanhal (21.11.96), a fim de realizar audiência na JQJ dos referidos municípios referente aos Processos de MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA, FRANCISCO LEITE LOPES, MIGUEL JUSTINO DE BARROS, CATARINO CARDOSO FERREIRA e LAURO BARBOSA DO NASCIMENTO.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Diretor do Departamento de Administração
 em exercício

PORTARIA Nº192/96PGE-DA Belém, 25 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR a Dra. TEREZA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA, Procuradora do Estado, a viajar para o Município de Castanhal, no dia 25.11.96, a fim de realizar audiência no referido município, referente ao Processo de MANOEL GRAGÓRIO MATOS DA SILVA.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº193/96PGE-DA Belém, 21 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Sr. MANOEL MIRANDA MONTEIRO, motorista deste órgão, matrícula nº3084752-012, a viajar para os Municípios de Capanema e Castanhal, nos dias 21 e 25.11.96, a fim de realizar a entrega de documentos e acompanhar a Dra. TEREZA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº194/96PGE-DA Belém, 25 novembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Sr. MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES, motorista deste órgão, matrícula nº3083098-019, a viajar para o Município de Abaetetuba, no dia 25.11.96, a fim de acompanhar a Dra. TEREZA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº195/96PGE-DA Belém, 03 dezembro 1996
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: AUTORIZAR o Dr. ROLAND RAAD MASSOUD, Procurador do Estado, a viajar para o Estado de São Paulo, no dia 05.12.96, a fim de participar do Seminário sobre Reforma da legislação do IOMIS, em Rãzão do Advento da Lei Complementar nº87/96.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Diretor do Departamento de Administração
 em exercício

(Fat. nº 387, Reg. nº 387, Dias: 12/12/96)

PORTARIA Nº235/96PGE-DA Belém, 02 dezembro 1996
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: DESIGNAR o Dr. ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS, Procurador do Estado, matrícula nº25402808-019, para substituir o Dr. CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORREA na defesa dos interesses do Estado junto ao ITERPA, no período de 02.12 a 31.12.96.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº236/96PGE-G Belém, 02 dezembro 1996
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: CONCEDER 60 dias de licença-prêmio à Dra. ELODY NASSAR DE ALENCAR, no período de 06.01 a 06.03.97, relativa ao triênio 88/91, de acordo com o disposto nos artigos 98, 99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº237/96PGE-G Belém, 09 dezembro 1996
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: CONCEDER à servidora ADMA BARRA SALIM, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº3083063-013, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a contar de 15.01.97 a 15.03.97, em face de que dispõe os Artigos 98, 99 e 100 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº238/96PGE-G Belém, 09 dezembro 1996
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: CONCEDER ao servidor JEFFERSON DE OLIVEIRA SALIM, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº3083292-016, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a contar de 02.02.97 a 02.04.97, em face de que dispõe o Artigo 98, 99 e 100 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº239/96PGE-G Belém, 09 dezembro 1996
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: DESIGNAR a servidora ROSANGELA TEIXEIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, inscrita sob matrícula nº5014131-027, para Chefiar a divisão de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 27 de dezembro de 1996.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº240/96PGE-G Belém, 09 dezembro 1996
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE: DESIGNAR o servidor MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES, matrícula nº3083098-019, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Transportes desta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 27 de dezembro de 1996.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Procurador Geral do Estado

(Fat. nº 394, Reg. nº 394, Dias: 12/12/96)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº008/96

Contrato Originário : 010/96

Partes : Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Refritec - Regis Refrigeração Técnica Distribuidora e Serviços LTDA

Objeto : O Objeto do presente Instrumento é a alteração da cláusula quarta do contrato originário cujo o valor Global passa ser R\$ 29.256,00.

Data : 10 de dezembro de 1996

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

CF75/C132233-0

conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 071, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de vigilância e segurança armada para o imóvel que abrigará a 28ª Zona Eleitoral-Belém/PA.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

PRESIDÊNCIA

Processo nº 1908/96

Recurso Especial

Recorrente : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 276, I "a", do Código Eleitoral, pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT, contra o Acórdão nº 14.969-A, de 29/10/96, DOE 05/11/96, desta Corte de Justiça que, à unanimidade de votos, não conheceu do recurso, porque interposto por advogado sem procuração nos autos.

Diz o Recorrente que este Tribunal ao analisar o presente processo, através do Acórdão nº 14.969, decidiu em não conhecer do recurso, porque interposto por advogado sem procuração nos autos. Inconformado o ora recorrente interpôs Embargos de Declaração, Acórdão nº 15.012.

Sustenta que em 14/10/96, os advogados do Recorrente aditaram e ratificaram todos os atos praticados pelo Presidente do Diretório Municipal do PDT.

Afirma que uma vez identificável a legenda do candidato no qual o eleitor intencionou votar, a Junta Eleitoral deveria ter computado o voto à referida legenda, em obediência ao Código Eleitoral e a Resolução nº 19.540, que também rege a matéria.

Alega, também, que a Junta Eleitoral de Rondon do Pará, ao não computar à legenda do PTD o voto em questão, proferiu decisão contra legis, violando por via de consequência, direito de ordem Constitucional, do eleitor, que teve seu voto anulado.

Conclui requerendo que seja atribuído o voto em questão à legenda do PDT, conforme estabelece o art. 176, VI, do C. Eleitoral e art. 34, VI, da Resolução nº 19.540, reformando-se a decisão proferida por este Colegiado.

No presente caso, a Corte não conheceu do recurso porque interposto por advogado sem procuração nos autos.

O apelo não reúne condições de admissibilidade, posto que não preenche os pressupostos especiais inscritos no art. 276, I, do Código Eleitoral.

Com efeito, a admissibilidade do recurso especial, está condicionada a seu excepcional ajustamento a uma das hipóteses inscritas no art. 276, I, do Código Eleitoral, ocorrência de afronta a norma infraconstitucional e a divergência interpretativa entre os tribunais no julgamento de casos idênticos ou assemelhados. A inexistência de demonstração desses requisitos, seja por tratar o recurso de alegação negativa de vigência a normas não apreciadas pelo Acórdão, seja por apontar ofensa a dispositivos legais inaplicáveis à questão em julgamento, bem como a inoportunidade do dissenso, impede a admissibilidade do recurso.

No apelo, nenhuma das hipóteses insertas no art. 276, I, do Código Eleitoral restou demonstrada.

Isto posto, ausentes os pressupostos de admissibilidade, nego seguimento ao recurso.

Publique-se

Belém/PA, 07/12/96.

Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Presidente

PRESIDÊNCIA

Processo nº 1999/96

Recurso Especial

Recorrente : COLIGAÇÃO "JUNTOS POR TUCUMÃ".

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 276, I, "a", do Código Eleitoral, pela Coligação "JUNTOS POR TUCUMÃ", contra os Acórdãos nºs 14.998/96, de 05/11/96, DOE 12/11/96 e 15.032, de 21/11/96, desta Corte de Justiça que, à unanimidade de votos, deu provimento, parcial, ao recurso manifestado pelo PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, fls. 02/06, anulando os votos atribuídos aos candidatos a vereador à eleição proporcional, de 03/10/96, na cidade de Tucumã, registrados pela COLIGAÇÃO UNIDOS POR TUCUMÃ, composta pelos Partidos PSDB, PPB.

ATO Nº 10.655

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, **BELENITA DE CARVALHO BARBOSA**, Técnico Judiciário, **MICHELE BAPTISTA LUIZ**, Assistente de Gabinete e **JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA**, Assistente da Seção de Segurança e Transporte, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 071, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para

prestação de serviços especializados de vigilância e segurança armada para o imóvel que abrigará a 28ª Zona Eleitoral-Belém/PA.

II - DESIGNAR a servidora **MÁRCIA DE NAZARETH PAMPOLHA SANTOS**, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.193 de 25/09/96, publicado no DOE de 01/10/96, Caderno 3, página 2:

Onde se lê: Natureza da Despesa 3490.36.00- Outros Serviços de Terceiros-PF.

Leia-se: Natureza da Despesa 3490.39.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Alega, o Recorrente que entende violados pelo Acórdão nº 14.998, que proveu, parcialmente, o recurso manifestado pelo Partido Socialista Brasileiro, anulando os votos dados aos vereadores dos Partidos PSDB e PPB, que concorreram às Eleições Municipais de 03/10/96, na cidade de Tucumã/PA, compondo a Coligação Unidos por Tucumã, formada pelos Partidos PSDB, PPB, PL e PFL, majoritariamente, e proporcionalmente, pelos partidos PSDB, PPB, os dispositivos legais: Constituição Federal, art. 5º, XXXVI e Lei Adjetiva Civil, art. 463.

Sustenta que a questão a ser elucidada é quanto ao cabimento da anulação da Coligação "Juntos por Tucumã", na proporcional, após o deferimento do pedido de registro, e em pleno processo de apuração.

Afirma que a legislação eleitoral em vigor assegura a Diplomação e posse daqueles que lograram êxito no pleito em que participaram e se assim o é, afigura-se indiscutível, do ponto de vista Constitucional, a Diplomação e o exercício do cargo para o qual foram eleitos os candidatos da Coligação Recorrente.

Finaliza requerendo seja mantida a Coligação Unidos por Tucumã, na proporcional, na forma como foi definida pelo MM. Juiz Eleitoral, PSDB e PPB coligados na proporcional. Caso entenda deva ser dissolvida a Coligação, na proporcional, sejam mantidos os votos atribuídos aos candidatos a vereador do PPB e PSDB, para serem computados isoladamente.

Inicialmente, convém registrar que a decisão ora impugnada, já foi objeto de Recurso Especial manifestado pelo PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, tendo sido negado seguimento, fls. 98/99. Cumpre, ainda observar que a decisão consubstanciada no Acórdão, ora hostilizado, não acolheu o entendimento do Juízo de 1º Grau que entendeu ser possível aos Partidos concorrerem isoladamente ao pleito proporcional.

Não obstante o esforço do patrono da Requerente, o apelo não reúne os requisitos especiais de admissibilidade previstos no art. 276, I, do Código Eleitoral, posto que não restou demonstrado que as decisões ora hostilizadas, contrariaram qualquer dispositivo Constitucional ou legal.

Com efeito, é pacífico o entendimento da Corte Superior, de necessidade de demonstração explícita de ofensa à letra expressa da Lei e não ao entendimento pessoal e subjetivo do Recorrente, (TSE, Boletim Eleitoral 35:488), como, in casu, se verifica. Também, não faz o recurso a comprovação de dissídio jurisprudencial, circunstâncias que estão a indicar a ausência de pressupostos especiais inscritos no art. 276, I, do Código Eleitoral, impondo, assim, a inadmissibilidade do apelo.

Isto posto, ausentes os requisitos de recorribilidade previstos no art. 276, I, do Código Eleitoral, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Belém/PA, 07 de dezembro de 1996.

Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC
COMISSÃO DIRETORA REGIONAL PROVISÓRIA
MESES: OUTUBRO/NOVEMBRO/1996
BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
RECEITAS CORRENTES		ORÇAMENTÁRIA	
Transferências Correntes		Serviços de Terceiros.....	0,00
Participações (Quotas Recebidas do Diretório Nacional).....	0,00	TOTAL DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	0,00
RECEITAS DIVERSAS		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
De Contribuintes.....	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
TOTAL DA RECEITA DO MÊS.....	0,00	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	0,00
SALDO TRANSFERIDO DO Mês Setembro / 96.....	61,61	SALDO QUE SE TRANSFERE PARA O MÊS SEGUINTE DISPONÍVEL	
		Caixa.....	39,14
		Banco c/c 659-36.....	22,47
	61,61		61,61

Agostinho Lima de Souza
Presidente da Comissão Diretora
Regional Provisória PSC-Pará

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Portaria nº 1042, de 9 de dezembro de 1996 - O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada no dia 5.12.96 e o que consta do Processo TRT nº 2070/96;

RESOLVE: DESIGNAR a Comissão do Concurso Público C-284, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, como a seguir: Presidente: Dr. Haroldo da Gama Alves, Juiz Presidente do TRT da 8ª Região; Membros: Drª Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada do TRT da 8ª Região; Suplente: Drª Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Togada do TRT da 8ª Região; Drª Maria Avelina Imbiriba Hesketh, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará; Suplente: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zohghi.

Publique-se de ciência e cumpra-se.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Presidente do TRT da 8ª Região

(Fat. nº 369, Reg. nº 369, Dias: 12/12/96)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 96, item I, letra c, da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-3565/92, às fls. 71 e 72, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 05/12/96 e o que consta do Processo TRT Nº 1215/96;

RESOLVE:

ATO Nº 217/96 - ALTERAR, em parte, o ATO Nº 52, de 14.04.92, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 22.04.92, para:

I - Considerar que a aposentadoria da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS**, no cargo de Técnico Judiciário TRT-8-AJ-021 A, Padrão III, vigore a contar de 06.10.92, dia imediato à data em que completou 30 anos de serviço, com a utilização do tempo de inatividade, nos termos da Súmula nº 74 do Tribunal de Contas da União;

II - Excluir o artigo 101, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, do fundamento legal da referida aposentadoria.

ATO Nº 219/96 - NOMEAR os Bacharéis, abaixo relacionados, para exercerem o cargo de **JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, habilitados no Concurso Público C-279, como a seguir: - **OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS**, em vaga decorrente da promoção, por merecimento, do Dr. Luis José de Jesus Ribeiro, anteriormente criada pela Lei 6.563, de 19/09/78; - **LUÍZA EUGÊNIA PEREIRA ARRAES**, em vaga decorrente da promoção, por antiguidade, do Dr. Suenon Ferreira de Souza Junior, anteriormente criada pela Lei 8.432, de 11/06/92.
HAROLDO DA GAMA ALVES - Presidente

Maria Edla Fontes Costa
Maria Edla Fontes Costa
Diretora do Serviço de Administração
do Tribunal

01547343
Tribunal Regional
da Oitava
Região

(Fat. nº 373, Reg. nº 373, Dias: 12/12/96)

PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 17.12.96 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.

01. PROCESSO TRT REXOFF 5901/96. RECLAMANTE: FILOMENA MELO DA CRUZ. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Maria Luiza Lopes Tappembeck. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

02. PROCESSO TRT RO 5050/96. RECORRENTE: FRANCOL FRANCA CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Ruy Lopes Pereira. RECORRIDO: EDUARDO DA SILVA MOURA. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

03. PROCESSO TRT RO 4565/96. RECORRENTE: SOUZA CRUZ S/A. Dr. Luís Roberto Coelho de Souza Meira. RECORRIDO: JOSÉ MARIA REIS GRAIM. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 4691/96. RECORRENTE: ANTÔNIO SOUZA DA ROCHA. Drª Maria da Paixão Chaves Gonçalves. RECORRIDO: BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A. Dr. Wilson Bentes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 4942/96. RECORRENTE: BLANDINA GONÇALVES VIANA DE PAULA. Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh.

REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

06. PROCESSO TRT RO 6126/96. RECORRENTE: JOÃO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Paulo Pinheiro. RECORRIDO: ENGE - RIO ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A. Drª Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

07. PROCESSO TRT RO 5987/96. RECORRENTES: MÁRIO RODRIGUES PEDREIRO E OUTROS. Drª Maria Dolores Cajado Brasil e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém.

08. PROCESSO TRT RO 5892/96. RECORRENTE: ALBERTO FRANCISCO EVANGELISTA DIAS GARCEZ. Dr. Raimundo Paulo de Oliveira Dias. RECORRIDO: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRÁS. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT AI 5392/96. AGRAVANTE: LUIZ GUILHERME FOTENELLE BARBALHO. Drª Maria Celina Menezes Vieira. AGRAVADO: JOÃO EVANDRO ARAÚJO DA SILVA. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT AI 5466/96. AGRAVANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Dr. Paulo Szarvas. AGRAVADO: ABRAHAM SERFATY. Drª Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.

11. PROCESSO TRT AI 5458/96. AGRAVANTE: LAMINADOS MINAS GERAIS LTDA. Drª Elisabeth M. Biágione de Menezes. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA. Drª Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

12. PROCESSO TRT AP 5922/96. AGRAVANTE: PARADIESEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADO: ARTUR DA COSTA MELO. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

13. PROCESSO TRT AP 6145/96. AGRAVANTE: LOJAS AMERICANAS S/A. Drª Maria Rosângela S. Coelho de Souza. AGRAVADO: ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT AI 6332/96. AGRAVANTE: MANOEL NONATO FERREIRA DA COSTA. Dr. Olavo Camara de Oliveira Júnior. AGRAVADO: KEICHI SAKATA. Drª Eriedina Borges Paulo. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

15. PROCESSO TRT RO 4856/96. RECORRENTE: JOANA DA CONCEIÇÃO COSTA. Dr. Marclio Benício Gomes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Proc. Drª Fabiola Dias de Melo. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

16. PROCESSO TRT RO 4883/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira. RECORRIDO: HENRIQUE EDUARDO GONÇAVES FILHO. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 4771/96. RECORRENTE: CRISTOVÃO ALBERTO DANTAS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: ANTÔNIO FERREIRA NASCIMENTO. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT REXOFF 4901/96. RECLAMANTE: JOANA ALVES DA CONCEIÇÃO. RECLAMADA: ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSOR ELÍSIO PARENTE DE ARAÚJO. LITISCONORTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT AP 4841/96. AGRAVANTE: PRESTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A. Drª Ely Fátima Oliveira de Souza. AGRAVADO: ELIEVALDO SENA BATISTA. Dr. João Araújo de Oliveira Santos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT REXOFF 5944/96. RECLAMANTE: MANOEL VICENTE DE JESUS DE SALES. Dr. Francisco Januário de S. Neto. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AMAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

21. PROCESSO TRT REXOFF 6096/96. RECLAMANTE: NELI DOS SANTOS LIMA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

22. PROCESSO TRT REXOFF 6223/96. RECLAMANTE: MARIA DE LÓRDES ALMINDA SALES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

23. PROCESSO TRT REXOFF 6101/96. RECLAMANTE: INEZILDA MARIA PEREIRA VIANA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

24. PROCESSO TRT RO 5991/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Drª Márcia Guilhom Martins. RECORRIDO: JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém.

25. PROCESSO TRT RO 5364/96. RECORRENTE: CONSTEC - CONSULTORIA SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Drª Enilda de Freitas F. Rodrigues. RECORRIDOS: VICENTE PAULO DA SILVA E CLAUDIO LIMA SANTOS. Dr. Luiz Roberto dos Reis. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

26. PROCESSO TRT RO 5523/96. RECORRENTE: REPRESENTAÇÕES AVELAR LTDA. Dr. Gilberto Alves de Araújo. RECORRIDO: JAMES MOSS NEPOMUCENO NASCIMENTO. Dr. Jader Kawage David. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 5244/96. RECORRENTE: HAMEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Dr. Luís Carlos Silva Mendonça. RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL RIBEIRO. Drª Sulamita de Souza Dias. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.

28. PROCESSO TRT AP 6309/96. AGRAVANTE: FATRAS - FÁRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. AGRAVADO: GARDILIO FRANCISCO LIMA. Drª Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

29. PROCESSO TRT AP 6212/96. AGRAVANTES: ORLANDINA NYLANDER BRITO OHASHI e OUTROS. Dr. Haroldo Souza Silva e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Dr. Alfredo Goulart Sade. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 6249/96. RECORRENTE: CONDOMÍNIO IMPERIAL. Dr. Eduardo Henrique Bastos. RECORRIDA: EMÍLIA DO VALE SILVA. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

31. PROCESSO TRT RO 6234/96. RECORRENTE: C C C AGUIAR. Dr. Wilson Dahas Jorge Filho. RECORRIDA: SIMONE ALVES DOS SANTOS. Drª Maria Nílcea Bursch. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 4783/96. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Graciane da Mota Costa e RAIMUNDO NONATO BRABO FERREIRA. Dr. José Raimundo Farias Canto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

33. PROCESSO TRT AP 4312/96. AGRAVANTE: MÁRCIA HABER SOUZA SANTOS e OUTROS. Drª Ediléa Rodrigues Valério dos Santos. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Drª Maria Adelaide D. da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto e Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 18.12.96 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 849/96. RECORRENTE: JUVENAL SANTOS BANDEIRA. Dr. Antonio Eder J. de S. Coelho e outros. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

TELEPARA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Santarém.

02. PROCESSO TRT RO 3622/96. RECORRENTES: CELSO GRAVELIM JURASEZEK E OUTROS. RECORRIDO: JOSÉ DALMO PINTO. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

03. PROCESSO TRT RO 4310/96. RECORRENTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Drª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDO: MANOEL MACIEL DA SILVA. Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 4143/96. RECORRENTES: GILVANDRO LÍVIO DOS SANTOS COSTA. Dr. Adilson José Mota Alves. E CLUBE DO REMO. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 700/96. RECORRENTE: NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDOS: H. W. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. E REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Jacilene de Nazaré M. Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 5602/96. RECORRENTE: FÁBIO SENA - ME. Dr. Washington Caldas. RECORRIDO: ANTONIO LINDOLFO LIMA. Dr. Paulo José da Silva Ramos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

07. PROCESSO TRT RO 6048/96. RECORRENTE: DINALBERTO SOUZA CABRAL. Drª Maria Niléa Bursche e outra. RECORRIDOS: ORLANDO SOARES DE LIMA. Dr. Francisco Antonio dos Santos Moya e outros. E RAIMUNDO COIMBRA DA SILVA (Liticonsorte). RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 5273/96. RECORRENTE: ANDRÉ CLÁUDIO DA SILVA. Drª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: AREDE COELHO & CIA. LTDA. Dr. Dalton Lavor Moreira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 3767/96. RECORRENTES: SEBASTIÃO ANDRADE FURTADO. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. E COELHO, FILHO E CIA. LTDA. (CHURRASCARIA TUCURUVI) Drª Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5631/96. RECORRENTE: FELIX DO CARMO E SOUZA. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDO: PARADISEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

11. PROCESSO TRT RO 4464/96. RECORRENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECORRIDO: JOSÉ MÁRIO DE SOUZA. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

12. PROCESSO TRT RO 5519/96. RECORRENTE: SAMUEL LEVY DE MATOS BRANDÃO. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT REXOFF e RO 885/96. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cyro Novoa dos Santos. RECORRIDO: CLAUDIONOR PEREIRA DEMÉTRIO. Dr. José Rubens B. de Leão. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

14. PROCESSO TRT AP 5902/96. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria Lúcia S. de Assis Carvalho e outros. AGRAVADO: ALDEMIR SALDANHA DE CARVALHO. Drª Luciana Oliveira Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 5635/96. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Godofredo Martins Borges e outros. AGRAVADA: ANA LÚCIA NUNES SÉ. Drª Luíza de Marilac Câmpele e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT AP 5391/96. AGRAVANTE: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS. Drª Maria da Paixão Chaves Gonçalves. AGRAVADA: CONSULSAN ENGENHARIA LTDA. Dr. Francisco Pinto da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 450/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Fabiela Dias de Melo. AGRAVADOS: ALDEMAR DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros.

RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDA: Juíza Antônia Serra.

18. PROCESSO TRT AP 1425/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Tereza Cristina de A. Cavalcante e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO TEIXEIRA MARINHO. Drª Vilma Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

19. PROCESSO TRT RO 8781/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros. RECORRIDOS: MARIA LÚCIA BRASIL DA COSTA e OUTROS. Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 5736/96. RECORRENTE: REINALDO ALVES ROCHA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: COOMIGASIP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

21. PROCESSO TRT RO 5451/96. RECORRENTES: JEAN ISAIAS DUARTE DA SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. E BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A. Dr. Miguel Borghazan e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

22. PROCESSO TRT RO 5780/96. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA MAFARMA LTDA. Dr. Adjair Campos Martins e outros. RECORRIDO: MARCOS JOSÉ DA COSTA RODRIGUES. Drª Cleide Helena Avelar Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 5746/96. RECORRENTE: JURANDIR VAZ DO AMARAL. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. RECORRIDO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA. Drª Luciana Oliveira Silva e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5880/96. RECORRENTE: ALESSANDRO GUEDES LOBATO. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDA: PANIFICADORA CABANAGEM. Dr. Luizvaldo Costa de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 5804/96. RECORRENTES: BENEDITO AMARO MOIA FIEL E OUTROS. Dr. José Vieira de Brito Filho e outros. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Drª Ana Vitória Coelho de Jesus e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 5688/96. RECORRENTE: AMADEU MARCELINO FREIRE. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDO: SOUZA CRUZ S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 6244/96. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros. RECORRIDOS: ORLANDO DE MENEZES MARTINS E OUTROS. Dr. Nelson Francisco Marzullo Maia e outro. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 6061/96. RECORRENTE: MÁRCIO JOSÉ CARVALHO PINHEIRO. Dr. Emmanuel Sousa da Silva. RECORRIDO: GEORGE TAVARES DOS SANTOS. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 5876/96. RECORRENTE: JOSÉ MARIA AMARAL. Drª Maria de Fátima P. de Oliveira e outros. RECORRIDO: ARLINDO MONTEIRO CAMPOS. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT REXOFF 6240/96. RECLAMANTE: MARIA CAETANA BENTES MOTA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCJ de Santarém.

31. PROCESSO TRT AP 5833/96. AGRAVANTE: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil e outros. AGRAVADO: RUBERVAL SILVA AGUIAR. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 5837/96. RECORRENTE: TERRAPLENA LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RECORRIDO: OSÉAS NASCIMENTO COSTA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: JCJ de Santarém.

33. PROCESSO TRT RO 6069/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDA: AURÉA MARTINS LEITE. Dr. Ronaldo Bentes

Batista e outros. RELATOR: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 5992/96. RECORRENTE: ANTONIO JOAQUIM SIMÕES HAMAD. Dr. Sérgio Ronaldo Santana. RECORRIDO: RAIMUNDO DE JESUS ANDRADE. Dr. Celso Bastos Soares e outros. RELATOR: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: JCJ de Santarém.

35. PROCESSO TRT RO 6066/96. RECORRENTE: LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RECORRIDA: MARIA LINDALVA CORDEIRO BARBOSA. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RELATOR: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 6143/96. RECORRENTES: IVONETE FRANCISCA MAIA DE CASTRO E OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: JCJ de Santarém.

37. PROCESSO TRT RO 6006/96. RECORRENTE: ADEMAR ARAÚJO. Dr. Antonio Barreto da Silva. RECORRIDA: LEILA DO SOCORRO COSTA. Drª Rose Meire Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

38. PROCESSO TRT REXOFF 6228/96. RECLAMANTE: DEUZIMAR SILVA CAMPOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: JCJ de Santarém.

39. PROCESSO TRT AP 6267/96. AGRAVANTES: LOPO ALVARES DE CASTRO JUNIOR e TEREZA CRISTINA DIAS COSTA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADO: LUIZ PEREIRA BITTENCOURT. RELATOR: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

40. PROCESSO TRT AP 6141/96. AGRAVANTE: ROZALINDA SALETE D'AVILA. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Zunilde Lira de Oliveira. RELATOR: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

41. PROCESSO TRT AP 6001/96. AGRAVANTE: ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA. Drª Adriana Lúcia Gualberto Bernardes e outros. AGRAVADO: DAGOBERTO DANTAS DE FARIAS JUNIOR. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juíza Antônia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 5940/96. RECORRENTES: COBRÁS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar. E PAULO SÉRGIO CAMPOS GOMES (recurso adesivo). Drª Maria Madalena Garcia Quitos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 5903/96. RECORRENTE: SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA. Dr. José Augusto Torres Potiguar e outros. RECORRIDO: ELIAS MIRANDA DA SERRA. Drª Lindalva Nazaré V. Magalhães. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

44. PROCESSO TRT AI 6218/96. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE DANILO FRANCISCO BARROS. Drª Ana Cristina Louchard. AGRAVADO: EDILSON DO CARMO DIAS DO NASCIMENTO. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RELATOR: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

(G.Reg.583)

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 17.12.96, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT RO 6052/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Drª Mônica Ribeiro. RECORRIDO: JOSÉ REINALDO MONTEIRO CARDIAS. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

2. PROCESSO TRT RO 5034/96. RECORRENTES: S. S. ENGENHARIA, PROJETOS & CONSULTORIA LTDA. Dr. Tito Eduardo do Couto. MOACIR COELHO DOS SANTOS. Drª Erlene Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

3. PROCESSO TRT RO 5267/96. RECORRENTE: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo do Couto. RECORRIDO: PEDRO MOURA DA SILVA. Dr. Sammy Henderson Gentil. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

4. PROCESSO TRT RO 4934/96. RECORRENTE: TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETRÓLEO. Drª Maria Helena Martins. RECORRIDOS: EDSON DO SOCORRO VULCÃO SANTOS, GENIVALDO LIMA CARDOSO E NEZINHO PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Raimundo da Silva. SUD CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Drª Maria Ferreira. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

5. PROCESSO TRT AP. 4940/96. AGRAVANTE: CAMARGO MADEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Dr. Hélio Antonio Machado. AGRAVADO: ROSEMIRO ANTONIO DO LAGO ARAÚJO. Dr. Francisco Ivan Carneiro. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Itaituba.
6. PROCESSO TRT AP 5455/96. AGRAVANTE: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dr.ª Mirlene França. AGRAVADO: ODIVALDO DA SILVA MORAES. Dr. Raimundo da Silva. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.
7. PROCESSO TRT AP 5078/96. AGRAVANTE: R. G. B. PRODUTOS REGIONAIS LTDA. Dr. Cláudio Gonçalves. AGRAVADO: MARILENE RABELO DE LIMA. Dr.ª Olga da Costa. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.
8. PROCESSO TRT AP 5682/96. AGRAVANTE: EDILEUZA MOURÃO DO NASCIMENTO. Dr. Joaquim de Vasconcelos. AGRAVADO: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr.ª Danielle de Cássia da Silveira. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.
9. PROCESSO TRT RO 5378/96. RECORRENTE: LUZIA ALVES COSTA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.
10. PROCESSO TRT RO 5235/96. RECORRENTE: YVONE DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA. Dr. Evandro Barros Watanabe. RECORRIDO: MANOEL JOÃO FERREIRA PEREIRA. Dr. Luis Carlos Mendonça RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.
11. PROCESSO TRT RO 5723/96. RECORRENTE: TELMA SENA. Dr. Walmir Moura Brelaz. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MUANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hamilton Francisco Guedes. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.
12. PROCESSO TRT RO 5924/96. RECORRENTE: ISIDORO NAIOLA DOS SANTOS. Dr. Joaquim de Vasconcelos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hildenir Helcker Franco. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.
13. PROCESSO TRT REXOFF 5263/96. RECLAMANTE: VIRGÍNIA ARRUDA DE SOUZA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Capanema.
14. PROCESSO TRT AP 6334/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Admir Serra Júnior. AGRAVADOS: NOEME ATAÍDE FAVACHO E OUTROS. Dr.ª Verônica Machado. RELATOR: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Castanhal.
15. PROCESSO TRT RO 6279/96. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luiz Santos. ACÁCIO ALVES DA SILVA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDOS: OS MESMOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Luis Roberto Meira. RELATOR: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.
16. PROCESSO TRT RO 6254/96. RECORRENTE: PARACREVEA - BORRACHA VEGETAL S/A. Dr. Evaldo Pinto. RECORRIDOS: JOÃO BATISTA PORTELA, ARTAXERXES LEAL AVANGELISTA, FLORDOALDO PINTO MONTEIRO ANATANAEL SANTANA DE SOUZA E OUTROS. Dr. José Ronaldo de Jesus. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: JCJ de Castanhal.
17. PROCESSO TRT RO 6303/96. RECORRENTE: MECOMINAS MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMOS LTDA. Dr. Paulo Pinheiro. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO CRUZ. Dr.ª Joseane Maria da Silva RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.
18. PROCESSO TRT AP 6333/96. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Dr.ª Vera Ribeiro. AGRAVADOS: ANTONIO SANTOS DA SILVA E OUTROS. Dr.ª Ediléa dos Santos. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.
19. PROCESSO TRT RO 6310/96. RECORRENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA PANTOJA. Dr.ª Maria José Cavalli. RECORRIDA: EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ESTIL. Dr. Manoel José Siqueira RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

(G. Reg. 585)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 024/96 - 3ª TURMA - SESSÃO 04-12-96

ACÓRDÃO TRT - 3ª TIAP 5459/96. AGRAVANTES: ANTÔNIO GONÇALVES E JAZIEL MACEDO DA SILVA. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outra. AGRAVADO: ANTONIO LEÃO ALVES. RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlo.

EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - GARANTIA DE JUÍZO - INOCORRÊNCIA DE FERIMENTO À CONSTITUIÇÃO: O duplo grau de jurisdição é instituto constitucionalmente assegurado, porém, mister que exista um controle para que se evite os abusos. A fixação de limites estabelecendo a admissibilidade dos Recursos não ofende, jamais, o princípio da ampla defesa, visto que tais parâmetros objetivos são criados com o fito de melhor distribuir o poder jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar o despacho agravado.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 681/96. RECORRENTE: BERNARDO XAVIER FERNANDES E OUTROS. Dr. Simão Bentes. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Rui Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: Considera-se comprovada a justa causa alegada, quando confessado pelo reclamante a prática a ele imputada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, determinar sejam procedidas as ratificações constantes da fundamentação; negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 5595/96. AGRAVANTE: IDESP - INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ. Dr.ª Emília Merelina de Souza e outros. AGRAVADOS: ROSIAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO E OUTROS. Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: PRECLUSÃO - Se a parte é notificada para se manifestar sobre os cálculos de liquidação e não o faz, precluso fica seu direito posteriormente, nos termos do § 2º, art. 879 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO 3ª T. TRT RO 5378/96. RECORRENTE: ADVALDO VIANA RODRIGUES. Dr.ª Vilma Chavaglia e outros. RECORRIDO: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RELATOR: Juiza LYGIA OLIVEIRA.

EMENTA: Ato de improbidade - Necessidade de prova robusta e irrefutável. O ato de improbidade é a mais grave das faltas elencadas no art. 482 da CLT, pelo que, quando alegado como causa da despedida do empregado, terá que ser objeto de prova irrefutável, de modo a não deixar qualquer dúvida no espírito do julgador, o que não aconteceu na hipótese. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; ainda sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, deferir ao reclamante as parcelas de aviso prévio; 13º salário proporcional; férias proporcionais; FGTS com 40% e indenização de seguro-desemprego, a apurar em liquidação, com juros e correção monetária, conforme fundamentação, mantida a r. decisão recorrida nos demais termos. Custas pela reclamada, sobre o valor das parcelas a que foi aqui condenada, que se arbitra em R\$ 5.000,00, na quantia de R\$ 100,00. Indeferido o requerimento do Ministério Público sobre os descontos fiscais e previdenciários, vencida a Exmª Juiza Revisora, ficando o órgão intimado em sessão, sendo-lhe entregue cópia da presente decisão.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 5435/96. RECORRENTE: RAIMUNDO DE SOUSA COSTA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: FLUVIAL PESCA S/A - FLUPEL. Dr. Haroldo Alves dos Santos. PROLATOR: Juiza Antonia Serra.

EMENTA: Aposentadoria Espontânea: A aposentadoria espontânea do empregado põe fim ao contrato de trabalho, ainda mais quando o próprio trabalhador resolve desligar-se do emprego, recusando-se a continuar trabalhando. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exm.ªs. Juizes Lygia Simão Luiz Oliveira e Solon Peralta, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Prolatou o acórdão a Exmª Juiza Revisora.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 5754/96. RECORRENTE: IVÂNIA DA COSTA BRITO. Dr. Raimundo Herald Ferreira Bessa. RECORRIDO: EICO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Roland Raad Messoud e outros. RELATOR: Juiza Antonia Serra.

EMENTA: Falta Grave: O fato de os valores desviados pela empregada serem pequenas quantias não desnatara o ato de improbidade que consiste em procedimento desonesto no desempenho de suas funções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 5689/96. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr.ª Mária Guilhon Martins e outros. E ANTONIO MARIA ALEXANDRE DE SOUZA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiza Antonia Serra.

EMENTA: Gratificação de Função: Tratando-se de vantagem paga ao empregado desde sua admissão e não remunerando, necessariamente, cargo de confiança, integra o salário nos termos do § 1º, do art. 457, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; sem divergência, dar provimento parcial ao do reclamante para incluir na condenação a parcela de gratificação de função no período de 01.10.91 até a saída, com incidências nas férias mais 13, no 13º salário, no FGTS mais 40%, no aviso de prévio, no adicional noturno e nas horas extras pagas nesse período, nos termos da fundamentação, além de juros e correção monetária na forma da lei, negando-lhe provimento quanto às demais questões; ainda sem divergência, negar provimento ao apelo da reclamada e confirmar a sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas. Por maioria de votos, vencida a Exma. Juiza Relatora, indeferir o pedido do d. Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos para a Previdência Social e para o Imposto de Renda, nos termos do voto do Exmo. Juiz Revisor. A Ilustre representante do Ministério Público do Trabalho requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 5873/96. RECORRENTE: ODIVAL PAIXÃO DOS SANTOS. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Romulo da Gouveia e outros. RELATOR: Juiza Antonia Serra.

EMENTA: Estabilidade por Acidente de Trabalho: Não havendo provas de que a licença médica do empregado decorreu de acidente de trabalho ou moléstia equivalente, inexistia a estabilidade provisória pleiteada, ainda mais se o reclamante aderiu voluntariamente ao Plano de Desligamento Incentivado, instituído pela empresa, pedindo demissão do emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida. Resta prejudicado o requerimento do d. representante do Ministério Público do Trabalho a respeito dos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 5864/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA AGUA AZUL S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA RELATOR: Juiza Antonia Serra.

EMENTA: Relação de Emprego - Fraude à Lei: É empregado e não micro-empresário o trabalhador braçal que executa o serviço objeto do contrato pessoalmente, recebendo o pagamento do que produz. Constitui fraude à lei a exigência da empresa para que o trabalhador sem status econômico constitua microempresa para poder trabalhar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas; por maioria de votos, vencida a Exma. Juiza Relatora, indeferir o pedido do d. Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos para a Previdência Social e para o Imposto de Renda, nos termos do voto do Exmo. Juiz Revisor. A Ilustre representante do Ministério Público do Trabalho requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 5900/96. RECORRENTE: ROBERTO CARLOS DA SILVA CARDOSO. Dr.ª Eriene Gonçalves. RECORRIDO: TRANSQUADROS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. Dr. Hilton da Silva Pontes. RELATOR: Juiza Antonia Serra.

EMENTA: Efeito devolutivo do recurso: Não pode o recorrente impugnar o que não foi objeto da sentença e nem a instância "ad quem" reapreciar o que não foi apreciado pelo juízo de 1º grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Por maioria de votos, vencida a Exma. Juiza Relatora, indeferir o pedido do d. Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos para a Previdência Social e para o Imposto de Renda, nos termos do voto do Exmo. Juiz Revisor. A Ilustre representante do Ministério Público do Trabalho requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 6016/96. RECORRENTE: MARTA BORGES ROCHA - ME. Dr.ª Ocida Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDA: TEREZINHA NASCIMENTO DA SILVA. Dr. Diomedes Sousa Campos e outros. RELATOR: Juiza Antonia Serra.

EMENTA: Litigância de má-fé: Não é litigante de má-fé a parte demandada que age com lealdade, inclusive reconhecendo tempo de serviço da demandante, não registrado na CTPS, ainda mais se esta confessou que recebeu pagamento de quantia referente à quitação de direitos daquele período. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, multa de 40% sobre o FGTS, multa pelo atraso do pagamento da rescisão, indenização por má-fé processual e seus consectários, fornecimento de guias do seguro desemprego ou indenização correspondente e saque do FGTS por alvará, mantendo-a quanto ao 13º salário proporcional, férias proporcionais mais 1/3 e FGTS do período não anotado na CTPS, com a compensação já deferida na sentença, assim como a ratificação da admissão na carteira, tudo nos termos da fundamentação, além de juros e correção monetária na forma da lei. Custas como fixadas na sentença.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 5917/96. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES LOPES RAMOS. Dr.ª Márcia Figueira Sousa e outros. AGRAVADO: HOTEIS DO NORTE S/A HONORSA. Dr.ª Helena Cláudia Miralha Pingarinho e outros. RELATOR: Juiza Antonia Serra.

EMENTA: Penhora - Indicação de Bens: Não cabe ao juízo diligenciar para localizar bens do devedor em que possam recair a penhora, pois se trata de encargo do credor quando recusa a indicação feita por aquele. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado.

PROCESSO TRT RO 5706/96 RECORRENTES: AMÉRICO TAVARES, ANACLETO FERREIRA DA CUNHA, ANDRÉ SENA DA COSTA, ANTONIO CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO, ARNALDO DE OLIVEIRA COUJO, FRANCISCO FABIANO DE BRITO, HILÁRIO DA CRUZ MORAES, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, VICENTE ANTENOR RODRIGUES TAVARES e WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS Advogados; Dr. José Vieira de Brito Filho e outros RECORRIDA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS Advogados; Dr.ª Ana Vitória Coelho de Jesus e Outros. Relatora: Pastora Leal.

EMENTA: DISPENSA - MOTIVAÇÃO POLÍTICA - Não resta provado o motivo político como sendo a causa para a dispensa dos empregados quando estes, pelo contrário, tinham atuação pávida e fragilíssima ante os movimentos políticos e estando caracterizado pelos seus depoimentos um comportamento de indiferença pela causa político-sindical. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

PROCESSO TRT RO 5700/96 RECORRENTES: ABELARDO CORREA LOPES, CELESTINO DO COUTO MACHADO, FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, FRANCISCO RODRIGUES MONTE, LISOMAR COSTA TEIXEIRA, LOURENÇO DO NASCIMENTO SIQUEIRA, LOURENÇO GONZAGA CARNEIRO, LUIZ DE FRANÇA MONTEIRO, LUIZ TENÓRIO SANTIAGO e LÚCIO AMARAL DAMASCENO Advogados Dr. José Vieira de Brito Filho e Outros RECORRIDA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS Advogados; Dr.ª Ana Vitória Coelho de Jesus e Outros. Relatora: Pastora Leal.

EMENTA: COISA JULGADA - CARACTERIZAÇÃO - Faz coisa julgada a resolução da questão prejudicial, se a parte o requerer, o juiz for competente em razão da matéria e constituir pressuposto necessário para o julgamento da lide (Art. 470 do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

PROCESSO TRT RO 5341/96 RECORRENTE: MIGUEL ALEXANDRE PINHO Advogados; Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e Outros RECORRIDA: JACIARA GRAÇA DA GAMA Advogado; Dr.ª Quocwuit Correa Monteiro. Relatora: Pastora Leal.

EMENTA: JOGO DO BICHO - RELAÇÃO DE EMPREGO: inobstante a atividade do tomador de serviços ser ilícita, tal fato não retira do prestador dos serviços direitos trabalhistas, pois este último emprega sua força de trabalho como qualquer trabalhador em proveito do respectivo tomador, que não tendo que arcar com débitos trabalhistas e encargos sociais é duplamente beneficiado, pois além de locupletar-se com sua própria torpeza (atividade ilegal), levaria também a vantagem de ver-se privilegiado em relação aos demais empregadores, que desenvolvendo atividades lícitas, têm sobre si todos os encargos e é justamente sob esta ótica que fica reconhecido o vínculo laboral. Referido entendimento extrai-se de uma interpretação espaço-temporal do direito que focaliza a ilicitude do jogo-do-bicho como norma jurídica formalmente válida, mas socialmente ineficaz, uma vez que esta atividade já está mais do que arraigada nos hábitos da população, sendo amplamente tolerada, seja pela sociedade que o pratica, com a ilusão do ganho fácil, seja pela autoridade que deveria atuar repressivamente no intuito de coibi-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencida a Excelentíssima Juiza Antonia Campos Serra, em rejeitar as preliminares de nulidade do contrato em face da ilicitude do objeto e de carência de ação e, no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento, para confirmar integralmente a r. sentença, inclusive quanto às custas, conforme fundamentos.

ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 5945/96. RECORRENTES: JUSTINA DOS SANTOS STEEL e TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. PROLATOR: Juiz Solon Peralta.

EMENTA: PRESCRIÇÃO - Mesmo com o advento do Regime Jurídico Único o servidor não se afastou do trabalho, não havendo solução de continuidade na prestação laboral, portanto não há que se falar em prazo prescricional de dois anos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencida a Exmª Juiza Relatora, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, afastar a prescrição total do direito de ação e, em consequência, determinar a baixa dos autos a MM. Junta de origem, para prosseguir nos ulteriores de direito, nos termos da fundamentação.

PROCESSO TRT RO 5394/96. RECORRENTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A Advogados; Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros RECORRIDO: JURANDIR ARAÚJO DE ALBUQUERQUE Advogados; Dr. Sebastião Santos Silva Filho e outro. Relatora: Pastora Leal.

EMENTA: ESTABILIDADE SINDICAL - INEXISTÊNCIA - Não é portador de estabilidade sindical o empregado que se candidata e é eleito como dirigente de sindicato que não representa sua categoria profissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar as preliminares de nulidade da sentença e de coisa julgada, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de nulidade da dispensa, reintegração ao emprego e pagamentos dos salários do período de afastamento com os acréscimos legais e convencionais, juros e correção monetária, julgando totalmente improcedente a reclamatória, restando prejudicada a apreciação do pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público, tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante de R\$20,00 sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00, das quais fica isento, na forma da lei.

(G. Reg. 584)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIA: FÉRIAS

PORTARIA Nº 066/96 de 09/12/96

SERVIDOR: VIRLEIDE ELIANA LIMA FIGUEIRA

EXERCÍCIO: 95/96

GOZO: JANEIRO/97

EXTRATO DE CONVENIO ASIAPAC Nº 067/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES IRMÃ ADELAIDE

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA ADAPTAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOM PAS-TOR; VINCULADO A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES IRMÃ ADELAIDE, PARA ATENDIMENTO À SAÚDE E TREINAMENTO DA EQUIPE.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1996

VALOR: R\$.8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 NATUREZA DA DESPESA 2231,00
NOTA DE EMPENHO Nº 532 de 03/12/96 FONTE DE RECURSOS:11.100

FÓRO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 1996

ASSINATURAS: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNOMARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA
Presidente da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES IRMÃ ADELAIDE

ERRATA DE CONVENIO Nº 066/96

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 60 DIAS

LEIA-SE: VIGÊNCIA ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 1996

CF96/0142111-2

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DA SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 189/96

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 95.1342-8
Autor : TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN E OUTROS
Adv. : Dr. Jair Carmo da Silva e outra
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRA
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud. : Dr. João José Aguiar Carvalho
Sentença : ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação, para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor, respectivamente nos percentuais de 26,06%, 42,72% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre o saldo existente na conta do FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices in-flacionários foram expurgados e juros de 0,5%, des-de a citação. Excluo da lide, por ilegitimidade pas-siva ad causam, a União Federal. Improcedente o ín-dice de 7,87%, porque já em vigor a nova legisla-ção. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorá-rios advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 190/96

EXPEDIENTE DO DIA 19.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. : 96.1324-1
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd. : MELAMAZON S/A E OUTRO
Adv. : Dr. Richard Santiago Pereira e outros
Despacho : -Tendo em vista o contido na certidão acima, oficie-se à Comarca de Castanhal encaminhan-do-se Mandado de Penhora para cumprimento

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. : 89.1719-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excd. : PEDRO RODRIGUES QUARESMA
Adv. : Dr. Ivan do Socorro Veloso
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequite às fls. retro. Suspenda-se o curso da presente execu-ção pelo prazo indicado pela Exequite às fls. 87

Proc. : 90.11-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excd. : PAULO DA SILVA
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequite às fls. retro. Suspenda-se o curso da presente execu-ção pelo prazo indicado pela Exequite às fls. 43

Proc. : 92.3354-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : MARLY PIMENTEL ALVES
Despacho : -Oficie-se à Comarca de Castanhal infor-mando da suspensão requerida pela Exequite e defe-rida por esta Juízo

Proc. : 93.3108-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excd. : ANTÔNIO AUGUSTO PANTOJA
Despacho : -Diga a Exequite

Proc. : 94.324-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros
Excd. : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTRO
Adv. : Dr. Ronaldo Giusti Abreu
Despacho : -Diga a Exequite

Proc. : 94.381-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : SANDRA SUELY DA COSTA LIMA E OUTRO
Despacho : -Segundo preceitua o art. 686, III, do CPC, é requisito essencial do Edital de Leilão a menção do valor do bem. Por outro lado a Lei. 5.741/71, em seu artigo 6º caput, determina que o valor do bem será o saldo devedor. Portanto, cum-pra-se o despacho de fls. 46, devendo a Exequite juntar a estes autos o demonstrativo de débito com o valor atualizado do saldo devedor para que o Sr. Contador apure o valor total da dívida, inclusive as relativas as despesas com publicação e honorá-rios advocatícios

Proc. : 94.624-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : LUZENIRA ALVES DE OLIVEIRA
Despacho : -Oficie-se à Comarca de Castanhal infor-mando da suspensão requerida pela Exequite e defe-rida por este Juízo

Proc. : 94.1386-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : RAIMUNDA ANTÔNIA CÉZAR DA S. ALVES E OUTRO
Despacho : -Tendo em vista o contido na peça de fls. 32, torno sem efeito o despacho de fls. 31. Sus-penda-se o curso da presente execução pelo prazo in-dicado pela Exequite às fls. 32. Providencie a Se-cretaria o recolhimento do mandado de desocupação expedido às fls. 31v

Proc. : 94.1777-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
Despacho : -Suspenda-se a Execução pelo prazo re-querido pela Exequite às fls. retro

Proc. : 94.1968-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excd. : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA, E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Despacho : -Indique a Exequite leiloeiro de sua preferência. Ao Cálculo para atualização do débito. Faça-se a alienação do bem penhorado em praça públi-ca, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora, a serem designados pela Sra. Diretora de Secreta-

ria, obedecidas as formalidades legais. Expeça-se o competente Edital de Leilão, entregando-o ao Exe-quite, para que promova sua publicação, mediante re-cibo. Expeça-se o mandado de Intimação de Leilão

Proc. : 94.3113-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Raimundo N. Ferreira Braga
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequite às fls. retro. Suspenda-se o curso da presente execu-ção pelo prazo indicado pela Exequite às fls. 36

Proc. : 94.5020-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : MARIA GORETE MODESTO DA COSTA
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequite às fls. retro. Suspenda-se o curso da presente execu-ção pelo prazo indicado pela Exequite às fls. 25. Providencie a Secretaria o recolhimento do mandado de desocupação expedido às fls. 23v

Proc. : 94.5369-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excd. : ANDREA NAZARE DA SILVA BARROS
Despacho : -Diga a Exequite

Proc. : 94.5565-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excd. : ALBERTO MIRANDA CABEÇA
Despacho : -Diga a Exequite

Proc. : 94.5722-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excd. : SILVIA MARIA ALMEIDA FONSECA
Despacho : -Diga a Exequite

Proc. : 95.7279-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Clóvis da Gama Malcher Filho e outros

Despacho : -Intime-se o Executado a se manifestar sobre a certidão de fls. 50-verso

Proc. : 95.8024-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Graciane da Mota Costa e outros
Excd. : FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO E OUTRO
Despacho : -Manifeste-se o Exequite sobre o contí-do na certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls.

Proc. : 96.6814-3
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ-GRAFOS - EBCT
Adv. : Dr. Paulo Maurício S. Cardoso e outros
Excd. : FRANCISCO BIANOR
Despacho : -Cite-se

CLASSE 06100 - CARTAS CÍVEIS/PRECATORIA

Proc. : 96.6163-7
Reqte. : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procur. : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Reqdo. : SUPERMERCADOS PEG PAG LTDA
Despacho : -Devolvam-se estes autos ao Juízo Depré-cante com as nossas homenagens

Proc. : 96.6428-8
Reqte. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Reqdo. : SERRARIA AGRINAZI LTDA
Despacho : -Devolva-se ao Juízo Depré-cante, com as homenagens de estilo

CLASSE 11100 - EMBARGOS/A EXECUÇÃO

Proc. : 90.1793-9
Embgte. : MARCELINO FORTUNATO XAVIER
Adv. : Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outros
Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Diga o Embargante sobre os documentos juntados às fls. 46/49

Proc. : 96.3638-1
Embgte. : CONSTRUMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Adv. : Dr. Carlos Balbino T. Potiguar e outros
Embgdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Despacho : -Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribu-nal Regional Federal da 1ª Região

CLASSE 11500 - EMBARGOS/DE TERCEIROS

Proc. : 96.1949-5
Embgte. : SEBASTIÃO FARCONARA CORREA
Adv. : Em Causa Própria
Embgdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Despacho : -Atenda-se o requerimento de fls. 55 visto que a apelação da embargada foi parcial, recor-rendo apenas do "decisum" quanto ao ônus da sucumbên-cia. Quanto ao pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, tenho que o despacho de fls. 73 proferido nos autos do processo de execução nº 94.5069-0, já determinou desde 29 de maio de 1996 o prosseguimen-to do feito quanto aos bens não embargados nos termos do art. 1.052 "in fine" do CPC. No que tange ad efeito do recurso interposto, não sendo o caso do ar-

tigo 520 e incisos do CPC, a apelação deve ser rece-bida nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vis-ta ao apelado para apresentar contra-razões. Inti-me-se

Proc. : 96.5493-2
Embgte. : BANCO DO BRASIL S/A
Adv. : Dr. José Evilásio M. Valente e outros
Embgdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

Despacho : -Usando da faculdade atribuída pelo ar-tigo 296, "caput", do CPC, com a redação da Lei 8.952/94, reformo a decisão de fls. 12/13, haja vis-ta que a Exequite comprovou ter efetuado recolhi-mento das custas iniciais, cujo documento compro-batório não foi juntado por lapso da Secretaria. Des-se modo, recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal, segundo preceitua o art. 1.052, 1ª parte, do CPC. Reunam-se estes autos aos da Exe-ção principal. Vista à Embargada para, querendo, impugná-los, no prazo legal. Publique-se. Intime-se

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 95.1337-1
Autor : ALMIR BERNAL DE ALMEIDA E OUTROS
Adv. : Dr. Francisco de A. C. Rodrigues e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRA
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
Sentença : ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação, para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor, respectivamente nos seguintes percentuais: 26,06%, 42,72% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre os saldos existentes nas contas do FCTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Excluo da lide por ilegitimidade passiva ad causam a União Federal. Improcedente o índice de 7,87%, porque já em vigor a nova legislação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL
SENTENÇA COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

... Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança no sentido de que a autoridade coatora, se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5498-3
Imppte. : ALFREDO FIGUEIREDO PEREIRA E OUTROS
Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
Imptdo. : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA EM BELÉM-PA

Proc. : 96.5647-1
Imppte. : CIPRIANO DA SILVA GOMES E OUTROS
Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
Imptdo. : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Dr. Aylton da Silva Pinheiro

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 00.12146-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo. : TRANSPORTES BELÉM-LISBOA LTDA
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 61 verso e, considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 71, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. : 96.529-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI TETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : JOÃO AGUIAR DE MIRANDA
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 11 e 12v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

Proc. : 96.635-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI TETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : VICENTE FERREIRA DA SILVA
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 12v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

SENTENÇA COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

-Vistos etc., ... Ante o exposto, havendo-se descuidado a entidade-autora do recolhimento das custas iniciais devidas - ato que só a si compete - gerando, destarte, óbice intransponível ao regular desenvolvimento do processo, é de se negar o seu seguimento, pelo que determino o cancelamento da Distribuição e julgo extinto o feito. Após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.6450-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excdo. : SANDY MARIA TAVARES

Proc. : 96.6455-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excdo. : WANDA DO SOCORRO DA COSTA NASCIMENTO

Proc. : 96.6458-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excdo. : LIA SELMA BARBOSA DA SILVA

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. : 92.45-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo. : JOSÉ PEREIRA GOMES E OUTRO
Adv. : Dr. Paulino Barros do Nascimento
Sentença : -Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. Custas na forma da lei. P.R.I

Proc. : 93.1001-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo. : ROBERTO RONALDO BRAGA DUTRA E OUTRO
Sentença : -Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. P.R.I

Proc. : 93.2386-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : JOSÉ MARIA DE PONTES CORREA
Sentença : -Vistos etc., ... Isto posto, com suporte

no artigo 79 da Lei nº 5.741, de 19 de dezembro de 1971, fica adjudicado à Exequente, Caixa Econômica Federal, o imóvel constituído pelo terreno edificável, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Residencial "Natália Lins", Bloco A3, apto 108, Belém-Pará, ficando o Executado supra mencionado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Em consequência, JULGO EXTINTA a presente Execução, na forma do artigo 794, I, do CPC, e determino a expedição da Carta de Adjudicação em favor da Exequente. Custas na forma da lei. P.R.I

Proc. : 93.2537-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : VALTINA FERREIRA DA T. MARTINS E OUTRO
Sentença : -Vistos etc., ... Isto posto, com suporte no artigo 79 da Lei nº 5.741, de 19 de dezembro de 1971, fica adjudicado à Exequente, Caixa Econômica Federal, o imóvel constituído pelo terreno edificável, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, no Conjunto Residencial "João Coelho", Bloco 13, apto 301, Belém-Pará, ficando o Executado supra mencionado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Em consequência, JULGO EXTINTA a presente Execução, na forma do artigo 794, I, do CPC, e determino a expedição da Carta de Adjudicação em favor da Exequente. Custas na forma da lei. P.R.I

Proc. : 94.1603-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : EDMILSON BASTOS FARO
Sentença : -Vistos etc., ... Isto posto, com suporte no artigo 79 da Lei nº 5.741, de 19 de dezembro de 1971, fica adjudicado à Exequente, Caixa Econômica Federal, o imóvel constituído pelo terreno edificável, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, no Conjunto Residencial "João Coelho", Bloco 13, apto 204, Belém-Pará, ficando o Executado supra mencionado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Em consequência, JULGO EXTINTA a presente Execução, na forma do artigo 794, I, do CPC, e determino a expedição da Carta de Adjudicação em favor da Exequente. Custas na forma da lei. P.R.I

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 191/96

EXPEDIENTE DO DIA 20.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 96.1244-0
Autor : VIAÇÃO GUAJARA LTDA
Adv. : Dr. José de Arimatéia C. Sousa e outros
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Dra. Waldise Melo
Despacho : -I. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -II. Vista à apelada para, querendo, oferecer contra-razões. -III. Intimem-se

CLASSE 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 91.14-0
Autor : AURÉLIO DA C. DE MORAES MENDES E OUTROS
Adv. : Dr. Zeno Nascimento Costa e outra
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Dra. Maria das Graças de O. Carvalho
Despacho : -Expeçam-se os Alvarás, na conformidade do que dispõe a Resolução nº 178, de 22.10.96, do Conselho da Justiça Federal

Proc. : 94.1065-6
Autor : CASA DOS REMÉDIOS
Adv. : Dr. Aluizio Gouveia e outro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Despacho : -1. Defiro a prova pericial. -2. Para os trabalhos de perícia nomeio o Dr. Marcos Rodrigues de Matos, CI nº 008046/0-5, CRC-PA, residente nesta cidade, na Rua Dr. Malcher, nº 23, apto. 101, CEP 66022-250, Cidade Velha, nesta cidade, fones: 223-9802 e 981-0771. -3. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos. -4. Decorrido o prazo acima e, não havendo impugnação, apresente o perito, no prazo de 5 (cinco) dias, proposta de honorários. Intimem-se.

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 96.3221-1
Autor : CLÓVIS CÉSAR V. DA FONSECA E OUTROS
Adv. : Dra. Cleide Helena A. Fernandes e outras
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
Réu : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA

AMAZÔNIA - SUDAM

Procur. : Dr. Antônio Maria F. Cavalcante Júnior
Despacho : -I. Sobre as contestações, digam os autores, no prazo legal. -II. Intimem-se

Proc. : 96.3676-4
Autor : JOÃO MÁRIO FRAZÃO DA SILVA
Adv. : Dr. Francisco das Chagas Fidelis e outra

Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Rep. Jud. : Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior
Réu : COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
Adv. : Dr. Paulo César de Oliveira e outras
Despacho : -Sobre o pedido de desistência formulada do às fls. 29/30, manifestem-se as rés

CLASSE 01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. : 94.910-0
Autor : JEFFERSON FERREIRA DA SILVA
Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Litiscte. : UNIÃO FEDERAL

Rep. Jud. : Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior
Despacho : -1. Usando da faculdade atribuída pelo artigo 130 do Código de Processo Civil, determino a realização de perícia contábil para apuração dos reajustes das prestações, cotejando-as com a evolução salarial do mutuário. -2. Nomeio perito o Dr. Marcos Rodrigues de Matos, CI nº 008046/0-5 CRC-PA, residente nesta cidade, na Rua Dr. Malcher, nº 23, apto. 101, CEP 66022-250, Cidade Velha, fone: 223-9802, cabendo ao autor o ônus do pagamento dos honorários do perito, nos termos do artigo 33 "caput", in fine do CPC. -3. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos. -4. Decorrido o prazo acima e, não havendo impugnação, apresente o perito, no prazo de 05 (cinco) dias, proposta de honorários, sobre a qual o autor deve se manifestar

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 95.1112-3
Autor : RAIMUNDO NONATO P. DE SOUSA E OUTROS
Adv. : Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Rep. Jud. : Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Despacho : -Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Proc. : 95.1500-5
Autor : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO E OUTRO
Adv. : Dra. Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Dra. Ana Leuda Tavares M. B. Matos
Despacho : -Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais

Proc. : 95.1513-7
Autor : MARIA DE FÁTIMA A. DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Despacho : -Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Proc. : 95.2614-7
Autor : MANOEL GONÇALVES DE ABREU E OUTROS
Adv. : Dra. Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Despacho : -I. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -II. Vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões. -III. Intimem-se

Proc. : 95.7065-0
Autor : MILTON DO AMARAL CORREA E OUTROS
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
Litiscte. : UNIÃO FEDERAL
Rep. Jud. : Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior
Despacho : -I. Sobre a contestação da União Federal, digam os autores, no prazo legal. -II. Intimem-se

CONTINUA NO CADERNO 4



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0321

CADERNO 4

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.360

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1996

Proc. : 95.7329-3
 Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDE
 RAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTR
 DAS DE RODAGEM
 Adv. : Dr. Alin Sílvia Aflalo Garcia
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
 RODAGEM - DNER
 Procur. : Dra. Sílvia Regina M. Sampaio e outro
 Despacho : -Remetam-se estes autos ao Egrégio Tri
 bunal Regional Federal da 1ª Região

Proc. : 96.6274-9
 Autor : VERA LÚCIA FERREIRA PEREIRA
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 Despacho : -Diante do contido na certidão supra,
 fica prejudicada a parte final do requerimento de
 fls. 24. -II. Citem-se

Proc. : 96.6802-0
 Autor : MARIA HELENA SMITH DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. Lair da Paixão Rocha
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Despacho : -Vistos etc., ...Afora isso, as custas
 processuais, na Justiça Federal, são tabeladas em
 valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não
 significam obstáculo intransponível à devida presta
 ção jurisdicional aos que dela necessitam. Indefi
 ro, pois, o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Pu

blique-se. Intime-se.

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

-Vistos etc. Não vislumbro no pedido
 contido na exordial vestígio do bom direito para
 concessão da medida liminar, haja vista os fundamen
 tos utilizados no julgamento da ADIN 790-DF. Desse
 modo, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a
 autoridade coatora. Vista ao Ministério Público Fe
 deral

Proc. : 96.6278-1
 Imppte. : SEBASTIÃO DE SOUZA E OUTROS
 Adv. : Dra. Sebastiana Aparecida da S. S.
 Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UFPA E OUTRO

Proc. : 96.6300-1
 Imppte. : MARIA JOSÉ NUNES DE MELO E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. : 96.6305-2
 Imppte. : TELMA DE OLIVEIRA MELO BRAGA E OUTROS
 Adv. : Dra. Sebastiana Aparecida da S. S. Sam
 paio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. : 96.6310-9
 Imppte. : PEDRO PAULO SANTOS SOUZA E OUTROS
 Adv. : Dra. Sebastiana Aparecida da S. S. Sam
 paio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. : 96.6318-4
 Imppte. : PAULO AVELINO R. FRAGA E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. : 96.6322-2
 Imppte. : RAIMUNDO MORAES E OUTROS
 Adv. : Dra. Sebastiana Aparecida da S. S. Sam
 paio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. : 96.6772-4
 Imppte. : ALCIDES SOUZA DA PIEDADE E OUTROS
 Adv. : Dra. Sebastiana Aparecida da S. S. Sam
 paio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Despacho : -1. Assino o prazo de 10(dez) dias pa
 ra que a terceira e a quinta litisconsortes, retifi
 quem seus nomes, assim como o sexto litisconsorte
 para autenticar o documento de fls. 45, sob pena de
 indeferimento da petição inicial. -2. Intimem-se

Proc. : 96.6781-3
 Imppte. : ADEMAR DA CONCEIÇÃO BARATA E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UFPA
 Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, conside
 rando presentes os seus pressupostos e revendo posi
 cionamento anterior, concedo a medida liminar no
 sentido de que a autoridade coatora se abstenha de
 efetuar o desconto da contribuição social de que
 trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições
 posteriores, sobre os proventos dos impetrantes. No

tifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Mi
 nistério Público Federal

Proc. : 96.6786-4
 Imppte. : SANDOVAL SOARES MARINHO E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UFPA
 Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, conside
 rando presentes os seus pressupostos e revendo posi
 cionamento anterior, concedo a medida liminar no
 sentido de que a autoridade coatora se abstenha de
 efetuar o desconto da contribuição social de que
 trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições
 posteriores, sobre os proventos dos impetrantes. No
 tifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Mi
 nistério Público Federal

Proc. : 96.6792-9
 Imppte. : CARLOS EDUARDO S. DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outra
 Imptdo. : REITOR DA UFPA
 Despacho : -Intime-se o segundo litisconsorte pa
 ra retificar seu nome, no prazo de 10(dez) dias
 sob pena de indeferimento da petição inicial

Proc. : 96.6826-7
 Imppte. : LISBELA DE ALMEIDA LINS
 Adv. : Dr. Alin Sílvia Aflalo Garcia
 Imptdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO
 ESTADO DO PARÁ

Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, conside
 rando presentes os seus pressupostos e revendo posi
 cionamento anterior, concedo a medida liminar no
 sentido de que a autoridade coatora se abstenha de
 efetuar o desconto da contribuição social de que
 trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições
 posteriores, sobre os proventos da impetrante. Noti
 fique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Minis
 tério Público Federal

Proc. : 96.6883-6
 Imppte. : ADAMOR DA CUNHA FERNANDES
 Adv. : Dr. Alin Sílvia Aflalo Garcia
 Imptdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO
 PARÁ

Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, consideran
 do presentes os seus pressupostos e revendo posico
 namento anterior, concedo a medida liminar no senti
 do de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar
 o desconto da contribuição social de que trata a Me
 dida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores,
 sobre os proventos do impetrante. Notifique-se a au
 toridade coatora. Após, vista ao Ministério Público
 Federal

Proc. : 96.7149-7
 Imppte. : FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELÉM
 LTDA
 Adv. : Dr. Nestor Ferreira Filho
 Imptdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Despacho : -Notifique-se a autoridade coatora a
 prestar informações. Reserve-me para apreciar pedi
 do de liminar, após as informações

CLASSE 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 00.28368-1
 Exqte. : R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A E OUTROS
 Adv. : Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
 Excdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : -Aguarde-se manifestação das partes in
 teressadas

Proc. : 91.2063-0
 Exqte. : JOSÉ EMÍDIO DE BRITO FREIRE
 Adv. : Dra. Kelma Sousa de O. Reuter e outra
 Excdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : -Espeçam-se os Alvarás de Levantamento
 na conformidade do procedimento mandado adotar pela
 Resolução nº 178, de 22.10.96, do Conselho da Justi
 ça Federal

CLASSE 05101 - AÇÕES DIVERSAS/DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. : 95.6898-2
 Autor : IZETE GOMES DA COSTA
 Adv. : Em Causa Própria
 Réu : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 Despacho : -Arquive-se

CLASSE 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

Proc. : 93.49-7
 Reqte. : ANA MARIA DA SILVA MARTINS E OUTROS
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares e outros
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 Adv. : Dra. Melina R. Carneiro e outros
 Reqdo. : BRADESCO

Adv. : Dr. José Maurício M. Nahon
 Litiscte. : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior
 Despacho : -Vistos etc. Defiro o pedido de fls.

220, e baixo o feito em diligência para que o Autor,
 José Humberto Siqueira de Araújo, no prazo de 10
 (dez) dias, constitua novo Advogado. Publique-se. In
 timem-se

Proc. : 94.186-0
 Reqte. : CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares e outros
 Reqdo. : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
 Adv. : Dra. Helena Rocha Lobato e outros
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e
 outros
 Litiscte. : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : -Figura na lide como litisconsorte passi
 va necessária a União Federal (fls. 46/47), portan
 to, preenchida a hipótese do artigo 191 do CPC, já
 que distintos são os procuradores dos requeridos .
 Prossiga-se no feito com o cumprimento da parte fi
 nal do item 2 do despacho de fls. 89

Proc. : 95.2339-3
 Reqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ
 GRAFOS - EBCT
 Adv. : Dr. Paulo Maurício S. Cardoso e outros
 Reqdo. : COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA
 LTDA
 Adv. : Dr. José de Arimatéia C. Sousa e outros
 Despacho : -I. Recebo o Recurso de Apelação, no sev
 efeito devolutivo. -II. Vista à apelada para, querer
 do, oferecer contra-razões. -III. Intime-se

Proc. : 96.6155-6
 Reqte. : SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA COMÉRCIO E
 EXPORTAÇÃO LTDA
 Adv. : Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
 Reqdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
 RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Dr. João Wilkens Gouveia Furtado Belém
 Despacho : -Sobre a contestação, diga a autora, no
 prazo legal

CLASSE 10100 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS/IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. : 96.1499-0
 Reqte. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ -
 FCAP
 Procur. : Dra. Edilena do Carmo Mesquita Villela
 Reqdo. : PAULO LOPES DE LIMA E OUTROS
 Adv. : Dr. José M. Lusquinhos dos Santos e
 outra
 Despacho : -Aguarde-se o retorno do Agravo de Ins
 trumento

Proc. : 96.6712-0
 Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
 INSS
 Procur. : Dr. Aládio Costa Ferreira

Reqdo. : SEBASTIÃO FRAZÃO PIRES E OUTROS
 Adv. : Dra. Mary Machado Scalécio e outros
 Despacho : -1. Apensem-se os presentes autos aos
 da ação principal correspondente. -2. Digam os im
 pugnados, no prazo legal

Proc. : 96.6713-9
 Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
 INSS
 Procur. : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Reqdo. : AGOSTINHO OLIVEIRA PAIXÃO E OUTROS
 Adv. : Dra. Mary Machado Scalécio e outros
 Despacho : -1. Apensem-se os presentes autos aos
 da ação principal correspondente. -2. Digam os im
 pugnados, no prazo legal

Proc. : 96.7116-0
 Reqte. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdo. : BENEDITO DE JESUS B. DA SILVA E OUTROS
 Adv. : Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão
 Despacho : -1. Apensem-se estes autos aos da ação
 principal correspondente. -2. Digam os impugnados,
 no prazo legal

Proc. : 96.7117-9
 Reqte. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdo. : JORGE WALDERI FERREIRA REGO E OUTROS
 Adv. : Dra. Maria Lúcia da S. Pimentel e outro
 Despacho : -1. Apensem-se estes autos aos da ação
 principal correspondente. -2. Digam os impugnados,
 no prazo legal

Proc. : 96.7118-7
 Reqte. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Regdo. : ANTONIO COSTA AMORIM E OUTROS
 Adv. : Dra. Nair Ferreira Reis Carvalho
 Despacho : -1. Apensem-se os presentes autos aos da ação principal correspondente. -2. Digam os im pugnados, no prazo legal

Proc. : 96.7121-7
 Reqte. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Regdo. : JOÃO PANTOJA NETO E OUTROS
 Adv. : Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes
 Despacho : -1. Apensem-se os presentes autos aos da ação principal correspondente. -2. Digam os im pugnados, no prazo legal

CLASSE 11100 - EMBARGOS/A EXECUÇÃO

Proc. : 95.7730-2
 Embgte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Dr. João Luis Colares Sarmento
 Embgdo. : ADHERBAL CASTILHO COELHO E OUTRO
 Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz

Despacho : -I. Desapensem-se estes autos da ação principal (Proc. nº 00.32911-8). -II. Recebo o Recurso de Apelação em seu efeito devolutivo. -III. Tendo em vista a manifestação antecipada do apelado, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação do Recurso

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 19.11.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

Proc. : 96.5529-7
 Imppte. : JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA CAMPOS
 Adv. : Dr. Alin Sílvio Aflalo Garcia
 Imptdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
 Sentença : -... Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança para sustar a cobrança da contribuição. Sem honorários advocatícios. Reembolso de meta de das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5677-3
 Imppte. : MIRYAN ZAGURY TOURINHO
 Adv. : Dr. Alin Sílvio Aflalo Garcia
 Imptdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
 Sentença : -... Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança para sustar a cobrança da contribuição. Sem honorários advocatícios. Reembolso de meta de das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

EXPEDIENTE DO DIA 13.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 91.373-5
 Autor : NELSON LIMA NUNES
 Adv. : Dr. Antonino Maia da Silva e outro
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho : -1. Traslade-se cópia da decisão proferida nos autos dos Embargos à Execução. -2. Ao Contador para atualizar os valores apresentados às fls. 11/14, dos Embargos. -3. Após, intime-se o Instituto-Executado para o respectivo pagamento

CLASSE 11100 - EMBARGOS/A EXECUÇÃO

Proc. : 96.2557-6
 Embgte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Embgdo. : NELSON LIMA NUNES
 Adv. : Dr. Antonino Maia da Silva e outro
 Despacho : -Intime-se o Instituto-Embargante para proceder a execução da sentença na forma da legislação vigente

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 192/96

EXPEDIENTE DO DIA 21.11.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

SENTENÇA COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

-... Ante o exposto, não acatando a posição ministerial, denego a segurança postulada. Sem honorários advocatícios. Custas pelos impetrantes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5186-0
 Imppte. : DEDEIVAL BRANDÃO DA SILVA E OUTROS
 Adv. : Dra. Sebastiana Aparecida da S. Souza Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UFPA

Proc. : 96.5197-6
 Imppte. : ABDON SERRÃO VIRGOLINO E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UFPA

Proc. : 96.5208-5
 Imppte. : ELIANA MERIAM M. DOS SANTOS E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UFPA

Proc. : 96.5220-4
 Imppte. : HELIANA TELMA A. DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UFPA

Proc. : 96.5231-0
 Imppte. : ANTONIO FERREIRA DIAS E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UFPA

Proc. : 96.5233-6
 Imppte. : FRANCINETE MARIA A. DE FREITAS E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim Sampaio e outros
 Imptdo. : REITOR DA UFPA

Proc. : 96.5427-4
 Imppte. : AMÉRICA DE NAZARETH SOBRAL MAGALHÃES E OUTROS
 Adv. : Dr. Antônio Ferreira Magalhães e outros
 Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procur. : Dra. Maria Lúcia Cunha Nascimento e outros
 Sentença : -... Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos impetrantes. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5653-6
 Imppte. : IRACY FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
 Adv. : Dr. Antônio Ferreira Magalhães e outros
 Imptdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO PARÁ
 Sentença : -... Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos impetrantes. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 193/96

EXPEDIENTE DO DIA 22.11.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

Proc. : 96.5644-7
 Imppte. : MESSIAS CORREA DA COSTA
 Adv. : Dr. Raymundo João O. de Macedo e outros
 Imptdo. : I COMANDO AEREO REGIONAL
 Sentença : -... Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos impetrantes. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.5732-0
 Imppte. : AGOSTINHO LEÃO DE S. FILHO E OUTROS
 Adv. : Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles e outros
 Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
 Sentença : -... Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos impetrantes. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 194/96

EXPEDIENTE DO DIA 25.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - AÇÕES PENAIS/PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 00.30347-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade

Réu : JOSÉ MARIA PINTO RAMOS
 Adv. : Dr. Jânio Rocha de Siqueira
 Despacho : -Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 195/96

EXPEDIENTE DO DIA 26.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 04200 - EXECUÇÕES DIVERSAS/POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. : 00.7400-4
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Excdo. : PAULO ELIAS DE LIMA E OUTRO
 Despacho : -Ao Cálculo para apurar o valor das custas processuais, intimando-se a Exequente para efetuar o devido recolhimento

Proc. : 93.4255-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Excdo. : JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO BARATA
 Despacho : -Mantenho o despacho de fls. 53, haja vista que as providências requeridas às fls. 55/56 devem ser adotadas pela própria exequente que pode rã diligenciar junto ao CRI, DETRAN, TELEPARA, etc.

Proc. : 94.642-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Excdo. : WILSON FERREIRA DA SILVA
 Despacho : -Ao Cálculo para apurar o valor do débito com base no demonstrativo apresentado pela Exequente. Após, oficie-se ao Juízo da Comarca de Castanhal, encaminhando a nova planilha de cálculos que deverá servir de base para alienação do imóvel penhorado nestes autos

Proc. : 94.1165-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Excdo. : RONALDO HENRIQUE RIBEIRO E OUTRO
 Despacho : -Segundo preceitua o art. 686, II do CPC, é requisito essencial do Edital de Leilão a menção do valor do bem. Por outro lado, a Lei 5741/71, em seu artigo 69, "caput", determina que o valor do bem será o do saldo devedor. Portanto, cumpra-se o despacho de fls. 46, devendo a Exequente juntar a estes autos o demonstrativo de débito com o valor atualizado do saldo devedor para que o Sr. Contador apure o valor total da dívida, inclusive as relativas às despesas com publicação e honorários advocatícios

Proc. : 94.1777-4
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Excdo. : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
 Despacho : -Defiro o requerido pela Exequente às fls. 42. Cite-se os Executados nos endereços indicados pela Exequente

Proc. : 94.1778-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
 Excdo. : CONSTRUMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
 Adv. : Dr. Carlos Balbino T. Potiguar e outro
 Despacho : -Diga a Exequente

CLASSE 06100 - CARTAS CÍVEIS/PRECATÓRIA

Proc. : 96.6164-5
 Reqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Regdo. : DAROVICHE E DIB LTDA
 Despacho : -Devolva-se ao Juízo Deprecante, com as homenagens de estilo

Proc. : 96.6599-3
 Reqte. : FAZENDA NACIONAL
 Regdo. : MADER COM IND E REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS LTDA
 Despacho : -Devolva-se ao Juízo Deprecante, com as homenagens de estilo

CLASSE 11100 - EMBARGOS/A EXECUÇÃO

Proc. : 00.1021137-3
 Embgte. : COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO
 Adv. : Dr. Juracy Barata Juca Neto e outros
 Embgdo. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha e outro
 Despacho : -Intime-se o Embargado a manifestar-se sobre o pagamento efetuado às fls. 140v

Proc. : 92.1796-7
 Embgte. : CONSTRUTORA PRISMA LTDA
 Adv. : Dr. Afonso Vitor Cardoso e outro
 Embgdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Despacho : -Indefiro o pedido de fls. retro, uma vez que desprovido de comprovação

Proc. : 94.3626-4
 Embgte. : POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
 Adv. : Dr. Richard Santiago Pereira e outros
 Embgdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
 Despacho : -Assiste razão à embargada. Revela-se incabível admitir prova emprestada baseada em laudo pericial realizada em procedimento de natureza cautelar, ora tramitando na 1ª Vara, que diz respeito

a um processo distinto, razão por que não se presta a demonstrar a inexigibilidade do título que originou a presente execução. Desentranhem-se tais peças dos autos, devolvendo-se à embargante que poderá fazer uso da prova pericial no momento oportuno. Vista à embargante para se manifestar sobre a impugnação de fls. 75/86

CLASSE 11500 - EMBARGOS/DE TERCEIROS

Proc. : 96.7378-3
 Embgto. : MANOEL JOAQUIM COSTA
 Adv. : Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida e outros
 Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : -Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da ação principal nos termos do art. 1.052 do CPC. Reunam-se estes autos aos da execução principal. Vista à embargada para, querendo, impugná-los no prazo legal. Intime-se

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

Proc. : 95.4402-1
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Samuel Hilel Benchaya
 Excd. : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FREIRE
 Sentença : -Vistos etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 09, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. : 00.28090-9
 Exqte. : INSS
 Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Excd. : DISTRIB. PARAENSE DE CARNE LTDA E OUTRO
 Sentença : -Vistos etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 46, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Proc. : 90.2446-3
 Exqte. : INSS
 Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Excd. : LUÍS SACRAMENTO & CIA E OUTROS
 Sentença : -Vistos etc. Pelo pagamento da importan-

cia cobrada pelo Exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 37, assim como das Custas Processuais (fls. 16v), o Executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Levante-se a petição, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. : 96.7336-8
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excd. : ANTONIO CLARE LARA MACHADO
 Sentença : -Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 26 da Lei nº 6.830/80 e artigo 267, VIII do C.P.C. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. P.R.I.

CLASSE 05204 - AÇÕES DIVERSAS/JUSTIFICAÇÃO**SENTENÇA COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

-... Isto posto, obedecidas que foram as formalidades legais, **JULGO POR SENTENÇA** a presente justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos, abstenho-me de apreciar o mérito da prova. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues ao Requerente, independentemente de traslado (art. 866 do CPC). Custas ex lege. Publique-se. Reúne-se. Intime-se

Proc. : 94.2491-6
 Jfte. : VALMIR GRANJEIRO
 Adv. : Dr. Jorge Luiz A. Pingarilho e outros
 Jfdo. : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

Proc. : 96.2834-6
 Jfte. : MARINO BENIGNO DE PAIVA
 Adv. : Dr. Cléber Reis e outro
 Jfdo. : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. : 96.4968-8
 Jfte. : DIANA MARIA MACHADO DE MEDEIROS
 Adv. : Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona
 Jfdo. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Dr. Aláudio da Costa Ferreira

CLASSE 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

Proc. : 94.1002-8
 Reqte. : JONATAS FERREIRA LEITE JÚNIOR
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares

Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Maria C. Hermes Rodrigues e outros
 Litiscste. : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. João José Aguiar Carvalho
 Sentença : -... Ante o exposto, revogo a liminar e INDEFIRO a medida cautelar. Condene o Requerente ao pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intime-se

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 187/96

EXPEDIENTE DO DIA 13.11.96

AUTOS COM DESPACHO**CLASSE 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Proc. : 95.131-4
 Autor : EXMAM EXPORTADORA DE MADEIRAS AMAZÔNICA LTDA
 Adv. : Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
 Réu : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : -Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, solicitando cópias dos processos administrativos nº 10280-000558/94-58, nº 10280-000559/94-11, nº 10280-000556/94-22, nº 10280-000555/94-60, nº 10280-000554/94-05 e nº 10280-000557/94-95, conforme notícia o Ofício de fls. 247

CLASSE 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 91.674-2
 Autor : ADAMASTOR ALMEIDA MORAES E OUTROS
 Adv. : Dra. Maria Lúcia de Melo Carramano
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Luiz Carlos M. Noura
 Despacho : -I. Ao Contador, para atualizar o valor correspondente ao saldo do Precatório Requisitório (fls. 179). -II. Após, manifestem-se as partes sobre o cálculo. -III. Intime-se

Proc. : 95.7825-2
 Autor : MARIA DE NAZARÉ FRANÇA DE ARRUDA
 Adv. : Dr. Antônio dos Reis Pereira
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho : -I. Sobre a contestação e seu aditamento, diga a Autora no prazo legal. -II. Intime-se

Proc. : 96.1397-7
 Autor : MANOEL VITÓRIO DOS REIS
 Adv. : Dr. Bilgo Possidônio de Lacerda
 Réu : UNIÃO FEDERAL (MIN. DOS TRANSPORTES)
 Procur. : Dr. João José Aguiar Carvalho
 Despacho : -Sobre a contestação, diga o autor, no prazo legal. Intime-se

CLASSE 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 94.6229-0
 Autor : MAURO SÉRGIO FONSECA DO VALE
 Adv. : Dra. Saídy Dias e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL (MIN. DO EXÉRCITO)
 Rep. Jud. : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : -Habilito Francisco Rodrigues do Vale e Maria Fonseca do Vale como sucessores do "de cujus" nos termos do art. 43 do CPC

Proc. : 95.4600-8
 Autor : HAROLDO DA COSTA CARVALHO E OUTROS
 Adv. : Dr. José de Arimatéia C. Souza e outros
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Dra. Lúcia Santa Brígida Bittencourt
 Despacho : -Intime-se os autores a requererem a execução do julgado, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de arquivamento

Proc. : 96.3925-9
 Autor : MOZART COSTA MEDEIROS E OUTROS
 Adv. : Dr. José Wilson Mendes Sampaio
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ
 Despacho : -I. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os demandantes Benedito Caldas, Janes Bastos da Silva, Alemax Dagoberto Siqueira e Benedito Cardoso da Silva, retifiquem seus nomes de acordo com os documentos que instruem a inicial, respectivamente, sob pena de indeferimento. -II. Intime-se

Proc. : 96.5638-2
 Autor : REGINALDO SOUZA MENDES E OUTROS
 Adv. : Dr. Robério D'Oliveira e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Despacho : -I. Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor Luiz Laureano de Brito regularize o instrumento de procuração de fls. 23, sob pena de indeferimento. -II. Intime-se

Proc. : 96.5977-2
 Autor : ALAÍDE MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv. : Dr. José de Arimatéia C. Souza e outros
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Despacho : -Intime-se o demandante Ademar Souza, a retificar seu nome de acordo com os documentos de fls. 28/29, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento

Proc. : 96.6094-0
 Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDE
 RAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTAD
 DO DO PARÁ - SINDFAZ/PA
 Adv. : Dr. Alin Sílvia Afalalo Garcia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Despacho : -I. Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor retifique o nome do representado Reinaldo da Silva Neves, visto estar em desacordo com os documentos de fls. 95 a 99 dos autos, sob pena de indeferimento. -II. Intime-se

Proc. : 96.6166-1
 Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDE
 RAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRAD
 DAS DE RODAGEM
 Adv. : Dr. Alin Sílvia Afalalo Garcia
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
 RODAGEM - DNER

Despacho : -I. Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor retifique o nome dos representados, Ana Maria Cavalcante Simão e José Deuzimar dos Santos, visto estarem em desacordo com os documentos de fls. 39 a 43, e fls. 82 a 86, respectivamente, as sim como, providencie a autenticação dos documentos de fls. 52, 65, 68 e 69, sob pena de indeferimento. -II. Intime-se

CLASSE 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 94.736-1
 Autor : MARIA MONTEIRO RIBEIRO E OUTRO
 Adv. : Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Dra. Maria das Graças de O. Carvalho
 Despacho : -Defiro o pedido de fls. retro, concedendo à autora Maria Monteiro Ribeiro o benefício da justiça gratuita na fase executória. Determino o arquivamento provisório dos autos enquanto subsistir tal situação

Proc. : 94.3411-3
 Autor : HÉLIO SEGISLANDO OLIVEIRA REIS E OUTROS
 Adv. : Dra. Carla N. da Gama Jorge Melem
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Dra. Maria de Fátima Oliveira
 Despacho : -Intime-se o réu a requerer a execução do julgado, na forma da legislação vigente, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos

Proc. : 95.75-0
 Autor : JOSÉ PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 Adv. : Dr. Albenor José P. da Cunha e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Beatriz Engelmann e outros
 Despacho : -I. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -II. Vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões. -III. Intime-se

Proc. : 95.1061-5
 Autor : ALBERTO FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. Albenor José P. da Cunha e outra
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
 Despacho : -Remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais

Proc. : 95.1193-0
 Autor : AILTON DOS SANTOS SILVA E OUTROS
 Adv. : Dr. Ataulpa Tavares Rebelo e outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
 Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros
 Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv. : Dr. Floriano Barbosa Júnior
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud. : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : -I. Intime-se, pessoalmente, a União Federal da sentença. -II. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -III. Vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões, devendo a União Federal ser intimada pessoalmente. -IV. Intime-se

Proc. : 95.1194-8
 Autor : ARLENE AMAZONAS MACIEL E OUTROS
 Adv. : Dr. Ataulpa Tavares Rebelo e outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Rep. Jud. : Dr. João José Aguiar Carvalho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Despacho : -I. Intime-se, a União Federal, pessoalmente, da sentença. -II. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -III. Vista às apeladas para, querendo, oferecerem contra-razões, devendo a União Federal ser intimada pessoalmente. -IV. Intime-se

Proc. : 95.1200-6
 Autor : CARLOS RODRIGUES LIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. Ataulpa Tavares Rebelo e outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
 Rep. Jud. : Dr. João José Aguiar Carvalho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv. : Dra. Marizete da Cunha Lopes

Despacho : -1. Recebo a apelação em ambos os efeitos. -2. Vista aos apelados para, no prazo legal, se manifestarem

Proc. : 95.1254-5
 Autor : WALTER NAZARENO DA S. TEIXEIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. Albenor José P. da Cunha e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Despacho : -Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cauteladas legais

Proc. : 95.1286-3
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv. : Dra. Nair F. Reis de Carvalho e outras
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 Despacho : -Arquive-se

Proc. : 95.1731-8
 Autor : ALMÉRIO DE ALMEIDA CHAVES E OUTROS
 Adv. : Dra. Sebastiana A. S. S. Sampaio e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Despacho : -I. Torno sem efeito o despacho de fls. 239. -II. A alteração procedida no diploma processual civil pela Lei nº 8.952, de 13.12.94, com a introdução do parágrafo único do art. 46, autoriza o Juiz a limitar o litisconsorte facultativo, quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou prejudicar a defesa. Na hipótese dos autos figuram no pólo ativo 50 (cinquenta) Autores, o que, certamente, comprometerá o desenvolvimento regular do feito, além de prejudicar a defesa da Ré. Assim, com fundamento nas razões acima, determino a remessa dos autos à Distribuição para desmembramento do processo, limitando-se o número de Autores a apenas 10(dez), devolvendo-se os documentos pertinentes aos demais ao Advogado com poderes no instrumento de mandato incluso, resguardando-se-lhes o prazo de ajuizamento, desde que formalizadas as demais ações no prazo de cinco dias e ressalvando-se a competência deste Juízo (Conflito de Competência nº 95.01.25759-2/MG, de 28.11.95, publicado no DJ de 04.03.96). Intimem-se

Proc. : 95.2464-0
 Autor : LOURIVAL MENDES DE MELO E OUTROS
 Adv. : Dr. Jailton Vasconcelos Manito e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros
 Despacho : -1. Recebo a apelação em ambos os efeitos. -2. Vista aos apelados para, no prazo legal, se manifestarem

Proc. : 95.4455-2
 Autor : EDUARDO TACHIO MARUOKA E OUTROS
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Litiscte.: UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 Despacho : -I. Defiro o pedido de fls. 164, e de termo o desentranhamento da peça de fls. 57 que deverá ser entregue a advogada substituída, com as cauteladas legais. -II. A Distribuição para inclusão da União Federal no pólo passivo da relação jurídica. -III. Intime-se

Proc. : 95.6423-5
 Autor : MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
 Adv. : Dra. Débora de Aguiar Queiroz e outros
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Procur. : Dra. Sílvia Regina M. Sampaio e outro
 Despacho : -Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Proc. : 95.6513-4
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUPFA
 Adv. : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Dr. Antonino Augusto de O. Mello e outros
 Despacho : -I. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. -II. Vista aos apelados para, querendo, oferecer contra-razões. -III. Intimem-se

Proc. : 95.7305-6
 Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERADOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Adv. : Dr. Alin Sílvia Aflalo Garcia
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Procur. : Dra. Sílvia Regina M. Sampaio e outro
 Despacho : -Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cauteladas legais

Proc. : 96.1355-1
 Autor : ADRIANO BESSA FERREIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. Nelson Francisco M. Maia e outra
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Despacho : -Manuseando os autos constatai que os autores, comprovaram, ainda que de forma precária, as datas retroativas de opção pelo FGTS, pelo que torno sem efeito o despacho de fls. 99, e determino a citação da Ré

Proc. : 96.2342-5
 Autor : ADEMIR DE CARVALHO LOPES E OUTROS
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Rep. Jud.: Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior
 Despacho : -I. Defiro os pedidos de fls. 101 e 103, e ora determino o desentranhamento das peças de fls. 70 e 09 que deverão ser entregues à advogada substituída, com as cauteladas legais. -II. Sobre as contestações e documentos, manifestem-se os Autores, no prazo legal. -III. Intimem-se

Proc. : 96.2747-1
 Autor : JOSÉ MARIA SILVA NOVAES E OUTROS
 Adv. : Dr. Reginaldo Castro Maia
 Réu : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Réu : BANCO DO BRASIL S/A
 Adv. : Dr. Washington Luiz C. da Silva e outros
 Réu : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Procur. : Dra. Silvana Lúcia S. da Silva e outros
 Despacho : -Sobre as contestações, digam os autores. Formem-se o 2º Volume

Proc. : 96.6359-1
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Adv. : Dra. Nair F. Reis de Carvalho e outras
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Despacho : -Vistos etc. A alteração procedida no diploma processual civil pela Lei nº 8.952, de 13.12.94, com a introdução do parágrafo único do art. 46, autoriza o Juiz a limitar o litisconsorte facultativo, quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou prejudicar a defesa. Na hipótese dos autos figuram no pólo ativo 28(vinte e oito) autores, o que, certamente, comprometerá o desenvolvimento regular do feito, além de prejudicar a defesa da Ré. Assim, com fundamento nas razões acima, determino a remessa dos autos à Distribuição para desmembramento do processo, limitando-se o número de autores a apenas 10(dez), devolvendo-se os documentos pertinentes aos demais ao advogado com poderes no instrumento de mandato incluso, resguardando-se-lhes o prazo de cinco dias e ressalvando-se a competência deste Juízo (Conflito de Competência nº 95.01.25759-2/MG, de 28.11.95, publicado no DJ de 04.03.96). Intimem-se

Proc. : 96.6410-5
 Autor : ODILON BATISTA DA FONSECA
 Adv. : Dra. Maria Lúcia S. de Albuquerque e outra
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 Despacho : -Intime-se o Autor para que, no prazo de 10(dez) dias, providencie a autenticação dos documentos que instruem a inicial, sob pena de indeferimento

CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA/INDIVIDUAL

Proc. : 94.424-9
 Imptte. : UNIÃO INDUSTRIAL DO NORDESTE S/A
 Adv. : Dr. Jorge Medeiros
 Imptdo. : INSPEÇÃO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Despacho : -I. Intimem-se as partes do retorno dos autos. -II. Promova a impetrante a execução do julgado, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos

Proc. : 95.6907-5
 Imptte. : HÉLCIO MATOS GUERRA
 Adv. : Dr. Fernando Antônio da S. Nunes Filho
 Imptdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
 Despacho : -Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Proc. : 95.7767-1
 Imptte. : ORLANDO ALVES LAVOR
 Adv. : Dra. Rejane Pessoa de Lima e outros
 Imptdo. : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL
 Despacho : -Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Proc. : 96.4-2
 Imptte. : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES
 Adv. : Dr. José Paulo C. Filho e outros
 Imptdo. : DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
 Despacho : -1. Recebo o Recurso de Apelação em seu efeito devolutivo. -2. Vista ao apelado, para oferecer contra-razões, no prazo legal, intimando-se pessoalmente

Proc. : 96.339-4
 Imptte. : SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 Adv. : Dr. Cláudio Roberto V. Affonso e outros
 Imptdo. : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Despacho : -Face ao duplo grau de jurisdição, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Proc. : 96.5557-2
 Imptte. : EDISSA SOARES DOS ANJOS E OUTROS
 Adv. : Dr. Ronald Valentim G. Sampaio e outra
 Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Despacho : -... Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos da impetrante. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal

Proc. : 96.5579-3
 Imptte. : ARMANDO LOPES MAIA E OUTROS
 Adv. : Dr. Miguel Brasil Cunha e outros
 Imptdo. : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Despacho : -Diante do conteúdo na certidão de fls. 125v, publique-se a decisão de fls. 125: Vistos etc., ... Assim, com fundamento nas razões acima, determino a remessa dos autos à Distribuição para desmembramento do processo, limitando-se o número de Impetrantes a apenas 10(dez), devolvendo-se os documentos pertinentes aos demais ao advogado com poderes no instrumento de mandato incluso, resguardando-se-lhes o prazo de ajuizamento, desde que formalizadas as demais ações no prazo de cinco dias e ressalvando-se a competência deste Juízo (Conflito de Competência nº 95.01.25759-2/MG, de 28.11.95, publicado no DJ de 04.03.96). Intimem-se

Proc. : 96.6570-5
 Imptte. : MARIA ISABEL CARDOSO FERREIRA
 Adv. : Dr. Alin Sílvia Aflalo Garcia
 Imptdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
 Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a medida liminar apenas

no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos da impetrante. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal

Proc. : 96.6655-8
 Imptte. : GENESIO ALVES DE LIMA E OUTROS
 Adv. : Dr. José William Coelho Dias e outros
 Imptdo. : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL E OUTRO

Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos dos impetrantes. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Proc. : 96.6699-0
 Imptte. : MANOEL DO CARMO BARROSO
 Adv. : Dr. Alin Sílvia Aflalo Garcia
 Imptdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos da impetrante. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal

Proc. : 96.6727-9
 Imptte. : JOÃO BATISTA DUARTE FÉLIX E OUTROS
 Adv. : Dr. José William Coelho Dias e outros
 Imptdo. : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL E OUTRO

Despacho : -I. Defiro o pedido de fls. 31., ...Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos dos impetrantes. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal

Proc. : 96.6734-1
 Imptte. : JOSÉ RAUL CARDOSO MENDES
 Adv. : Dra. Maria da C. Cardoso Mendes e outro
 Imptdo. : DELEGADO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a medida liminar no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos da impetrante. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal

Proc. : 96.6756-2
 Imptte. : ALCENOR MOURA E OUTROS
 Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Imptdo. : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM

Despacho : -Vistos etc., ...Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1.415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos dos impetrantes. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal

Proc. : 96.6760-0
 Imptte. : ABDIAS GOMES DE ALMEIDA E OUTROS
 Adv. : Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Imptdo. : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM

Despacho : -Intime-se o terceiro impetrante para que, no prazo de 10(dez) dias, regularize a representação processual, a vista dos documentos de fls. 13, sob pena de indeferimento

CLASSE 02200 - MANDADO DE SEGURANÇA/COLETIVO
 Proc. : 96.6715-5
 Imppte. : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Dr. Dorival Indaiassú de Souza Neto
 Imptdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Despacho : -I. A alteração procedida no diploma profissional civil pela Lei nº 8.952, de 13.12.94, com a introdução do parágrafo único do art. 46, autoriza o Juiz a limitar o litisconsorte facultativo, quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou prejudicar a defesa. Na hipótese dos autos figuram no pólo ativo 21 (vinte e um) autores, o que, certamente, comprometerá o desenvolvimento regular do feito, além de prejudicar a defesa da RE. Assim, com fundamento nas razões acima, determino a remessa dos autos à Distribuição para desmembramento do processo, limitando-se o número de autores a apenas 10 (dez), devolvendo-se os documentos pertinentes aos demais ao advogado com poderes no instrumento de mandato incluso, resguardando-se-lhes o prazo de ajuizamento, desde que formalizadas as demais ações no prazo de cinco dias e ressalvando-se a competência deste Juízo (Conflito de Competência nº 95.01.25759-2/MG, de 28.11.95, publicado no DJ de 04.03.96). -II. Intimem-se

CLASSE 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 92.1238-8
 Exqte. : ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD
 Adv. : Dr. Ramon Farias Bentes

Excdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : -I. Defiro o pedido de fls. 121. -II. Expeçam-se os Alvarás, na forma do que dispõe o artigo 8º do Provimento nº 43, de 27.06.96, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. -III. Intime-se

CLASSE 05204 - AÇÕES DIVERSAS/JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 96.5991-8
 Ufte. : HELENA SOUZA DOS SANTOS
 Adv. : Dr. Alexandre Medeiros
 Despacho : -I. Defiro o pedido de justiça gratuita. -II. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Autora emende a inicial na forma do art. 282, inc. II e VII do CPC, assim como, para trazer aos autos documento que comprove ter sido o "de cujus" funcionário público federal aposentado, sob pena de indeferimento. -III. Intime-se

CLASSE 08600 - AÇÃO SUMÁRIA/CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS

Proc. : 96.5350-2
 Reqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Adv. : Dr. Paulo M. Sales Cardoso e outros
 Reqdo. : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ
 Despacho : -I. Cite-se. -II. Designo a audiência do dia 09.12.96, às 14 horas para a conciliação, oportunidade em que a Requerida poderá apresentar defesa oral ou escrita e produzir provas documental e/ou testemunhal. -III. Intimem-se

Proc. : 96.6042-8
 Reqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Adv. : Dr. Paulo M. Sales Cardoso e outros
 Reqdo. : IVAN CAVALCANTE JÚNIOR
 Despacho : -I. Cite-se. -II. Designo a audiência do dia 12.12.96, às 14 horas para a conciliação, oportunidade em que o Requerido poderá apresentar defesa oral ou escrita, e produzir provas, documental e/ou testemunhal. -III. Intimem-se

Proc. : 96.6049-5
 Reqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Adv. : Dr. Paulo M. Sales Cardoso e outros
 Reqdo. : TROPICARIUM PARÁ LTDA
 Despacho : -I. Cite-se. -II. Designo a audiência do dia 10.12.96, às 14 horas para a conciliação, oportunidade em que o Requerido poderá apresentar defesa oral ou escrita, e produzir provas, documental e/ou testemunhal. -III. Intimem-se

CLASSE 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

Proc. : 94.1361-2
 Reqte. : WILSON SONS S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGENCIA DE NAVEGAÇÃO
 Adv. : Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
 Reqdo. : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ E OUTRO
 Adv. : Dr. Paulo César de Oliveira e outras
 Reqdo. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Despacho : -I. Intime-se a Fazenda Nacional, por mandado, da sentença de fls. 131/136. -2. Vista aos apelados para oferecerem as contra-razões

CLASSE 10100 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS/IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. : 95.7283-1
 Reqte. : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Adv. : Dr. Deusdedit Freire Brasil
 Reqdo. : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENGE
 Adv. : Dr. Renato Mindello e outro
 Despacho : -I. Desapensem-se estes autos da Ação Ordinária, (Proc. nº 95.1291-0). -II. Após, arquivem-se

Proc. : 96.6443-1
 Reqte. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdo. : LEONIDAS DANIEL PEREIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 Despacho : -1. Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. -2. Diga o impugnado, no prazo legal

CLASSE 10500 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS/AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. : 95.105-5
 Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Agdo. : ANÍSIO CONCEIÇÃO E OUTROS
 Adv. : Dr. João Nascimento Rocha
 Despacho : -Diante do conteúdo na certidão de fls. 339-v, republique-se o despacho, com a devida retificação: Vista aos agravados para responderem nos termos do art. 526 do CPC

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

Proc. : 94.1361-2
 Reqte. : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
 Adv. : Dra. Ediléa Valério e outros
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 Despacho : -Diante do conteúdo na certidão de fls. 493v, publique-se a SENTENÇA de fls. 490/493...Ante o exposto, diante das razões acima elencadas, INDEFIRO a medida cautelar pretendida, condenando os Requerentes no pagamento das custas e honorários advocatícios em favor da Requerida, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 95.8136-9
 Reqte. : IND. CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
 Adv. : Dr. Newton José de O. Neves e outros
 Reqdo. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Sentença : ... Pelos argumentos acima expostos, INDEFIRO a medida cautelar pretendida, condenando a Requerente no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 95.8142-3
 Reqte. : IND. CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
 Adv. : Dr. Newton José de O. Neves e outros
 Reqdo. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Sentença : ... Pelos argumentos acima expostos, INDEFIRO a medida cautelar pretendida, condenando a Requerente no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 95.8144-0
 Reqte. : IND. CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
 Adv. : Dr. Newton José de O. Neves e outros
 Reqdo. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Sentença : ... Pelos argumentos acima expostos, INDEFIRO a medida cautelar pretendida, condenando a Requerente no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 12.11.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADA

Proc. : 96.445-5
 Reqte. : IMASA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
 Adv. : Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
 Reqdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
 Sentença : ... Ante o exposto, julgo procedente a ação para deferir a medida cautelar pretendida, integralmente, nos termos dos pedidos de fls. 39/40, condenando o Requerido nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

CLASSE 11100 - EMBARGOS/A EXECUÇÃO

Proc. : 96.3326-9
 Embgte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Embgdo. : RAIMUNDO TADEU ANDRADE GOUVEIA
 Adv. : Dr. Rui Guilherme C. de Aquino e outra
 Sentença : ... Ante ao exposto, rejeito os Embargos opostos, por intempestivos. Condono a Embargante ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL - 4ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias
 DE ANTONIO OLINTO GIRÃO DE SOUZA
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de (vinte e quatro) 24 horas, pagar a dívida de Cr\$ 4.028.342.764,61, valor originário, padrão monetária à época, devidamente corrigida com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Diversa por Título Extra-Judicial, processo nº 94.0000302-1, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra o executado.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Não tributária
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, horário de 12:00 às 19:00 horas.
 Belém 29 de Novembro de 1996.
 DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara
 (Fat. nº 361, Reg. nº 361, Dia: 12/12/96)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JCI de Belém:
 FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A Sra. MADALENA FONSECA, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 13 JCI-1329/96, em que é exequente JOSÉ JUVINO DA SILVA PARA CONTESTAR OS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO, INTERPOSTOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750-2º andar-3º bloco. XXXXXXXXXXXXX

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNABETH DE ARAÚJO, Juiz(a) Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor do Serviço, subscrevi. XXXXXXXXX

A(O) JUÍZ(A):

PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS
 JUÍZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
 NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM
 (G.Reg.351)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 249/96

O(A) Doutor(a) PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA CASA DOS TAPETES E DECORAÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido executada, nos autos do Processo nº 13 JCI-0517/96 em que é exequente LUIZ PAULO SERRÃO DAS NEVES para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir execução sob pena de penhora, a quantia de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), correspondentes ao Principal Corrigido e Multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS
 PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.000,00
 JUROS DE MORA R\$-.....
 FGTS R\$-.....
 MULTA FGTS 40% R\$-.....
 MULTA R\$-500,00
 CUSTAS R\$-.....
TOTAL DEVIDO R\$-1.500,00

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessada, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MARIA DE FÁTIMA C. DE PAULA, Juiz(a) Auxiliar Judiciária, lavrei o presente e eu (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor do Serviço, subscrevi.

A(O) JUÍZ(A):

PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS
 JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A),
 NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM
 (G.Reg.313)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 251/96

O(A) Doutor(a) PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA COMERCIAL RIO VERDE LTDA, em lugar incerto e não sabido executada, nos autos do Processo nº 13 JCI-0524/96 em que é exequente DIRACY FARIAS PINHEIRO para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir execução sob pena de penhora, a quantia de R\$1.548,87 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) correspondente a principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS
 PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.217,79
 JUROS DE MORA R\$- 52,32
 FGTS R\$- 177,42
 MULTA FGTS 40% R\$- 70,97
 MULTA R\$-.....
 CUSTAS R\$- 30,37
TOTAL DEVIDO R\$-1.548,87

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessada, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado

do no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO, Juiz de Direito, lavrei o presente e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A), NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM, (G.Reg.309)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 253/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.97, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** CUPERTINO GONCALVES DA TRINDADE, exequente, contra JOSÉ MARIA CUNHA E PRODUTOS DE PESCA BAITA LTDA, executado(s), nos autos do Processo Nº 18JCI-1729/95 bem(ns) esse(s) que é (são) o(s) seguinte(s):

*01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁS SENDO UM DE TRÊS LUGARES MAIS DUAS POLTRONAS ESTAMPA VERDE E BRANCA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁS DE DOIS E TRÊS LUGARES, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

01 (UM) VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA DE QUATRO LAMPADAS, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$60,00 (SESENTA REAIS).

01 (UM) CONJUNTO DE MESA COM CINCO CADEIRAS E ORATÓRIO COR DE VINHO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

01 (UM) FÓRNO DE MICROONDAS SANYO MODELO CLIMAX, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA GRADIENTE COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$90,00 (NOVENTA REAIS). VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco- 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO, Juiz de Direito, lavrei o presente. E, eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM (G.Reg.342)

RESUMO DOS CÁLCULOS

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like JUROS DE MORA, FGTS, MULTA FGTS 40%, MULTA, CUSTAS, and TOTAL DEVIDO.

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco- 2º andar.

do no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO, Juiz de Direito, lavrei o presente e eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A), NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM, (G.Reg.327)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 255/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.01.97, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** PEDRO PINHEIRO BATISTA, exequente, contra MUNDO DO GESSO LTDA, executado(s), nos autos do Processo Nº 18JCI-0430/96 bem(ns) esse(s) que é (são) o(s) seguinte(s):

*01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO MUNDIAL 10500BTUS, SÉRIE 62J343401, 220V. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

01 (UMA) GELADEIRA MARCA CONSUL MODELO 280L, SÉRIE AIJ744345, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

01 (UM) FÓRNO DE MICROONDAS MARCA PANASONIC, MODELO GIRMATIC, COR BRANCA, SEM NO VISÍVEL, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco- 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO, Juiz de Direito, lavrei o presente. E, eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM (G.Reg.353)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 257/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.01.97, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** EVALDO SILVA DOS SANTOS, exequente, contra CANDIDO WILSON ARAÚJO, executado(s), nos autos do Processo Nº 18JCI-1061/95 bem(ns) esse(s) que é (são) o(s) seguinte(s):

*IMÓVEL: TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO ASSOBRADA DO SOB O Nº 1015, ANTIGO 505, SITUADO NA AV. SERFE DELO CORRÊA, ENTRE AS RUAS PARQUIS E CARIPUNAS, NESTA CIDADE, MEDINDO 7,95M DE FRENTE POR 55,10M DE FUNDOS, CONFINANDO COM OS IMÓVEIS ANTIGOS Nºs 501 E 507, AMBOS DE QUEM DE DIREITO, CONFORME CERTIDÃO DO LIVRO 2-BI FOLHA 221, MATRÍCULA 18521 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, REGISTRO ANTERIOR LIVRO 3-W FL 169, TRANSCRIÇÃO Nº 174 47, EM: 25.01.65. TUDO NO ESTADO.

Obs: EXISTE HIPOTECA PARA GARANTIA DA DÍVIDA COM TRAIÇÃO EM 26.11.92, POR EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO JUNTO AOS SRS. YOLANDINA GUEDES DE ALBUQUERQUE E CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE, NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), VALOR DA ÉPOCA, REGISTRADA SOB O Nº R-2-18521. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Obs: O REFERIDO IMÓVEL FOI PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 18JCI-0067/92. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco- 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

bro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO, Juiz de Direito, lavrei o presente. E, eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM (G.Reg.312)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 260/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.97, às 13:00 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** ROSIVALDO OLIVEIRA SANTANA, exequente, contra MAURICIO RIBEIRO DE FREITAS, executado(s), nos autos do Processo Nº 18JCI-0840/96 bem(ns) esse(s) que é (são) o(s) seguinte(s):

*01 (UM) FOGÃO MARCA BRASTEMP DE QUATRO BOCAS SÉRIE 1JL110293 COM BOTIJO DE GÁS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$120,00

-01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁS DE TRÊS E DOIS LUGARES EM CURVIM COR PRETA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$90,00

- 01 (UM) FREEZER PROSDACIMO COR AZUL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$100,00 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco- 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO, Juiz de Direito, lavrei o presente. E, eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM (G.Reg.348)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 261/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.01.97, às 13:00 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** VERA LÚCIA DA SILVA FRANCO, exequente, contra ISA MARIA PATRÍCIO DE ALMEIDA, executado(s), nos autos do Processo Nº 18JCI-0461/96 bem(ns) esse(s) que é (são) o(s) seguinte(s):

*01 (UMA) GELADEIRA MARCA CONSUL, MODELO PRATICE 34 COR MARROM, SÉRIE H5555166, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$280,00

-01 (UM) FOGÃO QUATRO BOCAS, MARCA BRASIL COM BOTIJO DE GÁS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$120,00

-01 (UMA) MESA EM MADEIRA COM SEIS CADEIRAS, EM MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO ESTAMPADO, SENDO A MESA SEM A PARTE CENTRAL DA TAMPA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$300,00

-01 (UMA) TV MARCA NATIONAL MODELO PANACOLOR SÉRIE B2F11559, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$150,00 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco- 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO, Juiz de Direito, lavrei o presente. E, eu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM (G.Reg.349)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica a reclamada PANIFICADORA DEUS PROVERA/ARCANJO ALVES COSTA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 48 JCI-1223/96, em que figura como reclamante, VALDENIRA SANTOS QUEIROZ, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.027,41 (UM MIL, VINTE E SETE REAIS, SISENTA E UM CENTAVOS), referente a principal, juros, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 de outubro de 1996. Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza Presidente da 4ª JCI de Belém.
(G.Reg.172)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias) O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA HORTIS DO NORTE S/A, reclamada nos autos do Processo nº 4º JCI-1953/91, no qual figura como reclamante ESTELINA AUXILIADORA DE FREITAS MONTEIRO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de R\$-72.288,05 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) referente à principal, juros, FGTS, e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 11 de novembro de 1996. Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto
(G.Reg.235)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias) O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA SILVANI BASTOS FERREIRA, reclamada nos autos do Processo nº 4º JCI-1269/96, no qual figura como reclamante ANTONIO JESUS DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de R\$-641,83 (SESCENTOS E QUARENTA E UM REAIS, OITENTA E TRÊS REAIS) referente à principal, juros, FGTS, multa FGTS 40% e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 11 de novembro de 1996. Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto
(G.Reg.265)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco)

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA O.A.M. CONSTRUTORA LTDA, executada, nos autos do Processo no 4a JCI-928/96, no qual figura como exequente JOSE BONIFACIO DOS SANTOS CARNEIRO E OUTROS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de R\$-2.145,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), referente a principal e multa.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos 13 de novembro de 1996. Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho
(G.Reg.267)

EDITAL DE PRAÇA (Prazo de 20 Dias) O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, no exercício da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem o dele notícia tiverem, que no dia 21 de janeiro de 1997, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Haste Pública para quem oferecer o menor lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o (s) bem (s) penhorado (s) nos autos do Processo nº 177/96 em que são partes, ANTONIO MARCOS DA COSTA FONSECA, exequente, e

RESTAURANTE TURISTICOS LTDA, executada, e que é (s) o (s) seguinte (s): DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 223-2337, VINCULADO AO CONTRATO TVT-6460, PERTENCENTE A ORLANDINO VENTURA. VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: SUA COTAÇÃO ESTABELECIDA PELA BOLSA DE TELEFONES DA TELEPAR S/A NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA. Quem pretender arrematar ditos (s) bem (s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 12 de novembro de 1996. Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE - Juiz do Trabalho

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto
(G.Reg.268)

EDITAL DE PRAÇA (Prazo de 20 Dias) O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, no exercício da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem o dele notícia tiverem, que no dia 20 de janeiro de 1997, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Haste Pública para quem oferecer o menor lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o (s) bem (s) penhorado (s) nos autos do Processo nº 692/92, em que são partes, WALTER SILVEIRA ARAÚJO, exequente, e CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA, executada, e que é (s) o (s) seguinte (s): 01 (HUM) VEÍCULO DE PLACA JTK 7070, PLACA ANTUF AN9660/PA, CHASSI LA7QZ17991, ESPÉCIE TIPO: CAR/CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA/MODELO: FORD/11000, ANO FAB. 1981, ANO MOD 1981, CAP/POT/CIL.19,00T/114CV, CATEGORIA PARTICULAR, COR PREDOMINANTE AZUL, CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO DETRAN/P.9432957506, COD.RENAVAN 140175679, R.T.B.0230009956, NÚMERO 000394932, NO ESTAD. VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$-12.000,00. HUM(01) VEÍCULO PLACA JTF1679, PLACA JTF1679, PLACA ANTUF. AV4369/PA, CHASSI,9B054333N000145, ESPÉCIE TIPO: CAR/CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA/MODELO: GM/CHEVROLETT, ANO FAB.1985, ANO MOD.1986, CAP/POT/CIL.8,00T/90CV, CATEGORIA PARTICULAR, COR PREDOMINANTE AZUL, DETRAN/PA, CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 9430013233, COD. RENAVAN 140191752, PA, NÚMERO 000379416, NO ESTAD. VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$-15.000,00. DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 242-7711 (ANTIGO 223-7711), VINCULADO AO CONTRATO CIP-662, INSTALADO NESTA CIDADE E PERTENCENTE A EXECUTADA. VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: SUA COTAÇÃO ESTABELECIDA PELA BOLSA DE TELEFONES DA TELEPAR S/A NA DATA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA. Quem pretender arrematar ditos (s) bem (s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 12 de novembro de 1996. Eu, (Nelson Santos Correa), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE - Juiz do Trabalho

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto
(G.Reg.269)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA No. 0152/96 com o prazo de 20 (VINTE) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 09/01/97, às 14:00 horas, a sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750,3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados nos autos do processo n. 7a.JCI-0993/93, em que são partes: RAQUEL LOBO VEIGA, exequente, e FELIPE F. RIBEIRO & CIA LTDA, executada, bens esses discriminados a seguir:

- UM CONJUNTO DE COMPUTADOR, COMPOSTO DE IMPRESSORA EPSON - FX - 1170, TECLADO KPT-102 VISOR SANSUNG E MONITOR MARCA DX280 MEGARA, NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS).
 - UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA ELETRÔNICA OLIVETTI - CT605, NO VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)
- TOTALIZANDO R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)***

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos Doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, eu, (Paulo Roberto Paes e Silva) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

AD RR. JUIZ: JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
JUIZ PRESIDENTE DA 7a. JCI DE BELÉM
(G.Reg.424)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7ª JCI-148/96
O(A) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª. Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA E OUTROS, nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-788/96 onde figura como reclamante PEDRO BEZERRA DOS SANTOS, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, a COMPARECER, perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.) ou número do Cadastro de inscrição do contribuinte (C.I.C.).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigarão o preponente.

Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
ENDEREÇO À TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - 3º ANDAR
- PRAÇA BRASIL
CEP-66050-100
PROCESSO Nº 7ª JCI-788/96

DATA DA AUDIÊNCIA: 17/01/96 ÀS 15:10 HORAS

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao ONZE dia do mês de NOVENBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, (Kátia Grace Mesquita Izidio), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

José Wilson Malheiros da Fonseca
Juiz Presidente
(G.Reg.233)

EDITAL DE PRAÇA No. 0156/96 com o prazo de 20 (VINTE) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 10/01/97, às 14:00 horas, a sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750,3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No 7a.JCI-1532/95, em que são partes: JUCIVALDO DE SOUSA FONSECA, exequente, e RODONAR LTDA, executada, bem esse a seguir descritos: "01(HUM) TERRENO MEDIDNO 02(DOIS) HECTARES, FORMADO POR UM POLÍGONO IRREGULAR TENDO COMO LIMITES, A OESTE A PONTE DO OUTEIRO; A LESTE A EMPRESA TRÊS RIOS; AO NORTE O RIO MAGUARY E AO SUL O SISTEMA VIÁRIO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE IÇARACI, CONFORME CERTIDÃO DE COMPRA E VENDA, DATADA DE 28.12.1989, LAVRADA ÀS FLS.106 DO LIVRO 44-B. DAS NOTAS DO CARTÓRIO CONDURU REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ÀS FLS.158, DO LIVRO Nº2-F-A.. SOB A MATRÍCULA 458, Nº REGISTRO: R.01.M.458. AVALIAÇÃO: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).*****

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, eu, (Márcia M. B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

AD RR. JUIZ: JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 7ª. JCI DE BELÉM
(G.Reg.472)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7ª JCI-148/96
O(A) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da 7ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, na notificação(s) o(s) reclamado(s) ELDORADO COMÉRCIO DE OURO LTDA, nos autos do PROCESSO Nº 7/JCJ-1503/96, onde figura como reclamante MARLEIDE CORREIA DA COSTA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA, proferida nos autos do processo acima, cujo teor conclusivo vai descrito abaixo:

CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MAL SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR MARLEIDE CORREIA DA COSTA CONTRA ELDORADO COMÉRCIO DE OURO LTDA, RECLAMADO(A), PARA CONDENAR O(A) RECLAMADO(A) A PAGAR AO(A) RECLAMANTE, O QUE FOR AFURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO CONTADOR DO JUZO, PELO CONTADOR DO JUZO, AS PARCELAS A TÍTULO DE: AMBOS PRÉVIOS: 1º SALÁRIO PROPORCIONAL (7/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 (7/12); SALÁRIO RETIDO 5 DIAS DE MAIO EM DOBRO; FGTS COM 40% COMO POSTULADO NA INICIAL (LETRAS E e F. 12.3); (ENDEÇA-SE ALVARÁ PARA SAQUE DO FGTS DO(A) AUTOR(A) QUE ESTIVER DEPOSITADO, CALCULANDO APÓS O QUE NÃO ESTIVER DEPOSITADO); MULTA DO ART. 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO DE 6 SALÁRIOS MÍNIMOS PELA NÃO DEVOLUÇÃO DA CTPS; SEGURO DESEMPREGO (4 MÍNIMOS LEGAIS); ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CONFORME A LEI Deverá a Secretaria da Junta (nos termos da Lei e do Provimento nº 1 (hum) de 25.11.70, da Corregedoria Geral da Justiça, após o trânsito em julgado desta sentença, proceder a respectiva baixa da CTPS do(a) autor(a), com a data da inicial, sob comunicação a quem de direito. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS, MOLDES E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo(a) reclamado(s) no importe de R\$-40,00, calculadas sobre o valor da ação R\$-3.000,00. CIENTES OS PRESENTES. NOTIFIQUE-SE O(A) RECLAMADO(A). NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao VINTE dia do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. Eu, Edson Hamilton Neves Miranda, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALMEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente

(G.Reg.473)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 0154/96.

Processo nº 7a/JCJ-0351/96

Exequente: NILSON DA CONCEIÇÃO GOMES.

Executada: J. RIBAMAR CANTANHEDE.

O Doutor JOSÉ WILSON MALMEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica CITADO J. RIBAMAR CANTANHEDE, executado nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, na importância de R\$ 119,71 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente ao Principal Corrigido, Juros de Mora e Custas:

RESUMO DO CÁLCULO:

- Principal Corrigido: R\$ 109,20
- Juros de Mora.....R\$ 8,16
- Custas.....R\$ 2,35
TOTAL R\$ 119,71

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º andar.

O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, eu, Márcia M. B. de M. Amaral, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.*****
AO JUÍZ:

JOSÉ WILSON MALMEIROS DA FONSECA,
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE,
DA 7ª. JCJ DE BELÉM.

(G.Reg.492)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8a JCJ-704/96
EXEQUENTE: AFRÉDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da OITAVA JCJ DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, xxxxxxxxxxxxxxx, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$-600,00, devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 400,00
MULTA 50%.....R\$ 200,00
TOTAL DEVIDO.....R\$ 600,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de NOVEMBRO de 1996. Eu, MA. LINA GALÚCIO, Téc. Jud., lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUÍZ: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.228)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8a JCJ-968/96
EXEQUENTE: MARIA IZABEL MONTEIRO DE SOUZA
EXECUTADO: ILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da OITAVA JCJ DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA ILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, xxxxxxxxxxxxxxx, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 2.822,03, devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 2.605,07
JUROS DE MORA.....R\$ 39,12
FGTS.....R\$ 87,61
MULTA FGTS 40%.....R\$ 35,00
CUSTAS.....R\$ 55,33
TOTAL DEVIDO.....R\$ 2.822,03

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de NOVEMBRO de 1996. Eu, MA. LINA GALÚCIO, Téc. Jud., lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUÍZ: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.229)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8a JCJ-1816/92
EXEQUENTE: FRANCISCO MOIA FURTAO
EXECUTADO: SERVICOS GERAIS LTDA

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da OITAVA JCJ DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO SERVICOS GERAIS LTDA, xxxxxxxxxxxxxxx, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 60.263,83, devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 36.431,28
JUROS DE MORA.....R\$ 18.907,80
FGTS.....R\$ 2.167,365
MULTA FGTS 40%.....R\$ 1.069,46
CUSTAS.....R\$ 1.181,64
TOTAL DEVIDO.....R\$ 60.263,83

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de NOVEMBRO de 1996. Eu, MA. LINA GALÚCIO, Téc. Jud., lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUÍZ: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.231)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 9163/96.

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 08.01.97, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-42 bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 143JCJ-1073/96, em que são partes VALDIR COELHO TAVARES JUNIOR, exequente, e TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, executada, bem esse que segue discriminado:

01- UMA UNIDADE DE FORÇA TERRESTRE - ELÉTRICA, MARCA JET POWER, ENTRADA 220/330V CORRENTE ALTERNADA, SAÍDA 28V - CORRENTE CONTÍNUA, 2000 AMPERES, S/N 00141, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que de verá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta junta.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, aos OITO dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (08.11.96). Eu, NEUZA MARIA COELHO LINA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Marcelo de S. Campos
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.427)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº 014/95

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rurópolis.

OBJETO: "Promover a Denúncia Parcial do Convênio FDE nº 014/95, assinado em 22/11/95, que tem por objeto a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, na Sede do Município".

FORO: Belém.

DATA: 06 de dezembro de 1996.

COORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP96/0182193-7

EXTRATO DE CONVÊNIO F.D.E Nº 064/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Irituia.

OBJETO: "Pavimentação de Vias Urbanas na Sede de Irituia".

VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 1996.

COORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP96/0182250-0

(Fat. nº 390, Reg. nº 390, Dias: 12/12/96)

Publicação Oficial Arthur Viana